BELO HORIZONTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO • DOM

24 DE OUTUBRO DE 2024 • ANO XXX • Nº 7.119

GABINETE DO PREFEITO

ATOS DO PREFEITO

Autoriza Sandra Mara Lima a se ausentar do país, no período de 28/10/2024 a 1º/11/2024, sem acarretar ônus para o Município de Belo Horizonte, nos termos do inciso VI do art. 173 da Lei nº 7.169/96 e do Decreto nº 18.253/23, para participar do evento "II Fórum Ibero-americano de Cidades Criativas", que será realizado em Castelo Branco, Portugal. (ATO GP Nº 1439/2024)

Exonera, a pedido, Marcela Lepesqueur Corradi Cotta, do cargo em comissão DAM 4, código nº SUDE.DAM4.L.014, da chefia da Gerência de Planejamento Estratégico, na Superintendência de Desenvolvimento da Capital – Sudecap, em conformidade com o Decreto n° 17.961/22, a partir da data de publicação. (ATO GP Nº 1440/2024)

Exonera, a pedido, Márcia da Silva Ferreira, BM-93.250-0, do cargo em comissão de Secretária Escolar I, da Escola Municipal de Educação Infantil Lucas Monteiro Machado, na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do inciso II, art. 62 da Lei nº 7.169/96, a partir da data de publicação. (ATO GP Nº 1441/2024)

Nomeia Raquel de Santana Napoleão, para o cargo em comissão DAM 4, código nº SUDE.DAM4.L.014, para chefiar a Gerência de Planejamento Estratégico, na Superintendência de Desenvolvimento da Capital – Sudecap, nos termos da Lei nº 11.065/17 e em conformidade com o Decreto n° 17.961/22, a partir da data de publicação. (ATO GP Nº 1442/2024)

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ATO DO PREFEITO

O PREFEITO DE BELO HORIZONTE retifica o ato de exoneração de SILVANIA GOMES DE SOUZA, BM 319.436-X, do cargo efetivo de Médica, publicado no DOM em 28 de dezembro de 2023, para considerá-la exonerada a pedido a partir de 21/11/2023, nos termos do art. 61 da Lei nº 7.169/96, ficando inalteradas as demais disposições. (BH Digital BH 31.00738430/2024-10).

PORTARIA SMPOG Nº 042/2024

Dispõe sobre a designação de membros para composição do Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Belo Horizonte - COINV.

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, no exercício no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte e em conformidade com o disposto nos artigos 102 e 104, I, VI e XIII, da Lei nº 10.362, de 29 de dezembro de 2011, e no art. 3º do Anexo Único da Portaria SMPOG 040/2024:
RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora pública vinculada ao RPPS-BH – Valéria Maria Monteiro Delgado, BM 70.921-6, indicada pelo titular da Secretaria Municipal de Fazenda, para compor o Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Belo Horizonte – RPPS-BH.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Belo Horizonte, 23 de outubro de 2024

Leonardo Maurício Colombini Lima
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

GERÊNCIA DE GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO

CONVITE

A Gerência de Gestão da Folha de Pagamento – GESFO / DESLIGAMENTO solicita que os servidores abaixo entrem em contato pelo e-mail gesfo.desligamento@pbh.gov.br (tratar com Bruna), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para tratar dos seguintes processos, sob pena de prosseguimento dos mesmos:

- JOHNATAS SILVA DE PAULA, BM 316.072-4, BHDIGITAL n° 31.00652857/2024-38;
-JUNIA PETROCCHI DA COSTA RAMOS, BM 108.262-9, BHDIGITAL n° 31.00526854/2024-38.

NOTIFICAÇÕES

A Subsecretaria de Gestão de Pessoas notifica os estagiários abaixo, para no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação, regularizar a pendência referente ao processo administrativo, ou apresentar contraditório à Gerência de Gestão da Folha de Pagamento, por meio de documentação comprobatória que deverá ser enviada para o e-mail gesfo.desligamento@pbh.gov.br (tratar com Karla).

A inércia dos interessados ou a não regularização no prazo fixado, acarretará a inscrição em dívida ativa do município e demais providências previstas em legislação pertinente.

- JESSICA RAYANA CARVALHO LIMA DE LANA, BM 322.397-1, BHDIGITAL nº 31.007727642024-21;
- KETLEN VITORIA ALVES DA COSTA, BM 312.799-9, BHDIGITAL nº 31.00760156/2024-64;
- MATHEUS ITABORAY FLORES APOLINARIO, BM 322.674-1, BHDIGITAL nº 31.00772708/2024-78;
- THAYNARA ALVES OLIVEIRA DE SOUZA SANTOS, BM 321.090-X, BHDIGITAL nº 31.00772645/2024-33.

A Subsecretaria de Gestão de Pessoas notifica a servidora abaixo, para no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação, regularizar a pendência referente ao processo administrativo, ou apresentar contraditório à Gerência de Gestão da Folha de Pagamento, por meio de documentação comprobatória que deverá ser enviada para o e-mail gesfo.desligamento@pbh.gov.br (tratar com Sandro).

A inércia da interessada ou a não regularização no prazo fixado, acarretará a inscrição em dívida ativa do município e demais providências previstas em legislação pertinente.

- SILVANA FERREIRA LEMES, BM: 94.521-1, BH DIGITAL nº 31.000855519/2024-21.

DESPACHOS DA GERENTE

Revisão de Quinquênio sobre Extensão de Jornada / Dobra
- ADRIANA DE AZEVEDO SOUZA, BM 77.334-8, BH DIGITAL Nº 31.00738125/2024-97;
- DEBORA LAIS SANTOS RIBEIRO, BM 115.714-9, BH DIGITAL Nº 31.00737961/2024-63;
- DENIA CRISTINA CAMPOS MAGALHAES, BM 114.783-6, BH DIGITAL Nº 31.00738583/2024-50;
- ELIANE LOPES FARIA, BM 110.870-9, BH DIGITAL Nº 31.00737157/2024-43;
- FANY LEITE CARVALHO GUSMAO, BM 109.445-7, BH DIGITAL Nº 31.00735780/2024-71;
- FATIMA APARECIDA DA SILVA SANTOS, BM 50.453-3, BH DIGITAL Nº 31.00740396/2024-84;
- JULIANA RIBEIRO SANT ANNA, BM 111.397-4, BH DIGITAL Nº 31.00738054/2024-74;
- LUDIANA CRISTINA DE JESUS SANTOS, BM 109.906-8, BH DIGITAL Nº 31.00735995/2024-86;
- MARILIA CASSIA LIMA MOREIRA, BM 109.848-7, BH DIGITAL Nº 31.00736210/2024-04;
- RONALDO ESTEVAO DOS REIS, BM 105.756-X, BH DIGITAL Nº 31.00738377/2024-83;
- ROSANGELA MARTINS GONCALVES, BM 111.880-1, BH DIGITAL Nº 31.00737812/2024-12;
- SAMARA SOARES DE PAULA, BM 113.168-9, BH DIGITAL Nº 31.00738023/2024-38;
- SARA REGINA DE SOUZA TOMAZ, BM 112.526-3, BH DIGITAL Nº 31.00737968/2024-68;
- TABATA DAMASIO E SILVA, BM 114.660-0, BH DIGITAL Nº 31.00738310/2024-49;
- WALERIA ALVES DE ALMEIDA, BM 109.319-1, BH DIGITAL Nº 31.00743303/2024-68.

ATO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO Nº 39/2024

A Subsecretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições, designa CYNTHIA PAULA SOARES, BM: 75.968-X em substituição a MILEIDE MARTINS DE PAULA OLIVEIRA, BM: 107.683-1, para o cargo de Secretário Escolar II, na Escola Municipal Antonia Ferreira, na Secretaria Municipal de Educação, a partir da data de publicação até 30/03/2025, por motivo de licença maternidade, nos termos do art. 28 da Lei nº 7.169/96.

DIRETORIA DE GESTÃO DA SAÚDE DO SEGURADO
NOTIFICAÇÃO

A Diretoria de Gestão da Saúde do Segurado, em atendimento à Norma Regulamentadora - NR7, da Portaria 3214, do Ministério do Trabalho e Lei Municipal nº 9.135 de 05/01/2006, notifica os servidores abaixo relacionados da Administração Direta para comparecerem à TEG Saúde - Gestão de Saúde Corporativa, localizada à Avenida Amazonas, nº 641, 15º andar, Bairro Centro – Belo Horizonte, para realizar a Avaliação Fonoaudiológica Periódica, conforme data e horário especificados na listagem abaixo.

O servidor deverá comparecer com 15 minutos de antecedência, portando documento de identificação. Em caso de atraso será necessário remarcar a avaliação.

Em caso de alguma incompatibilidade de horário e/ou data, ou situações de transferência de lotação, exoneração, aposentadoria ou afastamento por licença médica, o servidor deverá entrar em contato através do e-mail saudevocal.pbh@grupo3778.com.br, inserindo seus dados com nome do servidor e BM no título do e-mail e solicitar o reagendamento ou informar sua situação atual. A solicitação de remarcação deve ser obrigatoriamente justificada e enviada com antecedência, salvo nos casos fortuitos ou de força maior

O não atendimento a esta notificação para inspeção médica determinada pela autoridade competente do Município poderá implicar em aplicação de medida disciplinar, conforme previsto na Portaria Conjunta SMPOG/CTGM Nº 001/2019 de 12/07/2019.

ACESSE PBH.GOV.BR/IPTU e baixe sua guia.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 23/10/2024, pelo assinante: GUSTAVO DE CASTRO MAGALHAES CPF: 865.260.226-34.
Hash da assinatura: DC4FCF8D839F0454B94F789F754CCF2D58DA8043. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

AVALIAÇÃO FONOAUDIÓLOGICA PERIÓDICA 04/11/2024 A 08/11/2024					
	BM	NOME	DATA	HORÁRIO	LOTAÇÃO
1	109307-8	MARIA APARECIDA PEREIRA	04/11/2024	14:00	EMEI DELFIM MOREIRA
2	077901-X	ANDREA NERI LOBO	04/11/2024	14:20	EMEI DIAMANTE
3	111105-X	RUTH ALMEIDA DE OLIVEIRA SOUZA	04/11/2024	14:40	EMEI ELOS
4	079078-1	GISELE APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA	04/11/2024	15:00	EMEI ENGENHO NOGUEIRA
5	078027-1	DULCE MARIA DE SOUZA	04/11/2024	15:20	EMEI FRANCISCO AZEVEDO
6	115523-5	MARIA HELENA VIEIRA MARINHO TORRES ALVES	05/11/2024	14:00	EMEI FRANCISCO AZEVEDO
7	092895-3	EDNEIA ALVES DE OLIVEIRA	04/11/2024	15:40	EMEI GOIANIA
8	112120-9	EDER CINTRA REZENDE	06/11/2024	14:00	EMEI GOIANIA
9	102885-3	CLAUDIA CRISTINA LEITE PEREIRA	04/11/2024	16:00	EMEI GRANJA DE FREITAS
10	109897-5	ANA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS	04/11/2024	16:20	EMEI GUARANI
11	108731-0	AURELICE GONCALVES DOS SANTOS CAETANO	05/11/2024	14:20	EMEI HENFIL
12	078961-9	FATIMA DELFINA	05/11/2024	14:40	EMEI ITAIPU
13	111007-X	ROSA MARIA FLORENCIO NUNES	05/11/2024	15:00	EMEI ITAMARATI
14	102954-X	MARIA DAS GRACAS FIGUEIREDO	08/11/2024	14:00	EMEI ITAMARATI
15	103289-3	MARLENE DOS SANTOS	05/11/2024	15:20	EMEI JARDIM DOS COMERCIARIOS
16	084476-8	ANGELINA MARIA DE OLIVEIRA	08/11/2024	14:20	EMEI JARDIM DOS COMERCIARIOS
17	115400-X	MARIA ANDREA DE SOUZA OLIVEIRA	05/11/2024	15:40	EMEI JARDIM LEBLON
18	105975-9	HELIENE SUELI ANDRADE SANTOS	08/11/2024	14:40	EMEI JARDIM LEBLON
19	110983-7	ROSEMAIRY APARECIDA AARAO	05/11/2024	16:00	EMEI JATOBÁ IV
20	112380-5	ADRIANA ADELINA VIEIRA	05/11/2024	16:20	EMEI JOSE ISIDORO FILHO
21	112012-1	CLAUDIA SCHUAB	06/11/2024	14:20	EMEI LAJEDO
22	111915-8	ELISANGELA MONT ALTO RODRIGUES	08/11/2024	15:00	EMEI LAJEDO
23	102924-8	JACKELINE SONALY SARAIVA SOARES RIBEIRO	06/11/2024	14:40	EMEI LINDEIA
24	113188-3	JOANA APARECIDA GOMES FERREIRA	06/11/2024	15:00	EMEI LUCAS MONTEIRO MACHADO
25	112116-0	HELOISA ALVES ROCHA DE AMORIM	06/11/2024	15:20	EMEI MALDONADO
26	105229-0	SIMONE PASSOS DE ANDRADE	06/11/2024	15:40	EMEI MANACAS
27	079088-9	EDILENE PERPETUA SOCORRO PAULO	06/11/2024	16:00	EMEI MARFIM
28	101913-7	LUCIANA PAULA GONZAGA DE OLIVEIRA AMARAL	06/11/2024	16:20	EMEI MARIA GORETTI
29	113262-6	LEILA MARCIA FERREIRA PEREIRA	08/11/2024	15:20	EMEI MARIA GORETTI
30	109926-2	IONARIA CONCEICAO PAULINA	06/11/2024	16:40	EMEI MARIQUINHAS
31	106285-7	ISABELA SILVA GUIMARAES	04/11/2024	08:20	EMEI MONTE AZUL
32	108486-9	JULIANE PEREIRA DE OLIVEIRA AYRES	07/11/2024	14:00	EMEI MONTE AZUL
33	101838-6	LUCIENE RAPOZA DE SOUZA	07/11/2024	14:20	EMEI NAVEGANTES
34	082776-6	TATIANA SANTUZZA RODRIGUES	04/11/2024	08:40	EMEI NOVA ESPERANCA
35	113326-6	MARIA SUELY SOUZA RABELO RODRIGUES	07/11/2024	14:40	EMEI NOVA ESPERANCA
36	113107-7	VERA LUCIA PERDIGAO ALVES BONUTTI	07/11/2024	15:00	EMEI NOVA IORQUE
37	111069-X	JUCARA DA CONSOLACAO RIBEIRO DA ROCHA	07/11/2024	15:20	EMEI OURO MINAS
38	109090-7	MARIA DO CARMO DOS SANTOS LACERDA	07/11/2024	15:40	EMEI PARAUNAS
39	109672-7	MARCIA TURQUETTE DE SOUZA	07/11/2024	16:00	EMEI PEDREIRA PRADO LOPES
40	108806-6	MARIA JOSE MARTINS SILVA	07/11/2024	16:20	EMEI PETROPOLIS
41	112035-0	MARIA HELEUSA LIMA ARAUJO	08/11/2024	15:40	EMEI PETROPOLIS
42	102680-X	MARCIA REGINA CARDOSO	07/11/2024	16:40	EMEI PINDORAMA
43	078455-2	MARGARET APARECIDA DE ANDRADE FERRAZ	04/11/2024	09:00	EMEI PLANALTO
44	102888-8	ADRIANA ALVES DE SOUZA TEIXEIRA	04/11/2024	09:20	EMEI PRIMEIRO DE MAIO
45	109742-1	KEILA CRISTIAN BRAGANCA COSTA	08/11/2024	16:00	EMEI PRIMEIRO DE MAIO
46	112449-6	FLAVIA ADRIANA DA SILVA	04/11/2024	09:40	EMEI PROFESSOR CHRISTOVAM COLOMBO DOS SANTOS
47	073742-2	MARIA ALICE DE OLIVEIRA E SOUSA	04/11/2024	10:00	EMEI PROFESSOR JOSE BRAZ
48	102745-8	VALTENICE MOREIRA DURAES	04/11/2024	10:20	EMEI PROFESSORA MARILIA TANURE PEREIRA
49	109102-4	MARCIA LUCIA DOS SANTOS	04/11/2024	10:40	EMEI PROFESSORA MARTA NAIR MONTEIRO
50	077798-X	ADRIANA PINHO DE OLIVEIRA	04/11/2024	11:00	EMEI SABINOPOLIS
51	106473-6	RITA DE CASSIA MONTEIRO TAVARES	08/11/2024	16:20	EMEI SABINOPOLIS
52	112085-7	GRAZIELA MENDES RODRIGUES	05/11/2024	08:00	EMEI SANTA AMELIA
53	084605-1	ADELIZA ELIZA DE ASSIS LOPES	05/11/2024	08:20	EMEI SANTA ISABEL
54	078884-1	CASSIA FABIANE DA SILVA	05/11/2024	08:40	EMEI SANTA MARIA
55	107681-5	CRISTINA MARIA DA SILVA	05/11/2024	09:00	EMEI SAO BERNARDO
56	112348-1	PAULA RAMOS DE OLIVEIRA	05/11/2024	09:20	EMEI SAO JOAO
57	111903-4	JEAN SANTOS ANDRADE	05/11/2024	09:40	EMEI SAO JOAO BATISTA
58	077262-7	CELIA MARCIA CUNHA OLIVEIRA	05/11/2024	10:00	EMEI SARANDÍ
59	108447-8	GISELLE APARECIDA PIMENTEL MOREIRA BERNARDES	05/11/2024	10:20	EMEI SILVA LOBO
60	107935-0	ALESSANDRA HELENA DE OLIVEIRA SILVA	05/11/2024	10:40	EMEI SOLAR RUBI
61	114608-2	DALILA SOARES DE ASSIS	05/11/2024	11:00	EMEI SOLIMOES
62	101856-4	MICHELLE DE SOUZA MACHADO	06/11/2024	08:00	EMEI TAQUARIL
63	109717-0	JOSIDETE ANTONIA DE SOUSA	06/11/2024	08:20	EMEI TIROL
64	113179-4	ANA CRISTINA DIAS MARCELINO	06/11/2024	08:40	EMEI UNIVERSITARIO
65	113283-9	DANIELA PIRES REPINALDO	08/11/2024	08:20	EMEI UNIVERSITARIO
66	108349-8	ROSEMARY FROM	06/11/2024	09:00	EMEI URCA CONFISCO
67	106091-9	MONICA CINEA GONCALVES FERNANDES THEODORO	06/11/2024	09:20	EMEI VENDA NOVA
68	077896-X	SHIRLEI FERREIRA DE ARAUJO	06/11/2024	09:40	EMEI VEREADOR ANTONIO MENEZES
69	099930-3	ELAINE ALMEIDA DE SOUZA	04/11/2024	08:00	EMEI VILA ANTENA
70	078254-1	ESTER VIEIRA DE MIRANDA CARVALHO	06/11/2024	10:00	EMEI VILA ANTENA
71	082469-4	CLOVANIA MARIA DE MAGALHAES	06/11/2024	10:20	EMEI VILA CALAFATE
72	108953-4	CRISTIANE HAAS SCHIEBER SILVA	07/11/2024	08:00	EMEI VILA CLORIS
73	109143-1	JULIANA DOS REIS VALADA HASTENREITER	07/11/2024	08:20	EMEI VILA CONCEICAO
74	114767-4	ALINE JULIA GONCALVES	07/11/2024	08:40	EMEI VILA ESTRELA
75	111856-9	ELIETE DE JESUS CARDOSO	07/11/2024	09:00	EMEI VILA MARIA
76	110858-X	JOZIANE TEIXEIRA ALMEIDA DE OLIVEIRA	07/11/2024	09:20	EMEI XODÓ MARIZE
77	101873-4	ROBERTA CRISTINA AGUIAR CARVALHO	07/11/2024	09:40	EMEI ZILAH SPOSITO

A VACINAÇÃO INFANTIL É FUNDAMENTAL.

Crianças de seis meses a cinco anos incompletos devem tomar a vacina contra o sarampo para garantir proteção.

Diário Oficial do Município de Belo Horizonte - DOM

Endereço eletrônico: dom-web.pbh.gov.br

Composição, Produção e Edição
Gabinete do Prefeito
Prefeitura de Belo Horizonte

Av. Afonso Pena, 1.212 - Centro - 2° andar
Telefone (31) 3277-4906

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 23/10/2024, pelo assinante: GUSTAVO DE CASTRO MAGALHAES CPF: 865.260.226-34.
Hash da assinatura: DC4FCF8D839F0454B94F789F754CCF2D58DA8043. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

78	073521-7	IARA DOS SANTOS CARDOSO	07/11/2024	10:00	EM ADAUTO LUCIO CARDOSO
79	034474-9	WELLINGTON AUGUSTO PEREIRA	07/11/2024	10:20	EM AGENOR ALVES DE CARVALHO
80	049626-3	ANA PAULA AMARAL RIBEIRO	07/11/2024	10:40	EM AIRES DA MATA MACHADO
81	074706-1	SONILDA FERREIRA DA ROCHA	07/11/2024	11:00	EM ANA ALVES TEIXEIRA
82	082944-0	VANUSA PINHEIRO FERRAZ MADEIRA	05/11/2024	08:20	EM ANISIO TEIXEIRA
83	075686-9	MARIA ANGELA FERREIRA DE ALMEIDA SANTOS	08/11/2024	08:40	EM ANISIO TEIXEIRA
84	101456-9	ROSANGELA STUART PERDIGAO COSTA	08/11/2024	09:00	EM ANNE FRANK
85	084151-3	ROBERTA PONCIANE BRANT MARQUES	05/11/2024	10:00	EM ANTONIA FERREIRA
86	050272-7	HELIA BARBOSA SANTANA DA SILVA	08/11/2024	09:20	EM ANTONIA FERREIRA
87	047749-8	VIVIANE MENDES PRATA	08/11/2024	09:40	EM ANTONIO ALEIXO
88	109082-6	ALAINE APARECIDA DA SILVA LINO	04/11/2024	10:00	EM ANTONIO MOURAO GUIMARAES
89	113216-2	ISIS ALVES MARQUES	08/11/2024	10:00	EM ANTONIO MOURAO GUIMARAES
90	103120-X	BRUNO BATISTA ARAPONGA	08/11/2024	10:20	EM ANTONIO SALLES BARBOSA
91	117714-X	AMANDA DE PAULA BIRINDIBA ARAUJO	08/11/2024	10:40	EM ARMANDO ZILLER
92	046055-2	DANIELI ARAMUNI RESENDE	04/11/2024	08:00	EM HELIO PELLEGRINO

PRODABEL

EXTRATO

Extrato de autorização de fornecimento
Extrato da Autorização de Fornecimento nº 6549
Nº do Processo de Inexigibilidade: 025/2024
Nº do Processo Administrativo do Contrato: 04-000.384/24-35
Contratante: Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A - Prodabel. CNPJ: 18.239.038/0001-87
Nome e CNPJ do Contratado: FBM Escola de Negócios Ltda, CNPJ: 14.208.420/0001-72
Descrição do objeto: Inscrição no Curso de Retenção de Impostos na Fonte.
Garantia contratual: Sem garantia
Prazo de Vigência: 150 dias
Quantitativo do Serviço Prestado: Inscrição para 02 (dois) empregados.
Valor unitário do Serviço Prestado: R$399,00 (trezentos e noventa e nove reais) por inscrição
Valor Total da Contratação: R$798,00 (setecentos e noventa e oito reais).
Cronograma de Execução: A inscrição no curso será realizada em até 2 (dois) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho devidamente assinada.
Data de Assinatura: 21/10/2024

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2024

Diogo Albernaz Dias Vieira
Gerência de Formalização e Acompanhamento de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PORTARIA SMFA Nº 111/2024

Dispõe sobre a Comissão Especial de Credenciamento da Secretaria Municipal de Fazenda.

O Secretário Municipal de Fazenda, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica,
RESOLVE:

Art. 1° - Fica instituída a Comissão Especial de Credenciamento da Secretaria Municipal de Fazenda, destinada a conduzir os procedimentos administrativos relativo ao credenciamento de avaliadores de imóveis de propriedade do Município e ao credenciamento de leiloeiros oficiais.

Art. 2° - Ficam designados os seguintes membros para compor a Comissão:

I – Raphael Dutra de Souza Maia – BM 81294-7;
II – Cláudia de Andrade Evangelista – BM 97092-5
III - Mariane Pontes de Souza – BM 318322-8;
IV - Wanice Beatriz Lima, BM 30.274-4
V - Wander da Silva Guedes, BM 96.973-0

Parágrafo único - Comissão Especial de Credenciamento de que trata esta Portaria será presidida por Raphael Dutra de Souza Maia e, em sua ausência e impedimento, por um dos membros da Comissão.

Art. 3º - O Presidente da Comissão Especial poderá convocar outros servidores e empregados públicos para prestar assessoramento técnico em assuntos que exijam conhecimento específico.

Art. 4º - A comissão se reunirá uma vez ao mês para analisar as solicitações de credenciamento recebidas no mês anterior e publicará a relação completa de credenciados habilitados no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
Parágrafo único – O quórum mínimo para deliberação da comissão é de 3 (três) membros.

Art. 5º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2024

João Antônio Fleury Teixeira
Secretário Municipal de Fazenda

REGISTRO CADASTRAL – SUCAF

Deferidos: COMERCIAL ROSA SANTOS LTDA., CNPJ: 14.302.611/0001-07; IBI ASSOCIAÇÃO LITERRÁRIO, CNPJ: 46.312.622/0001-56; KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ: 51.685.649/0001-24 e SAFE - SUPPLY & IT SUPRIMENTOS LTDA., CNPJ: 14.183.614/0001-60.

RENOVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL – SUCAF

Deferidos: AMMER SERVIÇOS LTDA., CNPJ: 28.471.333/0001-18; ÁRVORE DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 04.055.290/0001-21; ASSOCIAÇÃO ARCA DE NOÉ, CNPJ: 05.846.888/0002-82; ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CENTRO DE CULTURA DE BELO HORIZONTE – AMICULT, CNPJ: 04.784.704/0001-53; CANGARAL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. – ME, CNPJ: 65.155.947/0001-17; CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA., CNPJ: 14.566.765/0001-06; GRUPO FOLCLÓRICO ARUANDA. , CNPJ: 17.482.860/0001-01; HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A, CNPJ: 01.571.702/0001-98; HTS - TECNOLOGIA EM SAÚDE, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. , CNPJ: 66.437.831/0001-33; LÁPIS RARO AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO LIMITADA, CNPJ: 22.444.012/0001-48; MAXIS INFORMÁTICA LTDA., CNPJ: 65.146.037/0001-78; RADAR BH CONSÓRCIO, CNPJ: 39.582.250/0001-12; SIGNUS DO BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. , CNPJ: 08.787.799/0001-10; SINDICATO DOS PRODUTORES DE ARTES CÊNICAS DE MINAS GERAIS., CNPJ: 20.185.922/0001-28 e WK WK SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO LTDA., CNPJ: 77.910.651/0001-43.

Belo Horizonte, 22 de outubro de 2024

Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores
Subsecretaria de Administração e Logística

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E CIDADANIA

PORTARIA SMASAC Nº 240/2024

Altera a Portaria Smasac Nº 147/2024, que designa servidores para função de fiscal de contrato e seu substituto.

O Secretário Municipal Interino de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 18.324, de 18 de maio de 2023,
RESOLVE:

Art. 1º – O art. 1º da Portaria SMASAC nº 147/2024, publicada no Diário Oficial do Município de 30 de julho de 2024, que trata de designação de fiscal de contrato e seu substituto, passa a vigorar conforme o disposto no Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de outubro de 2024

Josué Costa Valadão
Secretário Municipal Interino de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

ANEXO I
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMASAC nº 240/2024)

PROCESSO	Processo administrativo: 01.023873.24.68 Dispensa de Licitação Emergencial nº 041/2024 Empresa: Cerrado Viagens Eireli
OBJETO	Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para prestar serviços, sob demanda, de emissão, remarcação, alteração ou cancelamento e entrega de bilhetes de passagens terrestres, em todo território nacional, destinados a pessoas atendidas pela assistência social, nos termos do Anexo I – Projeto Básico e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos deste contrato.
FISCAL TITULAR	
Nome:	Kátia Aparecida Parreiras
Matrícula	107.216-X
Cargo/Função:	Gerente de Benefícios, Programas e Projetos Socioassistenciais
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Sarah Giovana Carmona Silva de Paula
Matrícula	319.959-0
Cargo/Função:	Coordenadora de Benefícios Eventuais e BPC

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 23/10/2024, pelo assinante: GUSTAVO DE CASTRO MAGALHAES CPF: 865.260.226-34.
Hash da assinatura: DC4FCF8D839F0454B94F789F754CCF2D58DA8043. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

DIVULGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SMASAC Nº 90094/2024

Processo nº 01-044.183/24-98
Objeto: Aquisição de equipamentos de áudio e vídeo e eletrodomésticos para equipagem do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) Independência, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Abertura da sessão: 31 de outubro de 2024 às 09:00 horas.

O edital poderá ser obtido pelos interessados por meio dos "sites" www.gov.br/compras e www.pbh.gov.br ou poderá ser adquirido cópia impressa, no endereço abaixo, mediante apresentação do recibo de depósito, no valor de R$12,04 (doze reais e quatro centavos) recolhidos na Caixa Econômica Federal (Banco 104), Agência 0093-0, conta 265-4 (Operação 006).

A dispensa eletrônica será realizada em sessão pública por meio da INTERNET. Para participar, os interessados deverão credenciar-se junto ao ComprasGov para obter acesso. Mais informações poderão ser obtidas na Gerência de Compras e Licitações, situada na Av. Afonso Pena, nº 342, 5º andar - Centro. Fone: (31) 3277-6919.
E-mail: licitacoes.asac@pbh.gov.br

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2024

Milena Regina de Faria Magalhães
Agente de Contratação

EXTRATOS

Extrato do Termo de Fomento
Processo Administrativo nº 01-041.338/24-16
Instrumento Jurídico nº: 01.2024.1011.0031
Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e
Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Instituto Educacional para Conscientização e Realização de Políticas Públicas – ICPP, CNPJ 08.600.544/0001-04
Objeto: Promover a integração social e econômica das mulheres apoiadas, fortalecendo sua autonomia e capacidade de enfrentar a violência, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. (Emenda Impositiva).
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, possibilitada a sua prorrogação.
Valor: R$650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)
Data da Assinatura: 22/10/2024

Extrato do Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
Processo Administrativo nº: 01.155.082/13-04
Instrumento Jurídico nº: 01.2013.1011.0068.13.00
Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Associação Cristã Feminina de Belo Horizonte, CNPJ nº 18.730.986/0001-10.
Objeto: reajuste dos recursos financeiros e a alteração do plano de trabalho.
Vigência: permanece inalterado o prazo de vigência da presente parceria.
Valor: R$208.226,55 (duzentos e oito mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos).
Data da Assinatura: 22/10/2024

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO
Processo Administrativo nº: 01.079.249/16-50
Instrumento Jurídico nº: 01.2016.1006.0005.11.00
Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Grupo de Desenvolvimento Comunitário - GDECOM, CNPJ nº 21.516.315/0001-66.
Objeto: aporte de recursos para a promoção do reequilíbrio econômico-financeiro e atendimento do Programa Maior Cuidado nas novas unidades de CRAS implantadas no município, prorrogação da vigência da parceria e a alteração do plano de trabalho.
Vigência: fica prorrogada a vigência da parceria por mais 60 (sessenta) meses a partir de 01/07/2025 com término em 30/06/2030, possibilitada a sua prorrogação nos termos da legislação vigente.
Valor: R$51.651.576,62 (cinquenta e um milhões seiscentos e cinquenta e um mil quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos).
Data da Assinatura: 22/10/2024

Belo Horizonte, 22 de outubro de 2024

Renata Luiza de Lima
Gerente de Formalização e Cadastro de Parcerias

ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SMASAC Nº 90052/2024

Processo nº 04-000.361/24-30

CEROL NÃO É BRINCADEIRA. É CRIME.

Vender ou soltar pipas com cerol ou linha chilena é crime e pode matar.
Denuncie. Ligue 153.

Objeto: Prestação de serviços de aquisição e instalação de persianas, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e demais anexos.

Abertura da sessão de lances dia 12/11/2024 às 09:30 horas (horário de Brasília)

O edital poderá ser obtido pelos interessados por meio dos "sites" www.gov.br/compras e www.pbh.gov.br ou poderá ser adquirido cópia impressa, no endereço abaixo, mediante apresentação do recibo de depósito, no valor de R$20,72 (vinte reais e setenta e dois centavos) recolhidos na Caixa Econômica Federal (Banco 104), Agência 0093-0, conta 265-4 (Operação 006).

O pregão eletrônico será realizado em sessão pública por meio da INTERNET. Para participar, os interessados deverão credenciar-se junto ao ComprasGov para obter de acesso.

Mais informações poderão ser obtidas na Gerência de Compras e Licitações, situada na Av. Afonso Pena, nº 342, 5º andar - Centro. Fone: (31) 3277-6919.

E-mail: licitacoes.asac@pbh.gov.br

Milena Regina de Faria Magalhães
Pregoeira

APLICAÇÃO DE PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

PROCESSO Nº 01-046.381/23-41
SUPER CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS LTDA. – CNPJ: 21.467.701/0001-05
DISPENSA Nº 053/2022 | IJ 01.2022.0800.0100.00.00
NOTA DE EMPENHO Nº 294, 633, 785/2023

A Diretoria Administrativa, no uso de suas atribuições legais, amparada pelo disposto no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 121, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 65 do Decreto Municipal nº 18.096/2022 e no Decreto Municipal nº 15.113/13, decide aplicar a seguinte sanção administrativa à empresa SUPER CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS LTDA. – CNPJ: 21.467.701/0001-05, conforme a Cláusula Décima Primeira – Das Sanções Administrativas – alínea "c", do subitem 11.1.2 da Ata de Registro de Preços:

- MULTA DE 3% (três por cento) sobre o valor do contrato, referente ao valor do item "macarrão parafuso integral", em virtude dos atrasos de 46 (quarenta e seis), 50 (cinquenta) e 23 (vinte e três) dias na entrega deste item, destinado a atender à demanda de unidades socioassistenciais e educacionais.

PROCESSO Nº 01-031.950/24-62
VOGLIO IMPORTADORA, EXPORTADORA E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ: 47.171.447/0001-97
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 |IJ 01.2023.0800.0148.00.00
NOTAS DE EMPENHO Nº 284/2024

A Diretoria Administrativa, no uso de suas atribuições legais, amparada pelo disposto no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 121, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 65 do Decreto Municipal nº 18.096/2022 e no Decreto Municipal nº 15.113/13, decide aplicar a seguinte sanção administrativa à empresa VOGLIO IMPORTADORA, EXPORTADORA E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ: 47.171.447/0001-97, conforme a Cláusula Décima Sexta – Das Sanções Administrativas – alínea "c", do subitem 16.1.2 da Ata de Registro de Preços:

- MULTA DE 3% (TRÊS POR CENTO) SOBRE O VALOR DA ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO em virtude do atraso de 46 (quarenta e seis) dias na entrega de 23 unidades de luminária de emergência para as Unidades de Alimentação Popular.

PROCESSO Nº 01-029.819/24-35
FLEXX DISTRIBUIDORA ALIMENTOS LTDA. – CNPJ: 11.069.669/0001-56
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 | IJ 01.2023.0800.0126.00.00
NOTA DE EMPENHO Nº 508/2024

A Diretoria Administrativa, no uso de suas atribuições legais, amparada pelo disposto no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como no Decreto Municipal nº 15.113/13, decide aplicar a seguinte sanção administrativa à empresa FLEXX DISTRIBUIDORA ALIMENTOS LTDA. – CNPJ: 11.069.669/0001-56, conforme a Cláusula Décima Sexta – Das Sanções Administrativas – Item 16.1.2, "a", da Ata:

- MULTA MORATÓRIA DE 0,33% (TRINTA E TRÊS CENTÉSIMOS POR CENTO) POR DIA DE ATRASO NA ENTREGA em virtude do atraso de 03 (três) dias na entrega de 1.480 (um mil, quatrocentos e oitenta) pacotes de colorífico destinados a atender a demanda dos Restaurantes e Refeitórios Populares.

PROCESSO Nº 01-033.001/24-17
BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – CNPJ: 25.313.164/0001-08
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022 |IJ 01.2023.1000.0024.00.00
NOTA DE EMPENHO Nº 481/2024

A Diretoria Administrativa, no uso de suas atribuições legais, amparada pelo disposto no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 121, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 65 do Decreto Municipal nº 18.096/2022 e no Decreto Municipal nº 15.113/13, decide aplicar a seguinte sanção administrativa à empresa BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – CNPJ: 25.313.164/0001-08, conforme a Cláusula Décima Sexta – Das Sanções Administrativas – Item 16.1.2, "a", da Ata de Registro de Preços:

- MULTA MORATÓRIA DE 0,33% (TRINTA E TRÊS CENTÉSIMOS POR CENTO) POR DIA DE ATRASO NA ENTREGA em virtude do atraso de 05 (cinco) dias na entrega de 500 unidades de esponja para limpeza em manta não tecida para os Restaurantes Populares.

Nos termos do art. 29 do Decreto Municipal nº 15.113/13, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis para interposição de recurso, a contar da data desta publicação. Na oportunidade, ficam franqueadas à empresa vistas e cópias dos documentos constantes dos autos dos processos citados nesta publicação.

Local para apresentação de recurso: Afonso Pena, nº 342 / 5º andar, Bairro Centro – CEP 30.130-001 – DIAD-ASAC ou e-mail institucional "penalidades.asac@pbh.gov.br".

Belo Horizonte, 22 de outubro de 2024

Juliana Duarte
Diretora Administrativa

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 23/10/2024, pelo assinante: GUSTAVO DE CASTRO MAGALHAES CPF: 865.260.226-34.
Hash da assinatura: DC4FCF8D839F0454B94F789F754CCF2D58DA8043. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

CHAMAMENTO PÚBLICO SMASAC Nº 012/2023
RESULTADOS ETAPA II - PROPOSTA COMERCIAL E ETAPA III - HABILITAÇÃO
PROGRAMAS: DIRETO DA ROÇA E FEIRAS LIVRES COMPLEMENTAÇÃO

Processo nº 01-064.357/23-49
Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO AO CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO DE PESSOAS INTERESSADAS EM LICENCIAMENTO, DE CARÁTER PESSOAL E PRECÁRIO, PARA A INSTALAÇÃO DE BARRACAS E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA EM FEIRAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS DE BELO HORIZONTE, EM LOCAIS, HORÁRIOS E DIAS A SEREM DISPONIBILIZADOS, OBSERVADAS AS REGRAS DESTE EDITAL E DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Após a análise dos documentos obrigatórios e adicionais, a Comissão de Seleção procedeu à verificação das propostas habilitadas, classificando os proponentes com base na maior pontuação final obtida por meio dos documentos apresentados.

Assim, os proponentes listados abaixo ficam declarados VENCEDORES para as seguintes vagas:

PROGRAMA: DIRETO DA ROÇA

Nº VAGA	REGIONAL	BAIRRO	ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	NOME DO PROPONENTE	CATEGORIA DO CREDENCIADO	TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	RESULTADO
26	LESTE	Sagrada Família	Praça Nilo Peçanha, em frente ao Nº 675. Rua Genoveva De Souza.	DIEGO ELIEZER CAMPOS	Agricultor Familiar	30	Vencedor
28	LESTE	Santa Inês	Rua Vicente Rizola, em frente ao número 1540, esquina com a Rua Marcelino Ferreira.	AMAURI GERALDO CAMPOS	Agricultor Familiar	50	Vencedor
29	LESTE	Santa Inês	Rua Contagem, em frente ao nº 1877.	AILSON JOSÉ CAMPOS	Produtor Rural	30	Vencedor
30	LESTE	Horto	Avenida Silviano Brandão, com rua Capitão Bragança.	MARLI AGOSTINHO CAMPOS	Produtor Rural	50	Vencedor
31	LESTE	Santa Tereza	Praça Duque Caxias, Rua Mármore com rua Estrela do Sul.	MARLI AGOSTINHO CAMPOS	Produtor Rural	50	Vencedor
32	NORDESTE	Cachoeirinha	Praça Rincão	MARLI AGOSTINHO CAMPOS	Produtor Rural	50	Vencedor
35	NORDESTE	Colégio Batista	Praça Professor Alberto Mazoni.	WELLINGTON JOSÉ CAMPOS	Agricultor Familiar	50	Vencedor
41	NOROESTE	Alípio de Melo	Avenida Abílio Machado,em frente ao nº 2096.	WELLINGTON JOSÉ CAMPOS	Agricultor Familiar	50	Vencedor
47	NOROESTE	Padre Eustáquio	Praça da Igreja Sagrados Corações e Padre Eustáquio (Rua Padre Eustáquio, nº 2320).	VALERIA APARECIDA H. CAMPOS	Agricultor Familiar	50	Vencedor
59	OESTE	Buritis	Avenida Mário Werneck, em frente ao nº 1175.	SAMANTA CONCEIÇÃO F. CAMPOS	Agricultor Familiar	50	Vencedora
61	OESTE	Calafate	Av.Silva Lobo, em frente ao nº 1733.	WELLINGTON JOSÉ CAMPOS	Agricultor Familiar	50	Vencedor
63	OESTE	Jardim América	Praça Paulo Alvin.	AILSON JOSÉ CAMPOS	Produtor Rural	30	Vencedor
67	PAMPULHA	Castelo	Avenida Engenheiros,em frente ao nº 650.	JOSÉ PEDRO CAMPOS	Agricultor Familiar	35	Vencedor
69	PAMPULHA	Santa Branca	Rua Joaquim Pereira, em frente ao nº550, esquina com a Rua São João da Lagoa.	UANDERSON VIEIRA VARGAS	Produtor Rural	30	Vencedor
75	VENDA NOVA	Santa Mônica	Praça do Economista, Av Érico Veríssimo com Rua Dos Xavantes, em frente ao nº 91.	DIEGO ELIEZER CAMPOS	Agricultor Familiar	30	Vencedor

PROGRAMA: FEIRAS LIVRES

DOMINGO, de 07:00 às 13:00

6- VENDA NOVA - Rua Santo Antônio (entre números 72 e 106) entre ruas da Matriz e São Benedito - REGIONAL VENDA NOVA

Nº VAGA	PRINCIPAIS PRODUTOS	NOME DO PROPONENTE	CATEGORIA DO CREDENCIADO	TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	RESULTADO
47	Verduras	WALLACE LEONARDO MARQUES	Feirante	50	Vencedor

SEXTA-FEIRA, de 07:00 às 13:00

43- MANGABEIRAS - Av. Bandeirantes esquina com Rua Estevão Pinto - REGIONAL CENTRO-SUL

Nº VAGA	PRINCIPAIS PRODUTOS	NOME DO PROPONENTE	CATEGORIA DO CREDENCIADO	TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	RESULTADO
330	Verduras	WALLACE LEONARDO MARQUES	Feirante	50	Vencedor

Belo Horizonte, 22 de outubro de 2024

Juliana Santos Duarte
Presidente da Comissão de Seleção
Tatiane Maria dos Reis
Membro da Comissão Especial de Seleção

CMI-BH

COMUNICADO CMI/BH Nº 17/2024

O Conselho Municipal do Idoso de Belo Horizonte - CMI/BH, no exercício de suas atribuições legais e em atenção ao disposto na Lei Municipal nº. 8.288/2001 art. 39 e Lei Municipal nº. 10.364/2011, pelo Regimento Interno do Conselho Municipal do Idoso de 10 de agosto de 2020; e nas demais disposições legais pertinentes, vem, por meio da Comissão de Monitoramento e Avaliação, COMUNICAR a Homologação dos Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação emitidos pelo Gestor de Parcerias, referentes aos projetos executados com recursos do Fundo Municipal do Idoso – FUMID/BH pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC) abaixo elencadas:

01- Organização da Sociedade Civil: Ação Social Villarégia
Processo (s) Administrativo (s): 01.074.371/22-15
Instrumento Jurídico: 01.2023.1018.0002
Projeto: Crescendo na vida e no fortalecimento dos vínculos
Edital de Chamamento Público - 001/2020
Homologação: Relatório Parcial - março/2023 a fevereiro/2024
Data da homologação:03/07/2024

02- Organização da Sociedade Civil: Associação Galpão
Processo (s) Administrativo (s): 01.078.376/21-08
Instrumento Jurídico: 01.2022.1018.0001
Projeto: Jogos de Afeto - 2021
Edital de Chamamento Público - 001/2020
Homologação: Relatório Final - Fevereiro de 2022 à fevereiro de 2023
Data da homologação: 16/10/2024

03- Organização da Sociedade Civil: Associação Comunitária do Bairro Nova Gameleira e Adjacências
Processo (s) Administrativo (s): 01.087.360/18-55
Instrumento Jurídico: 01.2018.1018.0003
Projeto: BH Melhor Vida
Edital de Chamamento Público - 001/2017
Homologação: Relatório Final - Agosto de 2018 até janeiro de 2023
Data da homologação: 16/10/2024

04- Organização da Sociedade Civil: Instituto Ânima Sociesc de Inovação, Pesquisa e Cultura
Processo (s) Administrativo (s): 01.012.714/20-69
Instrumento Jurídico: 01.2020.1018.0011
Projeto: A terceira idade faz, conhece, aprende e joga - Ano II
Edital de Chamamento Público - 002/2018
Homologação: Relatório final - agosto de 2020 a fevereiro de 2025
Data da homologação: 02/10/2024

05- Organização da Sociedade Civil: Instituto Hahaha
Processo (s) Administrativo (s): 01.031.017/22-14
Instrumento Jurídico: 01.2022.1018.0016
Projeto: Minha história virou Arte
Edital de Chamamento Público - 001/2019
Homologação: Relatório Parcial - Agosto de 2022 a novembro de 2023
Data da homologação: 02/10/2024

06- Organização da Sociedade Civil: Núcleo Assistencial Caminhos Para Jesus
Processo (s) Administrativo (s): 01.049.270/22-06
Instrumento Jurídico: 01.2023.1018.0006
Projeto: Aconchego e Bem Estar
Edital de Chamamento Público - 001/2019
Homologação: Relatório Parcial - Julho de /2023 a Julho de 2024
Data da homologação: 16/10/2024

07 - Organização da Sociedade Civil: Rede Longevidade
Processo (s) Administrativo (s): 01.060.422/21-03
Instrumento Jurídico: 01.2021.1018.0020
Projeto: Plataforma EVI – Educação para a Vida
Edital de Chamamento Público - 001/2020
Homologação: Relatório Final - Novembro de 2021 à outubro de 2023
Data da homologação: 18/09/2024

08 - Organização da Sociedade Civil: Rede Longevidade
Processo (s) Administrativo (s): 01.060.425/21-93
Instrumento Jurídico: 01.2021.1018.0019
Projeto: Plataforma de Educação para a Longevidade: Novas Jornadas
Edital de Chamamento Público - 001/2019
Homologação: Relatório Final - Novembro de 2021 à Dezembro de 2022
Data da homologação: 16/10/2024

Os Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação e Pareceres de Homologação estão disponíveis para consulta na secretaria executiva deste Conselho.

Belo Horizonte, 22 de outubro de 2024

Eliane Pires Agostinho
Presidente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 23/10/2024, pelo assinante: GUSTAVO DE CASTRO MAGALHAES CPF: 865.260.226-34.
Hash da assinatura: DC4FCF8D839F0454B94F789F754CCF2D58DA8043. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA CONJUNTA SMC/FMC Nº 040/2024

Altera a Portaria Conjunta SMC/ FMC N° 008/2023, que designa os membros da Mesa de Diálogo e Mediação Permanente no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Fundação Municipal de Cultura.

A Secretária Municipal de Cultura, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica do Município, e o Presidente da Fundação Municipal de Cultura, no exercício da atribuição que lhe confere o Decreto n° 17.140/2019, e Portaria Conjunta SMC/FMC Nº007 /2023, que institui a Mesa de Diálogo e Mediação Permanente no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Fundação Municipal de Cultura, RESOLVEM:

Art. 1° – O Art. 1° da Portaria Conjunta SMC/ FMC nº 008/2023, de 20 de abril de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° - Ficam designados os membros abaixo relacionados para compor a Mesa de Diálogo e Mediação Permanente no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura - SMC e Fundação Municipal de Cultura - FMC:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Cultura:
a) Nilza Costa Silva, titular, e Juliana Pantaleão Feliciano da Silva de Souza, suplente.

II - Representantes da Fundação Municipal de Cultura:
a) Cláudio Viana Lima, titular, e Ana Carolina Andreazzi de Rezende, suplente.

III - Representantes da Gerência de Recursos Humanos da FMC:
a) Vilma Aparecida Rocha Santos, titular, e Deborah Carolina Dias de Souza Vitorino Reis, suplente.

IV - Representantes da Comissão de Representantes dos Servidores Públicos Efetivos da FMC e SMC:
a) Amauri de Paula da Conceição Vieira, titular, e Augusto Otávio Fonseca de Oliveira, suplente;
b) Sezilmar Trindade de Araújo, titular, e Mário Emmanuel de Oliveira Moraes, suplente.

V - Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Belo Horizonte - SINDIBEL:
a) Thiago Augusto de Carvalho Cruz, titular, e Adriana Soares de Oliveira, suplente."

Art. 2° - Fica revogada a Portaria Conjunta SMC/ FMC 031/2023, de 29 de dezembro de 2023.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de outubro de 2024

Eliane Parreiras
Secretária Municipal de Cultura
Bernardo Correia
Presidente da Fundação Municipal de Cultura

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB
EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 - FOMENTO BH
COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Cultura comunica que, devido ao grande volume de acessos simultâneos ao Mapa Cultural BH nas últimas horas do período de inscrições do Edital BH Fomento, a plataforma apresentou lentidão momentânea.

Entendemos que muitos não conseguiram concluir suas inscrições e, por isso, excepcionalmente, o prazo será estendido por 24 horas, até 17h, do dia 24/10/2023.

Todas as informações referentes às inscrições, bem como os demais procedimentos para participação, constam no site http://pbh.gov.br/bhfomentopnab, em seção específica destinada a este Edital.

O Edital, bem como seus anexos, estão disponíveis nos sites http://pbh.gov.br/bhfomentopnab e https://dom-web.pbh.gov.br/.

Belo Horizonte, 23 de outubro de 2024

Eliane Parreiras
Secretária Municipal de Cultura

Fundação Municipal de Cultura

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo no 01-041.327/24-08
Inexigibilidade n° 020/2024

Autorizo a contratação de Silvana Maria Bernardes de Menezes, com fulcro no art. 74, III, b, da Lei Federal n. 14.133/21, para prestação de serviços de jurada para realização do "Concurso Nacional de Literatura João-de-Barro - Literatura para Crianças e Jovens - Edição 2024." para a categoria "Texto Literário", em conformidade com o edital de concurso nº 004/2024, publicado no Diário Oficial do Município em 03/08/2024, no valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Finalmente, para eficácia do ato e em cumprimento dos dispositivos do art. 72, parágrafo único da Lei Federal n.º 14.133/2021, determino a sua publicação no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2024

Bernardo Correia
Presidente

CDPCM

DELIBERAÇÕES GERAIS DA 349ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

O Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte / CDPCM-BH, nos termos do disposto na Seção II, do Capítulo III, do Título VIII da Constituição Federal; na Seção IV, do Capítulo I, do Título IV da Constituição do Estado de Minas Gerais e no Capítulo VI, do Título VI, da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 25, de 30 de novembro de 1937, o Decreto Legislativo n.º 74, de 30 de junho de 1977, o Decreto Federal n° 80.978, de 12 de dezembro de 1977, a Lei Municipal n.º 3.802, de 06 de julho de 1984, o Decreto Municipal, n.º 5.531, de 17 de dezembro de 1986, a Lei Municipal n° 9.011, de 1° de janeiro de 2005, o Decreto Municipal n° 11.981, de 09 de março de 2005 e a Lei n.º 9.549, de 07 de abril de 2008 e Decreto n.º 13.128, de 28 de abril de 2008, reunido em 349° sessão ordinária realizada no dia 02 de outubro de 2024, por videoconferência e por meio da Plataforma Gratuita Google Meet, procedeu às deliberações relacionadas 174/2024 referente à análise e deliberação sobre o transcurso do prazo legal para apresentação de impugnação ao tombamento provisório do bem cultural situado na rua Além Paraíba, 152/208 (Zona Fiscal 106 Quarteirão 027A Lote 009Y) – Paróquia de Nossa Senhora da Conceição dos Pobres, pertencente ao Conjunto Urbano Bairros Lagoinha, Bonfim e Carlos Prates - Processo Administrativo 01-033.216/17-54, 175/2024 referente à análise e deliberação sobre o transcurso do prazo legal para apresentação de impugnação ao tombamento provisório do bem cultural situado na Rua do Serro, 319/ Rua José Ildeu Gramiscelli, 148 (Zona Fiscal 106 Quarteirão 028D Lote 0021A), bairro Bonfim, pertencente ao Conjunto Urbano Bairros Lagoinha, Bonfim e Carlos Prates - Processo Administrativo– 01-158.727/13-24, 176/2024 referente à análise e deliberação sobre o transcurso do prazo legal para apresentação de impugnação ao tombamento provisório do bem cultural situado na Avenida Amazonas, 1887 (Zona Fiscal 009 Quarteirão 024 Lote 007), bairro Santo Agostinho, pertencente ao Conjunto Urbano Avenida Barbacena - Grandes Equipamentos - Processo Administrativo 01-063.884/10-94, 177/2024 referente à análise e deliberação sobre o transcurso do prazo legal para apresentação de impugnação ao tombamento provisório do bem cultural situado na Avenida Amazonas, 1909 (Zona Fiscal 009, Quarteirão 024, Lote 009), bairro Santo Agostinho, pertencente ao Conjunto Urbano Avenida Barbacena - Grandes Equipamentos - Processo Administrativo 01-063.888/10-45, 178/2024 referente à análise e deliberação sobre o transcurso do prazo legal para apresentação de impugnação ao tombamento provisório do bem cultural situado na Rua Bernardo Guimarães, 2275 (Zona Fiscal 009 Quarteirão 012 Lote 001R) bairro Lourdes, pertencente ao Conjunto Urbano Praça Raul Soares - Avenida Olegário Maciel - Processo Administrativo 01-162.619/06-36, 179/2024 referente à análise e deliberação sobre o transcurso do prazo legal para apresentação de impugnação ao tombamento provisório do bem cultural situado na Rua Alvarenga Peixoto, 986 (Zona Fiscal 009 Quarteirão 007 Lote 002), bairro Santo Agostinho, pertencente ao Conjunto Urbano Praça Raul Soares - Avenida Olegário Maciel - Processo Administrativo 01-120.906/14-51, 180/2024 referente à análise e deliberação sobre o transcurso do prazo legal para apresentação de impugnação ao tombamento provisório do bem cultural situado na Rua Alvarenga Peixoto, 1000 (Zona Fiscal 009 Quarteirão 007 Lote 003), bairro Santo Agostinho, pertencente ao Conjunto Urbano Praça Raul Soares - Avenida Olegário Maciel - Processo Administrativo 01-120.904/14-26, 181/2024 referente à análise e deliberação sobre o transcurso do prazo legal para apresentação de impugnação ao tombamento provisório do bem cultural situado na Rua dos Aimorés, 2421 (Zona Fiscal 009 Quarteirão 021 Lote 020), bairro Santo Agostinho, pertencente ao Conjunto Urbano Praça Raul Soares - Avenida Olegário Maciel - Processo Administrativo – 01-120.836/14-78, 182/2024 referente a Análise e Deliberação de Impugnação ao Tombamento Provisório da edificação localizada na Avenida Amazonas, 2086 (Zona Fiscal 012 Quarteirão 039A Lote 008), Bairro Barro Preto, pertencente ao Conjunto Urbano Avenida Barbacena - Grandes Equipamentos - Processo Administrativo 01-131.076/07-69 e as deliberações relacionadas abaixo.

- Assunto retirado de pauta. "7 - Análise e deliberação referente à regularização, modificação com acréscimo de área e restauro dos bens tombados localizados à Praça Hugo Werneck, 488 e 493 (Zona Fiscal 006 Quadra 045 Lotes 019 e 020), bairro Santa Efigênia, pertencentes ao Conjunto Urbano Praça Hugo Werneck e Adjacências;".

- Assunto retirado de pauta. "10 - Análise e deliberação referente ao projeto de As Built com modificação do bem tombado localizado à Rua Curvelo, 102, (Zona Fiscal 106 Quarteirão 001B Lote 007Y), bairro Floresta, pertencente ao Conjunto Urbano Bairro Floresta".

Ratificação da definição do 2° grau de proteção: Registro Documental, para os imóveis indicados pela Diretoria de Patrimônio Cultural durante o mês de setembro de 2024;
- Não houve para o mês de setembro

Deliberação n.º 183/2024

Análise e deliberação referente a projeto de nova edificação a ser situada à rua Alagoas, 438, 450, 474 (Zona Fiscal 004 Quarteirão 006 e Lotes 009A, 0011A, 013B, 001Y e 003R), bairro Funcionários, pertencente ao Conjunto Urbano Praça da Liberdade e Adjacências;

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 23/10/2024, pelo assinante: GUSTAVO DE CASTRO MAGALHAES CPF: 865.260.226-34.
Hash da assinatura: DC4FCF8D839F0454B94F789F754CCF2D58DA8043. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

- Deliberou pela reprovação do projeto conforme parecer da Conselheira relatora. A presente análise se restringe aos parâmetros culturais referentes à proteção do patrimônio cultural. Os parâmetros urbanísticos deverão ser também observados, devendo ser analisados e aprovados pelo órgão competente.

Deliberação n.º 184/2024

Análise e deliberação referente a projeto de nova edificação a ser situada à Rua Melo de Souza, 51, Vila Paris (Zona Fiscal 126 Quarteirão 009 Lotes 018 e 019), pertencente ao perímetro Entorno do Mosteiro Nossa Senhora das Graças;

- Deliberou pela aprovação do projeto conforme parecer do Conselheiro relator. A presente análise se restringe aos parâmetros culturais referentes à proteção do patrimônio cultural. Os parâmetros urbanísticos deverão ser também observados, devendo ser analisados e aprovados pelo órgão competente.

Deliberação n.º 185/2024

Análise e deliberação referente à regularização de imóvel situado à Rua do Ouro, 919 (Zona Fiscal 108 Quarteirão 004B Lote 007A), bairro Serra, pertencente ao perímetro de entorno do Conjunto Paisagístico da Serra do Curral;

Deliberou pela aprovação do parecer da Conselheira Relatora com o destaque de cobrança de medida compensatória pelo não atendimento da taxa de permeabilidade sobre terreno natural conforme à Deliberação CDPCM-BH nº 025/2021. A presente aprovação se restringe à análise dos parâmetros culturais referentes à proteção do patrimônio cultural. Os parâmetros urbanísticos deverão ser também observados, devendo ser analisados e aprovados pelo órgão competente.

Deliberação n.º 186/2024

Análise e deliberação referente à regularização, levantamento do acréscimo, de imóvel situado à Rua Sobral, 560, Bairro Santa Lúcia, (Zona fiscal 121 Quarteirão 291A Lote 014), pertencente ao perímetro de entorno do Conjunto Paisagístico da Serra do Curral;

- Deliberou pela aprovação do parecer da Conselheira relatora que aprova o projeto com a cobrança de medida compensatória e que seja acrescido ao projeto e executada caixa de captação de água pluvial, como medida mitigadora pelos danos causados e os futuros, tendo em vista que além de não atender os 30% exigidos pela legislação vigente, a edificação também não atende à diretriz de "Recomposição da cobertura vegetal dos cortes e aterros com espécies florísticas nativas da Serra do Curral."
Sugere-se ainda que retorne à DIPC a proposta do fechamento frontal de acordo com projeto aprovado em 1986, com baixa em 2000. O presente parecer se restringe à análise dos parâmetros culturais à proteção do patrimônio cultural. Os parâmetros urbanísticos deverão ser também observados, devendo ser analisados e aprovados pelo órgão competente.

Deliberação n.º 187/2024

Análise e deliberação referente à modificação sem acréscimo de área para o imóvel localizado à Avenida João Pinheiro, 580 (Zona Fiscal 004 Quadra 008 Lote 019B), bairro Lourdes, pertencente ao Conjunto Urbano Praça da Liberdade e Adjacências e Conjunto Urbano Rua da Bahia e Adjacências;

- Deliberou pela aprovação do projeto sem a cobrança de medida compensatória, conforme parecer do Conselheiro relator. A presente aprovação se restringe à análise dos parâmetros culturais referentes à proteção do patrimônio cultural. Os parâmetros urbanísticos deverão ser também observados, devendo ser analisados e aprovados pelo órgão competente.

Deliberação n.º 188/2024

Análise e deliberação referente ao projeto de As Built de imóvel situado à rua Itacaiunas, 220 e 226 (Zona Fiscal 107 Quarteirão 115 Lote 042), bairro Buritis, pertencente ao perímetro de entorno do Conjunto Paisagístico da Serra do Curral;

- Deliberou pela aprovação do parecer da Conselheira relatora que aprova o projeto com as condicionantes abaixo:

* O requerente deve fazer o cálculo do volume do corte de terreno realizado acima do limite de 3,0m e da área do fechamento frontal implantado sem permeabilidade visual, para que a DIPC estabeleça o valor da medida compensatória, em atendimento à Deliberação CDPCM-BH nº 025/2021. As normas e critérios para a aplicação de medidas compensatórias relativas ao patrimônio cultural pelo CDPCM-BH, nas hipóteses de licenciamento, regularização ou demolição de edificações, estão estabelecidas na referida deliberação.
* Como condicionante à regularização das edificações, indica-se a incorporação de proposta de muro frontal verde no projeto paisagístico para minimização do impacto da não adoção de gradil;

A presente aprovação se restringe à análise dos parâmetros culturais referentes à proteção do patrimônio cultural. Os parâmetros urbanísticos deverão ser também observados, devendo ser analisados e aprovados pelo órgão competente.

Deliberação n.º 189/2024

Definição de grau de proteção na Avenida Afonso Pena, 381;

- Deliberou pela abertura do processo de tombamento.

Deliberação n.º 190/2024

Apresentação de Painel do CURA em empena cega de imóvel lindeiro à Sede da Antiga Imprensa Oficial;

- Deliberou pela aprovação do painel de arte urbana do CURA, proposto pela artista Clara Valente.

Publique-se no prazo de (08) oito dias.

Belo Horizonte, 11 de outubro de 2024

Eliane Parreiras
Presidente do CDPCM-BH

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2° da Lei n° 9.452 de 20 de março de 1997, ficam os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais sediados no Município de Belo Horizonte notificados do recebimento por esta Prefeitura dos recursos abaixo identificados:

Valor dos Recursos: R$ 58.656,11
Origem: UNIÃO – FUNDEB
Natureza: Transferência Constitucional
Órgão Beneficiário/Data: MBH 21/10/2024

Belo Horizonte, 22 de outubro de 2024

Alex Sandro da Silva Gomes
Diretor de Planejamento, Orçamento e Finanças
Marcus Valério de Figueiredo Clemente
Secretário Municipal Adjunto de Educação

EXTRATO

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato
IJ: 01.2021.2200.0029
Processo: 01.051.754/21-34
IJ no SUCC: 01.2021.2200.0029.03.00
Contratante: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Educação
Contratada: Associação dos Surdos de Minas Gerais - ASMG
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência, por mais 12 (doze) meses, do Contrato para a prestação do serviço de interpretação e instrução em Língua Brasileira de Sinais (Libras), em eventos, cursos, seminários, dentre outros, de caráter político-pedagógico organizados pela Secretaria Municipal de Educação – SMED de Belo Horizonte.
Prazo: 23/09/2024 a 22/09/2025.
Valor do Aditivo: R$ 264.000,00.
Valor Global Acumulado para o período de 23/09/2021 a 22/09/2025: R$ 1.057.000,00
Justificativa da necessidade do Aditivo: Continuidade da prestação do serviço para atendimento da demanda da SMED em promover educação inclusiva na perspectiva da qualidade social e garantia do direito a educação e a promoção de acessibilidade comunicacional a todos.
Assinatura em: 20/09/2024.

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2024

Marcus Valério de Figueiredo Clemente
Secretário Municipal Adjunto de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

DISPENSAS DE CHAMAMENTOS PÚBLICOS
PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, com fulcro no art. 32 da Lei Federal n° 13.019/2014, divulga a dispensa de chamamento público para fins de celebração de termo de fomento a ser firmado que envolve recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, conforme art. 29 da Lei Federal n° 13.019/2014.

Termo de Fomento SMEL n° 016/2024
Processo Administrativo nº 01-000.244/24-23
OSC Proponente: Federação Mineira de Carrinhos de Rolimã - CNPJ: 40.566.151/0001-26
Projeto "CARRINHOS DE ROLIMÃ", que tem como objeto a realização de eventos em via pública, oferecendo a prática da pilotagem de carrinho de rolimã em oposição ao uso de celulares e computadores, para pessoas de todas as idades.
Valor da parceria: R$ 88.873,00
Origem dos recursos: Emenda parlamentar n° 308/2024 de autoria do Vereador Wilsinho da Tabu no valor de R$89.027,00 para promoção de eventos esportivos e de lazer, destinados ao reforço de dotação orçamentária para atendimento à Federação Mineira de Carrinhos de Rolimã - Femcar; CNPJ: 40.566.151/0001-26.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 23/10/2024, pelo assinante: GUSTAVO DE CASTRO MAGALHAES CPF: 865.260.226-34.
Hash da assinatura: DC4FCF8D839F0454B94F789F754CCF2D58DA8043. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, com fulcro no art. 32 da Lei Federal n° 13.019/2014, divulga a dispensa de chamamento público para fins de celebração de termo de fomento a ser firmado que envolve recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, conforme art. 29 da Lei Federal n° 13.019/2014.

Termo de Fomento SMEL n° 020/2024
Processo Administrativo nº 01-000.254/24-87
OSC Proponente: Instituto Esportivo Jovens Estrelas - CNPJ: 24.096.520/0001-08
Projeto "PROJOES", que tem como objeto ampliar o número de vagas e a frequência das aulas para crianças e adolescentes de ambos os sexos para a prática esportiva, ofertadas na Regional Noroeste de Belo Horizonte.
Valor da parceria: R$ 50.000,00
Origem dos recursos: Emenda parlamentar n° 1325/2024 de autoria da Vereadora Loíde Gonçalves no valor de R$50.000,00 para promoção do esporte, da atividade física e do lazer, destinados ao custeio de projetos esportivos do Instituto Esportivo Jovens Estrelas; CNPJ: 24.096.520/0001-08.

Belo Horizonte, 22 de outubro de 2024

Adriana Branco Cerqueira
Secretária Municipal de Esportes e Lazer

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 01.044.473/24-78
Em conformidade com o artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/21, concomitantemente com o artigo 1º, inciso III e parágrafo 4º do Decreto Municipal nº 18.461/2023, consubstanciado nos pareceres da Procuradoria Geral do Município e para atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, AUTORIZO a dispensa de licitação, com fundamento no inciso IX, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21, para contratação da empresa CONSÓRCIO CEMIG SIM GD I (CNPJ:45.955.360/0001-85), para adesão ao consórcio para fins de efetiva participação no Sistema de Compensação de Energia Elétrica com obtenção imediata de desconto pré-fixado nas despesas com energia elétrica das unidades consumidoras da Fundação de Parques Municipais - FPMZB.

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2024

Gelson Antônio Leite
Presidente

ADJUDICAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO FPMZB Nº 002/2024

Processo Administrativo nº 01.040.703/24-84
Objeto: Credenciamento e sorteio de lotes para uso de espaço para montagem de barracas de divulgação no interior das necrópoles municipais, administradas pela Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica (FPMZB), para o dia de finados do ano de 2024, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.
O pregoeiro da Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica, no uso das atribuições conferidas pela Portaria FPMZB Nº 43, de 13 de dezembro de 2022, considerando o que consta nos autos do processo administrativo supracitado, dando continuidade ao procedimento licitatório, considerando ainda a Ata da Sessão Pública e a ausência de manifestação de recurso, ADJUDICA o objeto da licitação à empresa indicada a seguir, observadas as exigências contidas no edital e seus anexos e na Proposta Comercial apresentada:

LOTE 1
METROPAX S/A
CNPJ:28.636.997/0001-90
PREVENIR MAIS SAÚDE LTDA
CNPJ: 48.820.830/0001-91

LOTE 2
COMPANHIA BRASILEIRA DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA.
CNPJ: 27.630.446/0001-56

LOTE 3
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BELO HORIZONTE.
CNPJ:17.209.891/0008-60

Belo Horizonte, 22 de outubro de 2024

Gelson Antônio Leite
Presidente

HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO FPMZB Nº 002/2024

Processo Administrativo nº 01.040.703/24-84
Objeto: Credenciamento e sorteio de lotes para uso de espaço para montagem de barracas de divulgação no interior das necrópoles municipais, administradas pela Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica (FPMZB), para o dia de finados do ano de 2024, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.
O presidente da FUNDAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS E ZOOBOTÂNICA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto nos autos do processo administrativo supracitado, e aprovação jurídica dos procedimentos, HOMOLOGA o objeto da licitação para que produza os efeitos legais e jurídicos, nos termos da adjudicação proferida à empresa indicada a seguir, observadas as exigências contidas no edital e seus anexos e na Proposta Comercial apresentada:

LOTE 1
METROPAX S/A
CNPJ:28.636.997/0001-90
PREVENIR MAIS SAÚDE LTDA
CNPJ: 48.820.830/0001-91

LOTE 2
COMPANHIA BRASILEIRA DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA.
CNPJ: 27.630.446/0001-56

LOTE 3
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BELO HORIZONTE.
CNPJ:17.209.891/0008-60

Belo Horizonte, 22 de outubro de 2024

Gelson Antônio Leite
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA SMOBI Nº 286/2024

Designa servidores para as funções de gestor, fiscal de contrato e fiscal substituto.

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 18.324, de 18 de maio de 2023,
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para as funções de gestor, fiscal de contrato e fiscal substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de outubro de 2024.

Belo Horizonte, 22 de outubro de 2024

Leandro César Pereira
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMOBI nº 286/2024)

PROCESSO	Contrato: DC-095/24 Contratada: CETUS CONSTRUTORA LTDA. Licitação: Pregão Eletrônico SMOBI 13.006/2023 - ARP DC 007/2023 – Lote VIII Processo: 31.00601487/2024-25 IJ: 01.2024.2700.0211
OBJETO	Execução dos serviços comuns de engenharia para a implantação de alambrado no Campo do Oriente, no município de Belo Horizonte.
GESTOR	
Nome	Mauro Lúcio Ribeiro da Silva
Matrícula	312.708-5
Cargo/Função	Diretor de Obras de Manutenção
FISCAL TITULAR	
Nome	Jonathas André de Faria Silva
Matrícula	312.971-1
Cargo/Função	DAM-4 - GERMA Venda Nova
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome	Pedro Filipe Freitas Vidigal
Matrícula	312.679-8
Cargo/Função	Gerente GERMAVN - DAM-7

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO DJ 032/2024
Licitação: SMOBI 012-2023 RDC
Processo Licitatório: 01-036.854/24-56
IJ: 01202427000221
Contratante: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SMOBI
Contratada: ESTRUTURA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ da Contratada: 19.590.967/0001-07
Objeto: É objeto deste Contrato, sob regime de empreitada, a preços unitários, por medição, a execução de alargamento da Rua Nízio Torres, compreendendo contenção, drenagem pluvial, serviços de pavimentação, avaliação de conformidade de projetos estruturais

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 23/10/2024, pelo assinante: GUSTAVO DE CASTRO MAGALHAES CPF: 865.260.226-34.
Hash da assinatura: DC4FCF8D839F0454B94F789F754CCF2D58DA8043. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

e eventuais adequações necessárias para atendimento da NBR 6118, em decorrência do julgamento da Contratação Direta por dispensa de licitação nº 033-2024, segundo a Proposta e demais peças integrantes do Processo Administrativo nº 01-036.854/24-56 e do Edital da Licitação SMOBI 012-2023 RDC, as quais, conhecidas e aceitas pelas partes, incorporam-se a este instrumento, independentemente de transcrição.
Valor: O valor deste Contrato, a preços de agosto/2022, é de R$ 1.053.649,21 (um milhão, cinquenta e três mil, seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos), correspondente ao produto dos preços unitários propostos pela Contratada aplicados às quantidades estimadas na planilha de orçamento.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOBI, conforme rubrica no 2700.1100.17.512.227.1.40 3.0002.449051.04.1.759.000 – CO 000, provenientes dos Recursos Ordinários do Tesouro.
Garantia a execução: A Contratada presta garantia à execução deste Contrato no valor de R$ 52.682,46 (cinquenta e dois mil seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos).
Prazo: O prazo de vigência deste Contrato é de 330 (trezentos e trinta) dias corridos contados a partir da data de sua assinatura.
O prazo para a prestação completa dos serviços e obras ora contratados é de no máximo 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.
Quantitativo do bem adquirido: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/sudecap/dj-032-24-planilha-de-quantitativos-tarja.pdf
Cronograma de Execução: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/sudecap/dj-032-24-cronograma-fisico-financeiro-tarja_0.pdf
Data de assinatura: 16/10/2024.
Registro na SMOBI: 22.10.2024 - Livro: 03 - Folha: 014

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DC-039/24
Licitação: Pregão Eletrônico SMOBI 13.006/2023, Lote VIII
Processo: 31.00301816/2024-81
IJ: 01.2024.2700.0063
Contratante: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMOBI
Contratada: CETUS CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ da Contratada: 32.227.070/0001-73
Objeto: Execução de serviços comuns de engenharia de intervenções para revitalização e manutenção dos vestiários, quadras e praça localizadas no Conjunto IAPI.
Objetivo: Prorrogar os prazos de vigência e execução contratual por 60 (sessenta) dias corridos, passando o término da vigência do dia 21/12/2024 para 19/02/2025 e o término da execução do dia 04/08/2024 para 03/10/2024.
Valor: Não se aplica.
Garantia de execução: A Contratada prorroga a garantia de execução contratual, com duração até 180 (cento e oitenta) dias após o novo término do prazo de vigência.
Dotação Orçamentária: Não se aplica.
Termo Aditivo:
https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/obras-e-infraestrutura/1o-termo-aditivo-cetus-construtora-dc-039-24_.pdf
Planilha de Quantitativos: Não se aplica.
Cronograma de execução:
https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/obras-e-infraestrutura/cronograma-ta-01-ao-dc-039-24.pdf
Justificativa resumida: Identifica-se a necessidade de prorrogação dos prazos de execução e vigência do Contrato DC-039/24, conforme Solicitação de Aditivo de Prazo Nº 1, datada de 05/08/24 (fls. 85-87), a fim de possibilitar o adequado cumprimento da finalidade do objeto, haja vista a ocorrência de fatos supervenientes à celebração do contrato. Tais fatos referem-se a danos na tubulação de esgoto que estava abaixo da vegetação da área de execução do objeto contratual. De acordo com o documento GERMA-NO/DAQC – Ofício 07/2024, o qual contém a justificativa para a alteração de prazo, datado em 06/08/24 (fls. 88-89), não houve acesso aos projetos e plantas do empreendimento, diante disso, a existência da tubulação de esgoto que foi danificada não era prevista. Perante o exposto, foi reconhecido pela Fiscalização a necessidade de reparo dessa tubulação. No entanto, a execução de uma nova rede de esgoto, associada a trabalhos adicionais não previstos inicialmente, impactou no cronograma de conclusão da obra, de modo que a presente prorrogação apresenta-se necessária.
Data de assinatura: 22/10/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DC-006/24
Licitação: Pregão Eletrônico SMOBI 024/2023 - Lote VIII
Processo: 01-046.476/23-56
IJ: 01.2024.2700.0012
Contratante: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMOBI
Contratada: GPO MERCANTIL E ENGENHARIA LTDA.
CNPJ da Contratada: 06.964.275/0001-21
Objeto: Execução, pela Contratada, sob regime de empreitada, a preços unitários, por medição, dos serviços comuns de engenharia para manutenção corretiva e preventiva na Infraestrutura Urbana do Município de Belo Horizonte.
Objetivo: Readequar a planilha contratual, para reprogramá-la com acréscimo de quantitativos. Incluir a cláusula contratual da política e avaliação de integridade.
Valor: R$451.338,82 (quatrocentos e cinquenta e um mil, trezentos e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos), a preços de agosto/2022.
Garantia de execução: R$22.566,94 (vinte e dois mil, quinhentos e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos).
Dotação Orçamentária:
2700.1100.15.451.233.1.396.0001.449051.09.1.500.000 - CO 0000.
Termo Aditivo:
https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/Obras%20e%20Infraestrutura/transparencia/termo-aditivo-01-contrato-dc-006_2024-gpo-mercantil-e-engenharia-ltda.pdf
Planilha de Quantitativos:
https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/Obras%20e%20Infraestrutura/transparencia/planilha-de-quantitativos-ta-01-contrato-dc-006_2024-gpo-mercantil-e-engenharia-ltda.pdf
Cronograma Físico-Financeiro:
https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/Obras%20e%20Infraestrutura/transparencia/cronograma-fisico-financeiro-ta-01-contrato-dc-006_2024-gpo-mercantil-e-engenharia-ltda.pdf
Justificativa resumida: O aditivo justifica-se para adaptação da planilha contratual para refletir a demanda da Administração Pública, e assim, possibilitar o cumprimento da finalidade do objeto do Contrato, em razão de fatos supervenientes à celebração do Contrato, tais como: atendimento a demandas de parlamentares, incluindo a manutenção de sarjetas e instalação de meio-fio nas ruas do Bairro Trevo, execução de guarda-corpo na escadaria da Rua Flor da Verdade, e atendimento às demandas de planejamento, como a urbanização das vias do Bairro Trevo.
Data de assinatura: 21/10/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DC-013/23
Licitação: Pregão Eletrônico SMOBI 048/2022
Processo: 01-062.402/22-40
IJ: 01.2023.2700.0090
Contratante: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMOBI
Contratada: CONSERVASOLO ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA.
CNPJ da Contratada: 21.728.225/0001-39
Objeto: Execução, pela Contratada, sob regime de empreitada, a preços unitários, por medição, dos serviços comuns de engenharia para manutenção de pavimentos rígidos e semi rígidos em diversos logradouros no município de Belo Horizonte.
Objetivo: Readequar a planilha contratual, para reprogramá-la com acréscimo de quantitativos e inclusão de itens. Incluir a cláusula contratual da política e avaliação de integridade.
Valor: R$1.251.781,89 (um milhão, duzentos e cinquenta e um mil, setecentos e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos), a preços de maio/2022.
Garantia de execução: R$62.589,09 (sessenta e dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e nove centavos).
Dotação Orçamentária:
2700.1100.15.451.062.1.230.0001.449051.09.1.754.790 - CO 0000.
Termo Aditivo:
https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/Obras%20e%20Infraestrutura/transparencia/termo-aditivo-02-contrato-dc-013_2023-conservasolo-engenharia-de-projetos-e-consultoria-tecnica-ltda.pdf
Planilha de Quantitativos:
https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/Obras%20e%20Infraestrutura/transparencia/planilha-de-quantitativos-ta-02-contrato-dc-013_2023-conservasolo-engenharia-de-projetos-e-consultoria-tecnica-ltda.pdf
Cronograma Físico-Financeiro:
https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/Obras%20e%20Infraestrutura/transparencia/cronograma-fisico-financeiro-ta-02-contrato-dc-013_2023-conservasolo-engenharia-de-projetos-e-consultoria-tecnica-ltda.pdf
Justificativa resumida: O aditivo justifica-se para adaptação da planilha contratual para refletir a demanda da Administração Pública, e assim, possibilitar o cumprimento da finalidade do objeto do Contrato, em razão de fatos supervenientes à celebração do Contrato, quais sejam, o surgimento de demandas concebidas inicialmente em alvenaria poliédrica, como o Assentamento Maria Tereza e bairro Montes Claros. Ocorreu também a aprovação de Emendas Impositivas, a exemplo da Emenda 600 de 2024, relativa à Rua Ribeirão das Neves, no segmento entre a Avenida Mem de Sá e Rua Santa Rita, segmento de alta declividade, carecendo de maior atrito pneu-pavimento, para a garantia de conforto ao rolamento e segurança dos usuários. Também faz-se necessário o acréscimo de serviços de demolições, remoções, escavações, recomposição de fissuras, alteamento de poços de visita nas vias, confecção de dispositivos de drenagem superficial, regularização de vias, execução de base e pavimento intertravado, insumos para recomposição de trincas e reparos em piso rígido, disponibilização de pessoal de serviços de reparos e limpeza, provocando o aumento da demanda de itens já previstos na planilha contratual.
Data de assinatura: 22/10/2024

EXTRATO DO CONTRATO DJ 033/2024
Licitação: SMOBI 96.026/2024-CC
Processo Licitatório: 01-028.023/24-00
IJ: 01.2024.2700.0222
Contratante: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SMOBI
Contratada: CONSÓRCIO ALARGAMENTO VIADUTO BH SHOPPING
CNPJ da Contratada: 57.638.974/0001-12
Objeto: É objeto deste Contrato a execução, sob regime de empreitada por preço unitário, avaliação da Conformidade de Projetos Estruturais e execução das obras de melhoria viária na interseção da MGC-356 e Av. Raja Gabaglia (Trevo BH Shopping), compreendendo:
2.1. o alargamento do viaduto existente, ampliando a plataforma de 5 (cinco) para 6 (seis) seis faixas de tráfego;
2.2. a solução estrutural do alargamento do viaduto existente em uma obra independente com 3 vãos em vigas pre-moldadas, sendo dois extremos de 9,25 m e um central de 35,40 m;
2.3. relocação do eixo da pista e reconstrução da barreira New Jersey;
2.4. adequação das alças e ramos conectando na nova configuração da pista da Raja Gabaglia;
2.5. introdução de uma nova faixa de tráfego entre o trevo e a praça Marcelo Goes Menicucci, pista sentido: Nova Lima - Belo Horizonte, ampliando a plataforma para 3 (três) faixas de circulação.
2.6. Avaliação da Conformidade de Projetos Estruturais em virtude da exigência da norma ABNT NBR 6118 - ACPE. As diretrizes para elaboração deste serviço constam no Apêndice X: DIRETRIZ PARA AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DOS PROJETOS ESTRUTURAIS.
Valor: O valor deste Contrato, a preços de janeiro/2024, é de R$ 16.149.000,00 (dezesseis milhões, cento e quarenta e nove mil), correspondente ao produto dos preços unitários propostos pelo Contratado aplicados às quantidades estimadas na Planilha de Orçamento.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOBI, provenientes do Recursos Ordinários do Tesouro, conforme rubrica(s) no :2700.1100.15.451.062.1.330.001 0.449051.04.1.500.000 - CO 0000.
Garantia a execução: O Contratado presta garantia à execução deste Contrato no valor de correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual,
Prazo: O prazo de vigência deste Contrato é de 870 (oitocentos e setenta) dias corridos contados a partir da data de sua assinatura.
O prazo para a prestação completa dos serviços e obras ora contratados é de no máximo 720 (setenta e vinte) dias corridos, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.
Quantitativo do bem adquirido: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/sudecap/dj-033-24-planilha-de-quantitativos.pdf
Cronograma de Execução: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/sudecap/dj-033-24-cronograma-de-execucao.pdf
Data de assinatura: 23/10/2024.
Registro na SMOBI: 23.10.2024 - Livro: 03 - Folha: 014

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 23/10/2024, pelo assinante: GUSTAVO DE CASTRO MAGALHAES CPF: 865.260.226-34.
Hash da assinatura: DC4FCF8D839F0454B94F789F754CCF2D58DA8043. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

SUDECAP

ATO DO SUPERINTENDENTE 018/2024
PROGRESSÃO PROFISSIONAL POR ESCOLARIDADE

O Superintendente de Desenvolvimento da Capital, no exercício de suas atribuições e considerando o disposto no art. 6º da Lei 7.971, de 31 de março de 2000; art. 15 da Lei nº 9.330, de 29 de janeiro de 2007; seção I do capítulo III da Lei nº 11.205, de 5 de dezembro de 2019; subseção II, seção I, capítulo II da Lei nº 11.225, de 19 de março de 2020; subseção II da Lei nº 11.376, de 04 de julho de 2022; Portaria Sudecap nº 004, de 17 de março de 2023 e na Portaria SMPOG nº 066, de 22 de novembro de 2023, apresenta, com amparo nos critérios definidos pela Comissão de Avaliação de Desempenho, instituída pela Portaria Sudecap nº 009, de 15 de março de 2023, a progressão profissional por escolaridade dos empregados públicos efetivos.
01 (um) nível pela conclusão de Pós-Graduação:

- matrícula 002889-5
- matrícula 002775-9

A progressão por escolaridade inicia seus efeitos funcionais e financeiros conforme o art. 8º do Decreto 17.227, de 03 de dezembro de 2019.

Belo Horizonte, 11 de outubro de 2024

Henrique de Castilho Marques de Sousa
Superintendente

SLU

PORTARIA SLU Nº 075/2024

Dispõe sobre a designação de servidores para as funções de Representante, Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O Superintendente de Limpeza Urbana, no exercício de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei nº 11.065, de 1º de agosto de 2017, atualizada e considerando o disposto no Decreto nº 17.339, de 20 de abril de 2020; RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo qualificados para, em nome da Superintendência de Limpeza Urbana – SLU, exercerem as funções de Representante, Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio nas licitações realizadas pela SLU, com fundamento na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021:

I – Representantes:

a) Andréa Pereira Fróes – matrícula: 10095-7;
b) Diogo Sie Carreiro Lima – matrícula: 80046-0;
c) Pedro Barrouin da Mata – matrícula: 11540-7.

II – Agentes de Contratação / Pregoeiros:

a) Fernanda Borsatto Vieira Luiz – matrícula: 11442-7;
b) Jairo Camargos de Oliveira – matrícula: 323502-3;
c) Pedro Barrouin da Mata – matrícula: 11540-7.

III – Equipe de Apoio:

a) Amanda de Jesus Souza – matrícula: 70120-0;
b) Fernanda Borsatto Vieira Luiz – matrícula: 11442-7;
c) Glaúcia Helena Coelho Rodrigues – matrícula: 10521-5;
d) Jairo Camargos de Oliveira – matrícula: 323502-3;
e) Joana Darc Alves Murta – matrícula: 980042-0;
f) Luiz Felipe da Silva Mello – matrícula: 323804-9;
g) Marco Antônio Domingos da Silva – matrícula: 70099-0;
h) Maria Cecília de Moura Rosa Nunes – matrícula: 980028-8;
i) Pedro Barrouin da Mata – matrícula: 11540-7;
j) Priscila Costa Neves – matrícula: 80031-0;
k) Sônia Santos – matrícula: 11261-0;

Art. 2º - Fica delegada aos Representantes designados competência para atuar no Portal de Compras do Governo Federal, sistema compras.gov, podendo adjudicar e homologar as licitações realizadas pela Superintendência de Limpeza Urbana.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria SLU nº 057/2024, de 1º de agosto de 2024.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gilberto Silva Ramos
Superintendente de Limpeza Urbana

ATO SLU Nº 035/2024

O Superintendente de Limpeza Urbana, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 11.065, de 1º de agosto de 2017 e de acordo com o Decreto nº 16.755, de 23 de outubro de 2017, resolve aprovar, com amparo em resultado apresentado pela Comissão de Avaliação de Desempenho e no disposto nas Leis 9.329/2007, 10.308/2011, 11.225/2020 e nos parágrafos 5º, 6º e 7º do artigo 7º da Portaria SLU 92/2009, a progressão por mérito profissional dos seguintes empregados públicos:

I - Empregado avaliado com referência a julho de 2022:

NOME	MAT	Processo
Cláudio Rogério Gomes	10868-0	01 049 162 19 38

II - Empregado avaliado com referência a fevereiro de 2023:

NOME	MAT	Processo
Ivan Ferreira Eva	10944-X	01 084 826 20 58

III - Empregado avaliado com referência a maio de 2023:

NOME	MAT	Processo
Jairo Antônio Alves	11092-8	01 104 375 19 09

IV - Empregado avaliado com referência a setembro de 2024:

NOME	MAT	Processo
José Carlos dos Santos	03431-8	01 105 430 19 42

Belo Horizonte, 22 de outubro de 2024

Gilberto Silva Ramos
Superintendente de Limpeza Urbana

NOTIFICAÇÃO

A Diretoria Administrativo-Financeira da Superintendência de Limpeza Urbana, em atendimento ao DECRETO MUNICIPAL N°17.689 de 18/08/2021, notifica os servidores abaixo relacionados para entrarem em contato com a Central de Atendimento do Plano de Saúde (Adm Developer), para tratar de assunto referente ao Plano de Saúde e/ou Odontológico, competência JUNHO de 2024, impreterivelmente entre os dias 01 a 13/11/2024, através de um dos canais indicados:

Telefone: (31) 3995-0251 (segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 18h)
Whatsapp: (31) 2391-0963 (segunda a sexta-feira, no horário de 9h às 17h)
Presencialmente: Rua Maranhão, nº 612, 7º Andar, Sala 701 - Santa Efigênia (segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 18h).

O não atendimento a esta notificação no prazo indicado, implicará no cancelamento do Plano de Saúde e/ou Odontológico, em 30/11/2024.

NOME	MATRÍCULA
Antônio Arlindo de Souza	7080-2
Geraldo Magela Gomes	10871-0
Hélio Pinheiro Nascimento	9008-0
Jorge Gonçalves Filho	10900-8
Jorge Walter da Cunha	10299-2
Márcio Antônio Menezes	11161-4
Maria das Graças Pereira	5143-3
Osvaldo Ferreira de Jesus	3304-4
Reginaldo Cardoso da Anunciação	8809-4
Ronan Miguel	10280-1
Silvalino Viana da Silva	2416-9
Vera Dulce de Morais Moreira	8490-0

Belo Horizonte, 22 de outubro de 2024

Diogo Sie Carreiro Lima
Diretoria Administrativo-Financeira

EXTRATO

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SLU/DR.JUR Nº 011/2020
DADOS DA CONTRATAÇÃO
Processo n.º 01.072.674.20.04
I.J. nº 01.2020.2708.0013.08.00
Contratante: Superintendência de Limpeza Urbana de Belo Horizonte – SLU
Contratada: SISTEMMA ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto: Prestação de serviço de coleta de resíduos sólidos, nas Regiões Administrativas do Município de Belo Horizonte, Lote 02, Regionais Leste, Nordeste e Noroeste, caracterizadas no Projeto Básico de Licitação e Projeto Executivo, compreendendo a coleta domiciliar, a coleta de resíduos comuns em estabelecimentos geradores de RSS, a coleta diferenciada (domiciliar em ZEIS) e o transporte dos resíduos provenientes destas atividades para a Central de Tratamento de Resíduos – CTR Macaúbas, localizada na Rodovia MG-5, Km 8,1 – Bairro Nações Unidas – Sabará/MG.
Complementação da garantia contratual no valor de R$1.376.580,06 (hum milhão, trezentos e setenta e seis mil, quinhentos e oitenta reais e seis centavos)
Valor: R$27.531.601,20 (vinte e sete milhões, quinhentos e trinta e um mil, seiscentos e um reais e vinte centavos).
Data de assinatura: 13/10/2020.

DADOS DO OITAVO TERMO ADITIVO - REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DOS PREÇOS
Especificação do aditivo: repactuação dos valores em função da vigência das CCt's respectivas da categoria e reequilíbrio econômico financeiro dos preços referentes ao adicional de insalubridade e vales-transporte.
Valor: R$1.654.503,48 (hum milhão, seiscentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e três reais e quarenta e oito centavos)
Renovação da garantia: R$82.725,17 (oitenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e dezessete centavos).
Planilha com preços repactuados e reequilibrados: planilha do aditivo
https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/slu/8o-t.a-sistemma-assessoria-011.2020.pdf
Justificativa da necessidade do aditivo contratual: demonstrado pela contratada o desequilíbrio econômico financeiro do contrato em função da aplicação das CCT 2024 do SINDEAC e SINDILURB e entre STTRBH e SINDILURB e também em face das variações do salário mínimo impostas pelo Decreto de nº 11.864/2023, a partir de 01/01/2024, base de cálculo da insalubridade e aumento do vale transporte em decorrência da Portaria SUMOB nº 074 de 23/12/2023 e do Decreto nº 18.366/23.
Data de assinatura do instrumento: 17/10/2024.

Gilberto Silva Ramos
Superintendente de Limpeza Urbana

URBEL

ABERTURA DE LICITAÇÃO
SMOBI / URBEL CC 99.011/2024

UASG 984123 - Prefeitura Municipal de Belo Horizonte
PROCESSO N.º 01-031.966/24-00.
OBJETO: Continuidade das obras de urbanização das ruas Jardim Atlântico, Riacho, São Jorge, Floresta, Filadélfia e Pai Tomás conquistados no OP 01/02, Camargo e Aeroporto conquistados no OP 03/04 e da Rua dos Comerciários, que é uma demanda da comunidade, todas no Conjunto Taquaril.
MODALIDADE: Concorrência.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço, Aferido de Forma Global.
ABERTURA: 12/11/2024 às 9 h.
A licitação será realizada de forma eletrônica no site https://www.gov.br/compras/pt-br/
EDITAL: https://prefeitura.pbh.gov.br/licitacoes e https://pncp.gov.br/app/editais.

Belo Horizonte, 22 de outubro de 2024

Leandro César Pereira
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 23/10/2024, pelo assinante: GUSTAVO DE CASTRO MAGALHAES CPF: 865.260.226-34.
Hash da assinatura: DC4FCF8D839F0454B94F789F754CCF2D58DA8043. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA

PORTARIA CONJUNTA SMPU/SMMA/SMOBI/SUMOB/URBEL Nº 022/2024

Dispõe sobre a composição da Segunda Câmara de Análise Integrada para Licenciamento de Empreendimentos de Impacto – 2ª CLI, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Política Urbana, o Secretário Municipal Interino de Meio Ambiente e o Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, no exercício das atribuições que lhes conferem o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica do Município e a Lei nº 11.065/2017, o Superintendente de Mobilidade Urbana do Município de Belo Horizonte; e a Diretora-Presidente, em exercício, da Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte, no exercício das atribuições legais,

Considerando o disposto nos arts. 18 a 24 do Decreto nº 17.266/2020, inclusive quanto à possibilidade de funcionamento de CLI necessária em razão das exigências de licenciamento constantes no § 4º do art. 20,

Considerando a relevância e as características ambientais da região do Izidora, classificada pelo Plano Diretor, na forma da Lei nº 11.181/2019, como Área de Diretrizes Especiais de Interesse Ambiental,

RESOLVEM:

Art. 1º – A Segunda Câmara de Análise Integrada para Licenciamento de Empreendimentos de Impacto – 2ª CLI é composta pelos seguintes membros, como representantes:

I – da Subsecretaria de Planejamento Urbano - SUPLAN da Secretaria Municipal de Política Urbana – SMPU, a titular Gisella Cardoso Lobato, o 1º suplente Rafael Lemieszek Pinheiro e a 2º suplente Izabel Dias de Oliveira Melo;

II – da Subsecretaria de Regulação Urbana - SUREG da SMPU, a titular Angela Batista Vieira, a 1ª suplente Fernanda Amaral Queiroga e a 2ª suplente Maria Aparecida Vivas;

III – da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA, o titular João Vicente de Figueiredo Mariano, a 1ª suplente Silvana Barbosa Louback e o 2º suplente Rúthelis Pinhati Júnior;

IV – da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI, a titular Ana Paula Fernandes Viana Furtado, a 1ª suplente Lara Cristina dos Santos Guimarães e a 2º suplente Úrsula Kelli;

V – da Superintendência de Mobilidade do Município de Belo Horizonte - SUMOB, o titular Tomás Alexandre Ahouagi, o 1º suplente Rodrigo Sandro dos Anjos e a 2ª suplente Thalita Silva de Barros Tepedino;

VI – da Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte - URBEL, a titular Maria Luísa Carneiro Chaves, a 1ª suplente Carolina Gasparini Barbosa Heller e a 2ª suplente Rafaela Mattoso Lemos;

Parágrafo único – A 2ª CLI tem como atribuição garantir a uniformidade entre as análises e condicionantes dos processos de licenciamento de empreendimentos ou intervenções urbanísticas de impacto na região da Izidora, em razão das peculiaridades urbanísticas e ambientais da área.

Art. 2º – Fica revogada a Portaria Conjunta SMPU/SMMA/BHTRANS/SMOBI/URBEL Nº 003/2024 de 20 de janeiro de 2024.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 8 de outubro de 2024

André Abreu Reis
Secretário Municipal de Política Urbana
Gelson Antônio Leite
Secretário Municipal Interino de Meio Ambiente
Leandro César Pereira
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
André Soares Dantas
Superintendente de Mobilidade do Município de Belo Horizonte
Maria Cristina Fonseca Magalhães
Diretora-Presidente, em exercício,
da Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte

PORTARIA CONJUNTA SMPU/SMMA/SMOBI/SUMOB/SLU/URBEL/FMC Nº 023/2024

Dispõe sobre a composição da Primeira Câmara de Análise Integrada para licenciamento de empreendimentos de impacto – 1ª CLI, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Política Urbana, o Secretário Municipal Interino de Meio Ambiente, o Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, o Superintendente de Mobilidade do Município de Belo Horizonte, o Superintendente de Limpeza Urbana, a Diretora-Presidente, em exercício, da Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte e o Presidente da Fundação Municipal de Cultura, no exercício das atribuições legais, considerando o disposto nos arts 18 a 24 do Decreto nº 17.266/2020,
RESOLVEM:

Art. 1º – A Primeira Câmara de Análise Integrada para Licenciamento de Empreendimentos de Impacto – 1ª CLI é composta pelos seguintes membros, como representantes:

I – da Subsecretaria de Planejamento Urbano - SUPLAN da Secretaria Municipal de Política Urbana – SMPU, o titular Álvaro Augusto Guimarães Oliveira, o 1º suplente Lucas Milani Santiago e o 2º suplente Rafael Ribeiro de Faria;

II – da Subsecretaria de Regulação Urbana - SUREG da SMPU, a titular Jeilie Gisele Ferreira Rocha, a 1ª suplente Caroline de Fátima Carvalho Ferreira e a 2ª suplente Josiane Andrade Casteglione;

III – da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA, o titular Rafael Bruno de Freitas Azevedo, o 1º suplente Alex Manzali Vieira e a 2ª suplente Silvana Barbosa Louback;

IV – da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI, o titular Ayrton Hugo de Andrade e Santos, a 1ª suplente Rejane Cristina Siqueira e a 2ª suplente Lara Cristina dos Santos Guimarães;

V – da Superintendência de Mobilidade do Município de Belo Horizonte - SUMOB, a titular Sayonara Lopes de Souza, a 1º suplente Luciana Carneiro de Morais Stubbs e o 2ª suplente Ana Luisa Miranda Kilimnik;

VI – da Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte - URBEL, a titular Ana Maria Ferreira Saraiva, a 1ª suplente Francys Brandenberger e a 2ª suplente Karla Maria Vilas Marques;

VII – da Superintendência de Limpeza Urbana - SLU, a titular Camila Costa Maia, a 1ª suplente Cynthia Maria Costa Carvalhais e a 2ª suplente Lorrane Tabata Gomes;

VIII – da Fundação Municipal de Cultura - FMC, a titular Mariana Guimarães Brandão, a 1ª suplente Érica Mendonça Pereira e a 2ª suplente Ana Carolina Chaves Lemos.

Art. 2º – Fica revogada a Portaria Conjunta PORTARIA CONJUNTA SMPU/SMMA/BHTRANS/SMOBI/URBEL/FMC/SLU Nº 016/2024, de 13 de julho de 2024.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 8 de outubro de 2024

André Abreu Reis
Secretário Municipal de Política Urbana
Gelson Antônio Leite
Secretário Municipal Interino de Meio Ambiente
Leandro César Pereira
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
André Soares Dantas
Superintendente de Mobilidade do Município de Belo Horizonte
Gilberto Silva Ramos
Superintendente de Limpeza Urbana
Maria Cristina Fonseca Magalhães
Diretora-Presidente, em exercício,
da Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte
Bernardo Correia
Presidente da Fundação Municipal de Cultura

REVERSÃO DE CASSAÇÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO

Os processos de edificação listados a seguir foram revisados e os responsáveis pelos projetos foram convocados a corrigir as divergências constatadas entre o projeto e a legislação vigente aplicável, conforme preconiza o art. 28 do Decreto 13.842/10.

Alvará de Construção: 2020R07118
Processo de Edificação: 01-021435-21-77
Imóvel: lote 006 do quarteirão 083 do bairro Araguaia
Requerente: Construgap Incorporadora Ltda
Responsável Técnico: Warley de Souza Parreiras

Belo Horizonte, 22 de outubro de 2024

Tatiana de Melo Braga
Diretoria de Licenciamento de Edificações e de Obras Complementares

COMUNICADO
EDITAL AUTOS EMITIDOS PELA FISCALIZAÇÃO INTEGRADA

A Subsecretaria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Política Urbana, no exercício das atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei 11.065/17, art. 53, incisos I, II e VI, e de acordo com os termos da Lei 8.616/03, art. 321, do Decreto 14.060/10, art. 179, § 2º e § 3º, da Lei 10.534/12, art. 59, § 3º e art. 60, da Lei 9.725/09, art. 85, do Decreto 13.842/10, art. 120, § 2º e do Decreto 14.906/12, torna público o(s) auto(s) contido(s) no arquivo digital smpu-3725-encarte.rtf disponível, no Diário Oficial do Município, no site: https://dom-web.pbh.gov.br

José Mauro Gomes
Subsecretário de Fiscalização

JUNTA INTEGRADA DE RECURSOS FISCAIS
PAUTA DE JULGAMENTO

A Junta Integrada de Recursos Fiscais – JIRFI - da Secretaria Municipal de Política Urbana - SMPU, em cumprimento às disposições do § 2º, art. 32, anexo único, da Portaria nº 018/2018 e Portaria 020/2020, Portaria SMPU n.º 030/2022 e em observância ao Decreto Municipal nº 16.881/2018, comunica aos interessados a pauta de julgamento de sua 569ª sessão ordinária, a ser realizada no dia 30/10/2024, às 13:00 horas, em ambiente virtual.

Relator(a): LEOVEGILDO SOARES E SOUZA

Protocolo n°: 31.00755434/2024-03 - SUFIS
Solicitante: BRUNO HILÁRIO BETHONICO/POSTO XAVANTE CAIÇARA LTDA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20240066439AN

Protocolo nº: 31.00542733/2024-45 – DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: FERNANDA CALDAS GALIZZI/ DORAL INCORPORACOES LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240054949AN e prorrogação de prazo do(s) auto(s) n° 20240054950AN, 20240054951AN, 20240054952AN, 20240054954AN

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 23/10/2024, pelo assinante: GUSTAVO DE CASTRO MAGALHAES CPF: 865.260.226-34.
Hash da assinatura: DC4FCF8D839F0454B94F789F754CCF2D58DA8043. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Protocolo n°: 31.00750439/2024-38 - DIRF-CS
Solicitante: CARLOS BRUNO LACERDA CARNEIRO/VERA DULCE DIAS CAVALLINI
Assunto: cancelamento do auto nº. 20240043151AI e prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20240028529AN

Protocolo nº: 31.00685637/2024-06 – DIRF-N
Solicitante/ Interessado: CARLOS AUGUSTO DE SOUZA SANTOS/ ABC SACOLAO TUPI LTDA
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo do(s) auto(s) n° 20240007290AI, 20240007286AI

Ex offício
Protocolo n°: 31.00101663/2022-57 - DIRF-O
Solicitante: VERA LUCIA LINHARES DAS DORES/ COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210065980AI

Protocolo: 31.00684850/2024-12 - DIRF-O
Solicitante/Interessado: ADJAIR JOSE DA SILVA
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo para cumprimento das exigências dos autos n.º 20240060806AN, 20240060807AN e 20240060808AN

Protocolo nº: 31.00694335/2024-94 - DIRF-P
Solicitante/Interessado: EDUARDO ANTONIO DIAS/ MARACY GESTAO EMPRESARIAL LTDA - ME
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo do(s) auto(s) n° 20240043078AN

Protocolo: 31.00637384/2024-30 - DIRF-B
Solicitante/Interessado: JOSE ANTONIO VIEIRA
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo para cumprimento das exigências do auto n.º 20240067661AN

Protocolo n°: 31.00693403/2024-38 - DIRF-O
Solicitante: JOSE MARIA PEIXOTO DE MIRANDA/ MARIA JUNIA PEREIRA SOBRINHO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240033784AN

Protocolo nº: 31.00621028/2024-98 – DIRF-P
Solicitante/ Interessado: MAICO JEFERSON GUGEL/ JERUZO ESTEVAM DE OLIVEIRA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240005029AI

Protocolo: 31.00599145/2024-15 - DIRF-P
Solicitante/Interessado: SORAIA MONTEIRO SENNA
Assunto: cancelamento do auto n.º 20240065698AN

Protocolo: 31.00613661/2024-60 - DIRF-N
Solicitante/Interessado: IZABELA BRAGA XAVIER/LUIS GUSTAVO SILVEIRA
Assunto: cancelamento do auto n.º 20240007989AI

Relator(a): REGINA ANDREA MARTINS

Protocolo: 31.00726870/2024-81 - DIRF-NE
Solicitante/Interessado: KELVIN ANDRE SANTOS COSTA/ SAKURA MANUTENCAO E PECAS EIRELI
Assunto: prorrogação de prazo para cumprimento das exigências do auto n.º 20240071659AN

Protocolo n°: 31.00626242/2024-67 - DIRF-O
Solicitante: MARILENE DUTRA RESENDE/ DREAMS CAMA, MESA, BANHO E DECORACAO LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240063466AN

Relator(a): OLAVO LARA RESENDE BAETA

Protocolo nº: 31.00611346/2024-97 - DIRF-O
Solicitante/Interessado: MIGUEL IGNÁCIO PEREIRA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240064950AN

Ex offício
Protocolo n°: 31.00534315/2024-60 - DIRF-CS
Solicitante: ANTONIO BERTI / IVAIR RODRIGUES APOLINARIO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20190056529AI

Protocolo: 31.00751246/2024-74 - DIRF-O
Solicitante/Interessado: GABRIEL AUGUSTO DOS SANTOS DINIZ/SIMONE DAYRELL FARINHA MARTINS
Assunto: prorrogação de prazo para cumprimento das exigências do(auto n.º 20230084690AN

Relator(a): GUILHERME ANTONIO DE PAIVA CUNHA

Protocolo n°: 31.00760628/2024-27 - DIRF-N
Solicitante: LUIZ MIGUEL GUIMARAES LOPES / PARANAIBA VESPASIANO SUPERMERCADOS LTDA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20240064587AN

Protocolo: 31.00487545/2024-07 - DIRF-CS
Solicitante/Interessado: ERIVALDO ALVES DA ROCHA
Assunto: cancelamento do auto n.º 20240031714AI

Protocolo nº: 31.00616857/2024-98 - DIRF-NE
Solicitante/Interessado: LEONARDO FREITAS DE ASSIS/ PHD AMBIENTAL LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240002002AI

Protocolo n°: 31.00571800/2024-63 - DIRF-O
Solicitante: MARCOS MENEZES CAMPOLINA DINIZ / MARIANGELA ZANDONA ESPÍNDOLA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240043396AN

Protocolo n°: 31.00357841/2024-24 - DIRF-CS
Solicitante: PEDRO HENRIQUE SILVEIRA DE SOUZA / BUTECO FIADO LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240039597AI

Protocolo: 31.00443500/2024-02 - DIRF-N
Solicitante/Interessado: THIAGO GOMES LESSA/GENESIS ENERGIA S/A
Assunto: cancelamento do auto n.º 20240033507AI

Protocolo n°: 31.00569120/2024-61 - DIRF-O
Solicitante: RICARDO MOTA / EDIFÍCIO SOLAR DO IPÊ
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240052217AN

Protocolo: 31.00472760/2024-47 - DIRF-CS
Solicitante/Interessado: GABRIEL CAMPOS LAGES
Assunto: cancelamento do auto n.º 20230068796AN

Protocolo n°: 31.00633792/2024-14 - DIRF-N
Solicitante: MEYRES NAZARIO DOS SANTOS RODRIGUES
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240040441AI

Protocolo n°: 31.00485229/2024-71 - DIRF-CS
Solicitante: JUNIA ANDRELE SILVEIRA NAVARRO EVANGELISTA / DJALME NAVARRO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240049559AN

Relator(a): DEISY ALANE SOUZA LACERDA

Protocolo nº: 31.00467294/2024-92 - DIRF-NE
Solicitante/Interessado: VAGNER AUGUSTO DE SOUZA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240029763AI

Protocolo nº: 31.00699393/2024-07 - DIRF-CS
Solicitante/Interessado: RAFAEL ANDRADE PINTO ALVES / FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240043968AN, 20240043969AN e 20240043967AN

Protocolo nº: 31.00691494/2024-74 – DIRF-P
Solicitante/ Interessado: CRISTIANO RENATO LOURENCO/ POSTO ANTUNES LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240065825AN

Ex offício
Protocolo n°: 31.00514573/2024-79 - DIRF-O
Solicitante: FERNANDO CARRERA VEGA / MOTEL LAS VEGAS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240044334AI

Protocolo n°: 31.00611411/2024-88 - DIRF-P
Solicitante: RONALDO LOPES / CASTELO DAS PEDRAS EIRELI - ME
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240003158AI

Protocolo n°: 31.00732111/2024-97 - DIRF-NO
Solicitante: MARCOS TADEU RIGHI RODRIGUES DE SOUSA / FERSUCOM LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240064739AN

Protocolo nº: 31.00728333/2024-59 - DIRF-NE
Solicitante/Interessado: LUCIANO ALVES DA COSTA/ VINICIUS FURBINO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240058119AN

Relator(a):JACQUELINE MALTEZ CAMPOS GODOY

Ex offício
Protocolo: 31.00656306/2024-35 - DIRF-N
Solicitante/Interessado: MAURO DE CASTRO SILVA /JOSÉ MARIA FURLETTI
Assunto: cancelamento dos autos n.º 20240047466AI

Protocolo n°: 31.00580178/2024-61 - DIRF-B
Solicitante: KAREN CRISTINE VIEIRA KOLANSKY / MULTI GLASS COMÉRCIO DE VIDROS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240064024AN

Protocolo nº: 31.00636652/2024-06 – DIRF-NO
Solicitante/ Interessado: RONALDO LOPES/ AUTO MECANICA MONTEIRO LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240027487AI

Protocolo: 31.00607519/2024-24 - DIRF-B
Solicitante/Interessado: GUSTAVO AUGUSTO DE OLIVEIRA PIRES/MAXX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Assunto: cancelamento dos autos n.º 20240058940AN e 20240058941AN

Protocolo nº: 31.00574361/2024-77 - DIRF-O
Solicitante/Interessado: JOÃO PAULO KALIL TOLEDO/ AUTO JAPAN VEICULOS E PECAS LTDA.
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n°20240043560AI

Protocolo n°: 31.00574269/2024-39 - DIRF-NE
Solicitante: MARCO ANTÔNIO PEREIRA BOTELHO/CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CARMEL
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240036533AN

Protocolo nº: 31.00594491/2024-58 - DIRF-O
Solicitante/Interessado: DEILON FLAVIUS DE QUEIROZ/ AGGEO LUCIO GUALBERTO RIBEIRO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240004970AI, 20240004972AI, 20240004971AI e 20240061109AN

Protocolo n°: 31.00580741/2024-89 - DIRF-NE
Solicitante/ Interessado: GISLEI GONCALVES DOS SANTOS/ RAIMUNDO NONATO DA CRUZ QUINTÃO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240003040AI

Ex offício
Protocolo nº: 31.00603160/2024-56 - DIRF-VN
Solicitante/Interessado: EDUARDO DE MELO PRADO/ CONSTRUTORA MELO PRADO LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240004358AI

Conforme disposto no art. 3º da Portaria SMPU n.º 030/2022, é facultado ao interessado requerer, até o primeiro dia útil seguinte ao da publicação da pauta no Diário Oficial do Município, assistir ao julgamento de seu processo em horário a ser agendado ou solicitar sustentação oral em horário a ser agendado, por meio de solicitação a ser enviada ao e-mail jirfi@pbh.gov.br.

Belo Horizonte, 23 de outubro de 2024

Tatiana de Oliveira Macedo
Secretária da Junta Integrada de Recursos Fiscais

JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL II
ATA DE REUNIÃO

ATA DA 292ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL II – JIJFI-II, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA - SMPU, REALIZADA NO DIA 22/10/2024.
Presidente: Flávia Passos Soares
Secretária: Fernanda Labanca Raposo
Membros presentes: Adriana Dos Santos Monteiro, Gabriela Goncalves Caetano, Danieli Beatriz Gatti Lages Bergmann, Ayrton Alves Junior, Larissa Fonseca Mello Sarmento e Lorena Assis Rocha.
A relatora Mariana Lauria Zuim Pereira compareceu para julgamento do Protocolo nº 31.00549944/2024-27.
Às 09h00min foi aberta a sessão. Verificado o número de membros presentes para apuração do quórum. Iniciaram-se os julgamentos da pauta do dia, conforme abaixo.

DEFESAS JULGADAS

RELATOR: MARIANA LAURIA ZUIM PEREIRA
Protocolo: 31.00549944/2024-27 - Regional: DIRF-B
Solicitante/Interessado: DERKYMAR DA SILVA FERNANDES/JOSÉ ALGEMIRO NUNES
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20240049777AN.
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por intempestividade.

RELATOR: ADRIANA DOS SANTOS MONTEIRO
Protocolo: 31.00700746/2024-45 - Regional: DIRF-L
Solicitante/Interessado: CRISTINA CARDOSO MESQUITA CAMISASCA
Assunto: Prazo do auto n.º 20240032148AN.
Dispositivo da decisão: Cancelado de ofício o auto nº 20240032148AN, havendo perda de objeto quanto ao pedido de prazo.

RELATOR: ADRIANA DOS SANTOS MONTEIRO
Protocolo: 31.00707313/2024-52 - Regional: DIRF-NO
Solicitante/Interessado: IRIANA MOREIRA DA SILVA

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 23/10/2024, pelo assinante: GUSTAVO DE CASTRO MAGALHAES CPF: 865.260.226-34.
Hash da assinatura: DC4FCF8D839F0454B94F789F754CCF2D58DA8043. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Assunto: Cancelamento do auto n.º 20240008660AI.
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o auto nº 20240008660AI.

RELATOR: ADRIANA DOS SANTOS MONTEIRO
Protocolo: 31.00709037/2024-64 - Regional: DIRF-NO
Solicitante/Interessado: MARINA RIBEIRO XAVIER CUNHA PENNA/DECISAO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do auto n.º 20240047140AI.
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o auto nº 20240047140AI e negando a prorrogação de prazo.

RELATOR: ADRIANA DOS SANTOS MONTEIRO
Protocolo: 31.00742476/2024-87 - Regional: DIRF-P
Solicitante/Interessado: MARIA CATARINA NASCIMENTO LADEIRA/ASSOCIACAO COMUNITARIA JARDIM ATLANTICO
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20240005759AN.
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o auto nº 20240005759AN.

RELATOR: GABRIELA GONCALVES CAETANO
Protocolo: 31.00648422/2024-85 - Regional: DIRF-O
Solicitante/Interessado: MARILENE DUTRA RESENDE/FAF EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20240039868AI.
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por intempestividade e coisa julgada administrativa.

RELATOR: GABRIELA GONCALVES CAETANO
Protocolo: 31.00651019/2024-97 - Regional: DIRF-VN
Solicitante/Interessado: VITALINO FERNANDES DE CASTRO
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20240050395AE.
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o auto nº 20240050395AE.

RELATOR: GABRIELA GONCALVES CAETANO
Protocolo: 31.00695088/2024-36 - Regional: DIRF-CS
Solicitante/Interessado: RODRIGO SOARES DEL DEBBIO
Assunto: Cancelamento dos autos n.º 20220017725AI, 20220022635AN e 20220022636AN.
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por intempestividade.

RELATOR: GABRIELA GONCALVES CAETANO
Protocolo: 31.00717962/2024-37 - Regional: DIRF-VN
Solicitante/Interessado: RUBENS LESSA CARVALHO/FORTIS PATRIMONIAL LTDA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20240049835AI.
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o auto nº 20240049835AI.

RELATOR: DANIELI BEATRIZ GATTI LAGES BERGMANN
Protocolo: 31.00588132/2024-61 - Regional: DIRF-CS
Solicitante/Interessado: MARIA APARECIDA DA CONCEICAO ROSSI/NINFA ROSSI DE BARROS
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20240001323AI.
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o auto nº 20240001323AI.

RELATOR: DANIELI BEATRIZ GATTI LAGES BERGMANN
Protocolo: 31.00665985/2024-20 - Regional: DIRF-O
Solicitante/Interessado: WALLISSON LUIZ DOS SANTOS
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20240062212AN.
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por intempestividade.

RELATOR: DANIELI BEATRIZ GATTI LAGES BERGMANN
Protocolo: 31.00731833/2024-37 - Regional: DIRF-CS
Solicitante/Interessado: JORDANE ALVES LAMARTINE/CONDOMINIO DO EDIFICIO BRADESCO
Assunto: Cancelamento dos autos n.º 20240071232AN e 20240071235AN.
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se os autos nº 20240071232AN e 20240071235AN.

RELATOR: DANIELI BEATRIZ GATTI LAGES BERGMANN
Protocolo: 31.00747912/2024-76 - Regional: DIRF-NE
Solicitante/Interessado: SEBASTIAO CASSIO PACHECO MARTINS/ROBSON MARTINS GOMES
Assunto: Prazo do auto n.º 20240064574AN.
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por intempestividade e por ilegitimidade do recorrente.

RELATOR: AYRTON ALVES JUNIOR
Protocolo: 31.00721461/2024-42 - Regional: GAAPO
Solicitante/Interessado: VANDERLUCIO PEREIRA DA SILVA/POSTO VILA SUKATA LTDA
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do auto n.º 20240070165AN.
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o auto nº 20240070165AN e negando a prorrogação de prazo.

RELATOR: AYRTON ALVES JUNIOR
Protocolo: 31.00735578/2024-93 - Regional: DIRF-CS
Solicitante/Interessado: VANESSA CRISTINA RIBEIRO/FAMIGLIA NINO COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA
Assunto: Prazo do auto n.º 20240006798AI.
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por intempestividade e por ilegitimidade do recorrente.

RELATOR: AYRTON ALVES JUNIOR
Protocolo: 31.00735641/2024-41 - Regional: DIRF-B
Solicitante/Interessado: RICARDO BORGES/LAMINAR ENGENHARIA LTDA
Assunto: Prazo do auto n.º 20240071533AN.
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade.

RELATOR: AYRTON ALVES JUNIOR
Protocolo: 31.00739049/2024-78 - Regional: DIRF-B
Solicitante/Interessado: JULIO CESAR DE OLIVEIRA/RUY FERNANDES DE OLIVEIRA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20240030752AN.
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o auto nº 20240030752AN.

RELATOR: AYRTON ALVES JUNIOR
Protocolo: 31.00742862/2024-44 - Regional: DIRF-N
Solicitante/Interessado: JAIDER FRANCISCO DA SILVA
Assunto: Prazo dos autos n.º 20240052460AE e 20240072436AN.
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida em parte, por unanimidade, prorrogando em 60 (sessenta) dias o prazo para cumprimento da notificação nº 20240072436AN, ou seja, de 17/12/2024 a 14/02/2024, desde que a obra permaneça paralisada e negando a prorrogação de prazo para o auto nº 20240052460AE.

RELATOR: LARISSA FONSECA MELLO SARMENTO
Protocolo: 31.00431660/2024-67 - Regional: DIRF-CS
Solicitante/Interessado: CARLOS BRUNO LACERDA CARNEIRO/VERA DULCE DIAS CAVALLINI
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20240043151AI.
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o auto nº 20240043151AI.

RELATOR: LARISSA FONSECA MELLO SARMENTO
Protocolo: 31.00436744/2024-54 - Regional: DIRF-CS
Solicitante/Interessado: FELIPE NAZARETH COSTA/SANTA LUCIA LTDA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20240043036AI.
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o auto nº 20240043036AI.

RELATOR: LARISSA FONSECA MELLO SARMENTO
Protocolo: 31.00600212/2024-15 - Regional: DIRF-CS
Solicitante/Interessado: ISMAR SANTOS MAIA/RUA DO OURO 3 SPE LTDA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20240057893AN.
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o auto nº 20240057893AN.

RELATOR: LARISSA FONSECA MELLO SARMENTO
Protocolo: 31.00719435/2024-36 - Regional: GAAPO
Solicitante/Interessado: BRUNO HILARIO BETHONICO/ÁGUIA V COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20220052677AI.
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por intempestividade.

RELATOR: LARISSA FONSECA MELLO SARMENTO
Protocolo: 31.00748593/2024-22 - Regional: DIRF-NE
Solicitante/Interessado: RONEI GERALDO PEREIRA/ARMAZEM GONZALEZ COMERCIO LTDA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20240066638AN.
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o auto nº 20240066638AN.

RELATOR: LORENA ASSIS ROCHA
Protocolo: 31.00711944/2024-48 - Regional: DIRF-CS
Solicitante/Interessado: LUCIANO MARTINS BRUM MUNIZ
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do auto n.º 20240066430AN.
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por intempestividade.

RELATOR: LORENA ASSIS ROCHA
Protocolo: 31.00719591/2024-92 - Regional: DIRF-CS
Solicitante/Interessado: MARIANA SANTOS LARA GHEDINI/EDITORA MIGUILIM LTDA - EPP
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20240047903AI.
Dispositivo da decisão: Extinto o processo administrativo por existência de contencioso judicial, nos termos do art. 6º, III, do Decreto 16.881/18.

RELATOR: LORENA ASSIS ROCHA
Protocolo: 31.00720889/2024-63 - Regional: DIRF-CS
Solicitante/Interessado: MANUELA VASCONCELOS DE SOUZA BARROS/ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20240070390AN.
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o auto nº 20240070390AN.

RELATOR: LORENA ASSIS ROCHA
Protocolo: 31.00721401/2024-13 - Regional: DIRF-NO
Solicitante/Interessado: ALEXANDRE DE MELO ANDRADE/ELIANA ANANIAS GUILHERME
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do auto n.º 20240049918AI.
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o auto nº 20240049918AI e negando a prorrogação de prazo.

RELATOR: LORENA ASSIS ROCHA
Protocolo: 31.00746180/2024-86 - Regional: DIRF-NO
Solicitante/Interessado: RUTE AGUIDA DA PAIXAO
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20240070344AN.
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o auto nº 20240070344AN.

DEFESAS NÃO JULGADAS

Em razão de pedido de diligência realizado pelo relator, o processo será encaminhado a outros órgãos da Prefeitura de Belo Horizonte para esclarecimentos:

RELATOR: ADRIANA DOS SANTOS MONTEIRO
Protocolo: 31.00705546/2024-37 - Regional: DIRF-NO
Solicitante/Interessado: GERALDO GOMES DO PRADO
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20240050024AI.

RELATOR: ADRIANA DOS SANTOS MONTEIRO
Protocolo: 31.00742625/2024-41 - Regional: DIRF-O
Solicitante/Interessado: APARECIDA TERAYAMA
Assunto: Prazo do auto n.º 20240065882AN.

RELATOR: GABRIELA GONCALVES CAETANO
Protocolo: 31.00708999/2024-23 - Regional: DIRF-NO
Solicitante/Interessado: ADRIANO SERGIO SIUVES ALVES/CEMAR - CENTRO EDUCACIONAL MARIO RABELO LTDA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20240049719AI.

RELATOR: DANIELI BEATRIZ GATTI LAGES BERGMANN
Protocolo: 31.00426888/2024-95 - Regional: DIRF-NE
Solicitante/Interessado: MARCIO FRANCISCO ESTEVAM
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20240035887AI.

RELATOR: AYRTON ALVES JUNIOR
Protocolo: 31.00699264/2024-95 - Regional: DIRF-CS
Solicitante/Interessado: FERNANDA LAZARINI ROMANO DE OLIVEIRA/JOSE MENDONCA GAMA
Assunto: Prazo do auto n.º 20240066635AN.

Informamos aos interessados que, conforme o previsto nos arts. 2º e 4º do Decreto Municipal 16.881/2018, o prazo para a interposição de recurso em segunda instância é de 15 (quinze) dias, contados do 1º dia útil seguinte a esta publicação no DOM, ressalvado o disposto no art. 323 da Lei 8.616/03.

O interessado que optar pela interposição de recurso, poderá fazê-lo por meio do link https://servicos.pbh.gov.br/servicos/my-panel, interagindo com o número de protocolo ou, caso se trate de defesa interposta por meio do SIGESP ou fora do prazo, seguindo as orientações constantes no portal https://servicos.pbh.gov.br/i/5eb40fabcf23934c43693261/servicos+recurso-contra-decisao-das-juntas-integradas-de-julgamento-fiscal-2-instancia.

Às 10h45min a presente sessão foi encerrada, cuja ata foi imediatamente aprovada pelos membros.

Belo Horizonte, 22 de outubro de 2024

Fernanda Labanca Raposo
Secretária da Junta Integrada de Julgamento Fiscal II

COMUNICADO DE CANCELAMENTO DE OFÍCIO

A Diretoria Regional de Fiscalização Nordeste, no uso de suas atribuições legais e amparada pela Súmula 473 do Su-

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 23/10/2024, pelo assinante: GUSTAVO DE CASTRO MAGALHAES CPF: 865.260.226-34.
Hash da assinatura: DC4FCF8D839F0454B94F789F754CCF2D58DA8043. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

premo Tribunal Federal – STF, comunica o cancelamento de ofício do (s) documento (s) fiscal (is) abaixo relacionado (s):

Infrator: MAKRO ATACADISTA S.A
CPF / CNPJ: 47427653000115
Endereço da irregularidade: ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO, N. 20900 - MARIA VIRGINIA
Índice cadastral: 398048 001 001-X
Infração: OCUPAR OU UTILIZAR EDIFICAÇÃO NÃO RESIDENCIAL SEM CERTIDÃO DE BAIXA DE CONSTRUÇÃO CONCEDIDA PELA PREFEITURA QUE CERTIFICA A REGULARIDADE DA EDIFICAÇÃO NA FORMA QUE SE APRESENTA NESTA DATA.
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ART. 31, DECRETO 13842/10, ARTS. 57-A, 84, CAPUT E 89
Documento fiscal: 20230074272AI
Data: 25/10/2023
Hora: 14:00
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO NORDESTE
Matrícula do Fiscal: 071509-7
Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, I A 76, ANEXO VII, ITEM 14, DECRETO 13842/10, ART. 120 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL 31.00104420/2023-14
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: MARIA DA GLORIA SILVA
CPF / CNPJ: 35989416687
Endereço da irregularidade: RUA JAVARI, N. 120 - CONCÓRDIA
Índice cadastral: 380069 014 002-6
Infração: CONSTRUIR PASSEIO, E/OU AO AFASTAMENTO FRONTAL MÍNIMO CONFIGURADO COMO EXTENSÃO DO PASSEIO, EM DESACORDO COM AS NORMAS DE ACESSIBILIDADE DA ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ARTS. 19 E 20, III E IV, DECRETO 14060/10, ARTS. 11 E 17
Documento fiscal: 20220061798AN
Data: 18/07/2022
Hora: 16:00
Prazo para regularização: 30 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO NORDESTE
Matrícula do Fiscal: 073749-X
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 15 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 45 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL 31.00043557/2020-47
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: MARIA DA GLORIA SILVA
CPF / CNPJ: 35989416687
Endereço da irregularidade: RUA JAVARI, N. 120 - CONCÓRDIA
Índice cadastral: 380069 014 002-6
Infração: CONSTRUIR PASSEIO, E/OU AFASTAMENTO FRONTAL MÍNIMO CONFIGURADO COMO EXTENSÃO DO PASSEIO, EM DESACORDO COM AS NORMAS.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ART. 12-A, ART. 14, CAPUT, ART. 15, §2°, ART. 19 E ART. 20, I, II E V
Documento fiscal: 20220061799AN
Data: 18/07/2022
Hora: 16:00
Prazo para regularização: 90 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO NORDESTE
Matrícula do Fiscal: 073749-X
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 14
Prazo para recurso: 45 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL 31.00043557/2020-47
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: MARIA DA GLORIA SILVA
CPF / CNPJ: 35989416687
Endereço da irregularidade: RUA JAVARI, N. 120 - CONCÓRDIA
Índice cadastral: 380069 014 002-6
Infração: DEIXAR DE CONSTRUIR, MANTER OU CONSERVAR EM PERFEITO ESTADO O PASSEIO EM FRENTE AO IMÓVEL E/OU NO AFASTAMENTO FRONTAL MÍNIMO CONFIGURADO COMO EXTENSÃO DO PASSEIO.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ARTS. 12 E 19, DECRETO 14060/10, ARTS. 12 E 17
Documento fiscal: 20220061795AN
Data: 18/07/2022
Hora: 16:00
Prazo para regularização: 60 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO NORDESTE
Matrícula do Fiscal: 073749-X
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 05 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 45 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL 31.00043557/2020-47
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Carlos Roberto Rocha
Diretoria Regional de Fiscalização Nordeste
José Mauro Gomes
Subsecretário de Fiscalização

COMUNICADO

O Subsecretário de Fiscalização, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei 11.065/17, art. 53, incisos I, II e VI, e de acordo com os termos da Lei 8.616/03, art. 321, do Decreto 14.060/10, art. 179, § 2º e § 3º, da Lei 10.534/12, art. 59, § 3º e art. 60, da Lei 9.725/09, art. 85, do Decreto 13.842/10, art. 120, § 2º e do Decreto 14.906/12, torna público, o(s) auto(s) abaixo relacionado(s):

RATIFICAÇÕES DE DOCUMENTOS FISCAIS LAVRADOS PELA DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE

Infrator: KATIA AUGUSTA DA SILVA
CPF / CNPJ: 00494575603
Endereço da irregularidade: RUA INDEPENDENCIA, N. 888 - CABANA DO PAI TOMAS
Infração: EXECUÇÃO DE OBRA EM CONDIÇÕES DE INSTABILIDADE, INSEGURANÇA OU INSALUBRIDADE, CAUSANDO DANOS A TERCEIROS, A EDIFICAÇÕES E PROPRIEDADES VIZINHAS, PASSEIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ART. 6º, V E DECRETO 13842/10, ART. 3º-A
Documento fiscal: 20240051947AI
Data: 08/10/2024
Hora: 14:30
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 079993-2
Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, I A 76, ANEXO VII, ITEM 23, DECRETO 13842/10, ART. 120 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01139730943
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: KATIA AUGUSTA DA SILVA
CPF / CNPJ: 00494575603
Endereço da irregularidade: RUA INDEPENDENCIA, N. 888 - CABANA DO PAI TOMAS
Infração: DEIXAR DE PROMOVER E ZELAR PELAS CONDIÇÕES DE ESTABILIDADE, SEGURANÇA E SALUBRIDADE DO IMÓVEL, COLOCANDO A EDIFICAÇÃO CONCLUÍDA EM SITUAÇÃO DE RISCO, COM PERIGO PARA O PÚBLICO OU TRABALHADOR.
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ART. 8º, III, DECRETO 13842/10, ART. 8ºA
Documento fiscal: 20240051946AI
Data: 09/10/2024
Hora: 16:30
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 079993-2
Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, I A 76, ANEXO VII, ITEM 23, DECRETO 13842/10, ART. 120 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01139730943
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: KATIA AUGUSTA DA SILVA
CPF / CNPJ: 00494575603
Endereço da irregularidade: RUA INDEPENDENCIA, N. 888 - CABANA DO PAI TOMAS
Infração: DEIXAR DE EXECUTAR AS OBRAS CORRETIVAS NECESSÁRIAS PARA PROMOVER A ESTABILIDADE DO TERRENO OU IMPEDIR DANO DE QUALQUER NATUREZA A LOGRADOURO PÚBLICO OU TERRENO VIZINHO EM FACE DA MODIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES NATURAIS DO TERRENO.
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ART. 30, PARÁGRAFO ÚNICO, DECRETO 17.274/20, ART. 8º
Documento fiscal: 20240072722AN
Data: 08/10/2024
Hora: 10:00
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 079993-2
Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, I A 76, ANEXO VII, ITEM 05, DECRETO 13842/10, ART. 120 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 07 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01139730943
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: KATIA AUGUSTA DA SILVA
CPF / CNPJ: 00494575603
Endereço da irregularidade: RUA INDEPENDENCIA, N. 888 - CABANA DO PAI TOMAS
Infração: DEIXAR DE APRESENTAR LAUDO TÉCNICO REFERENTE ÀS CONDIÇÕES DE RISCO E ESTABILIDADE DO IMÓVEL, COM ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ART. 8º, V, DECRETO 13842/10, ART. 7º
Documento fiscal: 20240072287AN
Data: 03/10/2024
Hora: 14:00
Prazo para regularização: 1 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 079993-2
Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, I A 76, ANEXO VII, ITEM 03, DECRETO 13842/10, ART. 120 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 1 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 011319730943
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

COMPUR

ATA DA 320ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMPUR 26 DE SETEMBRO DE 2024

No dia vinte e seis de setembro de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, o Conselho Municipal de Política Urbana - COMPUR, reunido virtualmente por meio da plataforma de videoconferência Google Meet, conforme condições determinadas pela Portaria SMPU Nº 29/2022, e no pleno exercício de suas atribuições, instituídas pela Lei Municipal nº 11.181, de 08 de agosto de 2019, teve sua trecentésima vigésima (320ª) sessão ordinária aberta pelo conselheiro Pedro de Freitas Maciel Pinto. A sessão foi oficialmente iniciada face ao quórum obtido e contou com a presença dos Conselheiros Titulares: Raquel Guimarães Silva, Thais Braga Melgaço de Morais, Leonardo Amaral Castro, Rogério Carvalho Silva, Andrea Scalon Afonso, Pedro Ribeiro de Oliveira Franzoni Grossi, Marcos Ferreira de Souza, Iracema Generoso de Abreu Bhering, Leila Regina da Silva, Edneia Aparecida de Souza, Rômulo Amaral de Castro Belfort, Albert José Patrocínio, Monicke Sant'Anna Pinto de Arruda, Lidiane Rosenburg Tostes e Esterlino Luciano Campos Medrado. Estiveram presentes, também, os seguintes Conselheiros Suplentes: Aline Garcias Moreira, Guilherme Lana Pimenta, Rafael Lemieszek Pinheiro, Patrícia de Castro Pretti, Renata Resende Coelho, Tomás Alexandre Ahouagi, Danúbia Pereira Andrade Sacramento, Rafael Rangel Giovanini, Leonardo Alves Correa, Sávio Nunes Bonifácio, Rosimeire Martins, Cristiano Volpe Guimarães, Hélcio Neves da Silva Jr. e Cleinis de Faria e Silva. 1. Informes e manifestações gerais: O conselheiro Pedro de Freitas Maciel Pinto deu início aos informes e manifestações gerais abrindo a palavra para os conselheiros presentes. Sem manifestações por parte dos conselheiros, o conselheiro Pedro de Freitas Maciel Pinto passou para a aprovação da pauta. 2. Aprovação da Pauta. O conselheiro Pedro de Freitas Maciel Pinto abriu a palavra para manifestações dos conselheiros sobre a aprovação da pauta. Sem manifestações contrárias, a pauta foi aprovada pelo conselho. 3. Aprovação das Atas da 71ª Reunião Extraordinária (08/08/2024) e da 319ª Reunião Ordinária do COMPUR (29/08/2024). O conselheiro Pedro de Freitas Maciel Pinto informou sobre as alterações solicitadas pelo conselheiro Albert José Patrocínio e incluídas nas atas para aprovação. O conselheiro Pedro de Freitas Maciel Pinto abriu a palavra para manifestações dos conselheiros sobre a aprovação das atas. Sem manifestações contrárias, as atas da 71ª Reunião Extraordinária (08/08/2024) e da 319ª Reunião Ordinária do COMPUR (29/08/2024) foram aprovadas pelo conselho. 4.1 Matéria: Relatório de Estudo de Impacto de Vizinhança REIV Nº 2272/24 - Direcional Engenharia S/A (Residenciais Clóvis Salgado e Viotti) - Avenida Professor Clóvis Salgado, 1.400, Bairro Bandeirantes, Regional Pampulha. Processo: 31.00290935/2024-55. Interessado: Mateus Henrique Menezes do Nascimento (representante da Direcional Engenharia S/A) e Município de Belo

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 23/10/2024, pelo assinante: GUSTAVO DE CASTRO MAGALHAES CPF: 865.260.226-34.
Hash da assinatura: DC4FCF8D839F0454B94F789F754CCF2D58DA8043. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Horizonte - Relatoria: Rafael Rangel Giovanini. Pedido de Vistas Rômulo Amaral de Castro Belfort, Edneia Aparecida de Souza e Iracema Generoso de Abreu Bhering. O conselheiro Pedro de Freitas Maciel Pinto passou a palavra aos conselheiros responsáveis pelo pedido de vistas para que realizassem a leitura do parecer. O conselheiro Rômulo Amaral de Castro Belfort procedeu com a leitura do parecer, sendo este favorável à aprovação do Relatório de Estudo de Impacto de Vizinhança (REIV) nº 2272/24, datado de 27 de agosto de 2024. Após a leitura, foi aberto um amplo debate entre os conselheiros e os munícipes presentes. O munícipe Roger Dias apresentou um documento expressando preocupações sobre os seguintes pontos: 1- alagamentos recorrentes na região e os riscos associados à futura população do empreendimento; 2- pesquisa de percepção realizada pela empresa Ecominas, que, segundo ele, não representa adequadamente a opinião da comunidade local; 3 - o elevado custo dos apartamentos financiados. Em seguida, o diretor Isaac Henriques de Medeiros, da Diretoria de Análise de Licenciamentos Urbanísticos Especiais (DALU/SUPLAN), e o conselheiro Pedro de Freitas Maciel Pinto prestaram os devidos esclarecimentos sobre as questões levantadas. Após os esclarecimentos, o conselheiro Pedro de Freitas Maciel Pinto colocou em votação o Relatório de Estudo de Impacto de Vizinhança (REIV) nº 2272/24, sendo aprovado por unanimidade pelo conselho. 4.2. Matéria: Convocação do empreendimento Igreja Batista Central Luxemburgo. Nº do Processo SIGESP: 55-137.302/21-20: Interessado: Associação de Moradores e Amigos dos Bairros Luxemburgo e Coração de Jesus - AMALUX - Relatório: Pedro Ribeiro de Oliveira Franzoni Grossi. O conselheiro Guilherme Lana Pimenta apresentou a convocação do empreendimento da Igreja Batista Central Luxemburgo, detalhando o histórico da matéria dentro do contexto do Conselho Municipal de Política Urbana. Em seguida, o conselheiro Pedro Ribeiro de Oliveira Franzoni Grossi fez uma leitura resumida de seu parecer, que se manifestou favoravelmente à aprovação do parecer técnico da SUMOB - Superintendência de Mobilidade, condicionando a decisão ao cumprimento das medidas mitigatórias indicadas no documento. Após a apresentação e leitura da relatoria, houve um debate entre os conselheiros com esclarecimentos feitos pelo diretor Isaac Henriques de Medeiros da Diretoria de Análise de Licenciamentos Urbanísticos Especiais (DALU/SUPLAN), e pelas representantes da SUMOB, a analista Fabiana Melo de Oliveira Gomes e a supervisora Ana Luisa Miranda Kilimnik. Com as informações devidamente discutidas, o conselheiro Pedro de Freitas Maciel Pinto submeteu a relatoria do conselheiro Pedro Ribeiro de Oliveira Franzoni Grossi à votação, a qual foi aprovada com 17 votos a favor e 1 abstenção. 4.3. Matéria: Análise de Deliberação da Autorização para Exercício de Atividade do Grupo III não admitido para via específica. Protocolo: 31.00534605/2024-87. Empreendimento W11 Sport Center Ltda. Interessado: Carlos Wagner Alves de Lima. Relatoria: Rômulo Amaral de Castro Belfort. O geógrafo Thiago Medeiros de Castro Silva da Diretoria de Políticas de Planejamento Urbano (DPLU/SUPLAN) realizou a apresentação do empreendimento W11 Sport Center Ltda referente à solicitação de autorização para exercício de atividade do Grupo III não admitido para a via em questão. Em seguida, o conselheiro Rômulo Amaral de Castro Belfort fez a leitura do seu parecer, sendo favorável à autorização para exercício de atividade do Grupo III. Após a apresentação e leitura do parecer houve um amplo debate entre os conselheiros com esclarecimentos feitos pela responsável técnico Elivane Barbosa Medeiros. Feitos os devidos esclarecimentos, o conselheiro Pedro de Freitas Maciel Pinto colocou para deliberação dos conselheiros a relatoria do conselheiro Rômulo Amaral de Castro Belfort com as duas condicionantes (1- Comunicação à vizinhança do empreendimento, com prazo de uma semana de antecedência, sobre eventos externos sonorizados; 2 - Reavaliação, pela SMPU, do empreendimento, dentro do período de um ano, com base nos protocolos abertos na SUFIS, onde se poderá verificar se o empreendimento estará cumprindo a condicionante exigida), sendo aprovada por unanimidade pelo conselho. 4.4. Matéria: Análise de Deliberação da Autorização para Exercício de Atividade do Grupo III não admitida para via específica. Protocolo: 31.00410403/2024-57. Empreendimento: Picco Restaurante Ltda. Interessado: Jonas Soares de Paiva. Relatório: Esterlino Luciano Campos Medrado. O geógrafo Luiz Fernando Gomes Leal da Diretoria de Análises de Licenciamento Urbanístico (DALU/SUPLAN) realizou a apresentação do empreendimento Picco Restaurante Ltda referente à solicitação de autorização para exercício de atividade do Grupo III não admitido para a via em questão. Em seguida, o conselheiro Esterlino Luciano Campos Medrado fez a leitura da sua relatoria, posicionando-se favoravelmente à autorização da atividade para o referido empreendimento. Após a apresentação e leitura da relatoria, foi aberto um amplo debate entre os conselheiros e os munícipes presentes, com esclarecimentos fornecidos pelo conselheiro Pedro de Freitas Maciel Pinto, pelo diretor Isaac Henriques de Medeiros e pelo empreendedor Jonas Soares de Paiva. Concluída a análise e discussão das informações, o conselheiro Pedro de Freitas Maciel Pinto submeteu à votação três opções: aprovação do relatório técnico com condicionantes e retorno ao Compur após o prazo de um ano; aprovação da relatoria favorável do conselheiro Esterlino Luciano Campos Medrado, sem as condicionantes; e, por fim, a baixa em diligência proposta pelo conselheiro Pedro Ribeiro de Oliveira Franzoni Grossi. Por maioria, foi aprovada a primeira opção, que prevê a aprovação do relatório técnico com condicionantes e retorno ao Compur após o prazo de um ano. 5.1 Matéria: Apresentação SUMOB - Mobilidade Ativa. Não apresentada. 6. Assuntos gerais. Em razão do esgotamento do tempo regulamentar, o conselheiro Pedro de Freitas Maciel Pinto agradeceu a todos pela presença e participação, encerrando a reunião às 12 horas e 34 minutos. ESTA REUNIÃO É GRAVADA E ESTÁ DISPONÍVEL, NA ÍNTEGRA, NA PÁGINA DO COMPUR ON-LINE - www.pbh.gov.br\compur.

BHTRANS

COMUNICADO
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL DAS AUTUAÇÕES POR INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO OCORRIDAS NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

A Autoridade de Trânsito do Município de Belo Horizonte, no uso das atribuições legais estabelecidas pela Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB), considerando o disposto nos artigos 14 e 30 da Resolução n.º 918, de 28 de março de 2022, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, combinado com a Deliberação n.º 126, de 12 de abril de 2019, do Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN;

Considerando, ainda, que as "Notificações das Autuações por Infrações de Trânsito" foram expedidas por remessa postal no modo de "entrega simples", sem informação de retorno das notificações pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, vem Notificar por Edital os proprietários responsáveis pelos veículos abaixo relacionados, reabrindo o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital, para fins de interposição de Defesa da Autuação e/ou apresentação do FICI - Formulário de Identificação do Condutor Infrator.

As Notificações da Autuação de Trânsito emitidas no período de 19/09/2024 a 23/09/2024 (arquivo n.º 4280) estão disponíveis na pesquisa, desta Edição, no Diário Oficial do Município, no site: dom.pbh.gov.br

Belo Horizonte, 22 de outubro de 2024

André Abreu Reis
Autoridade de Trânsito do Município de Belo Horizonte

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA RETIRADA DE VEÍCULO(S) EM ESTADO DE ABANDONO

A Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A, entidade executiva de trânsito do Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, no exercício das competências que lhe conferem os arts. 271, 279-A e 328 do Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução Contran n° 623, de 6 de setembro de 2016, e a Portaria Conjunta BHTrans/Sumob nº 08, de 28 de junho de 2024, que dispõe sobre a remoção de veículo em estado de abandono, pelo presente Edital, considerando que restou(aram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de notificação por remessa postal, vem NOTIFICAR o(s) proprietário(s) do(s) veículo(s) a seguir relacionado(s) para providenciar(em) a retirada do(s) referido(s) veículo(s) do(s) local(is) onde se encontra(m) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, sob pena de remoção:

PROPRIETÁRIO	PLACA	MARCA/MODELO	CHASSI	LOCAL
CARLOS ALBERTO RAMOS SANTOS	GTA2955	FIAT PREMIO	9BD146000H3185780	RUA ASPASIA AYER 112 -BHTE
JOÃO AMBRÓSIO DE LIMA	GWM8610	GM CHEVETTE	5E11JBC158784	RUA MAURO GONÇALVES -OPOSTO Nº 20 -BHTE
LOCAMAIS LTDA	GXW6314	FIAT/MAREA WEEKEND ELX	9BD185715X7015186	RUA ULISSES MARCONDES ESCOBAR 185 -BHTE
WANDERLEY JORGE MARCAL	GWO3966	FORD ESCORT	9BFBXXLBABFR37645	RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA 579 - BHTE
ROBSON VAZ DE OLIVEIRA	GSY8455	VW VARIANT	BV239158	RUA POROROCAS 243 -BHTE
PAULO GONZAGA	BNF2026	VW SANTANA	9BWZZZ32ZPP041342	RUA CRUZ ALTA 194 -BHTE
JOSIANE DE AGUIAR REIS QUEIMADA	LHZ6314	VW GOL	9BWZZZ30ZDT439944	RUA MARTIM AFONSO DE SOUZA 45 -BHTE
JOSÉ LEONE CASTRO DE FREITAS	LCF9211	FIAT/PALIO WEEKEND STILE	RJ9BD178858W0612065	RUA BRUNO ALVARENGA MARQUES -OPOSTO Nº 70 -BHTE
ANDREA DE FATIMA ROCHA	GZN5499	RENAULT CLIO	93YBB06252J289546	RUA TAPIRAPES 300 -BHTE
EVANDIO GONÇALVES DA CRUZ	HLP2729	GM CORSA	9BGXH68P0AC117515	RUA LEONEL MARQUES 183 -BHTE

Atenção: O veículo removido e não reclamado dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data de recolhimento, será avaliado e levado a leilão.

Belo Horizonte, 22 de outubro de 2024.

Deusuite Matos Pereira de Assis

Nota: Caso o veículo já tenha sido retirado, favor desconsiderar esta Notificação.

DIRETORIA DE RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO E RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO

A Diretoria de Relacionamento com o Cidadão e Recursos Humanos – DCH, em atendimento à Instrução DPR Nº003/2020, notifica os empregados abaixo relacionados para entrarem em contato com a Central de Atendimento do Plano de Saúde (ADM Developer), através do telefone (31) 3995-0251, no horário de 8h às 18h, para tratar de assunto referente ao Plano de Saúde e/ou Odontológico, competência JULHO de 2024, impreterivelmente até o dia 08/11/2024, através de um dos canais abaixo indicados:

Telefone (31) 3995-0251 (segunda a sexta, no horário de 8h às 18h).
WhatsApp (31) 2391-0963 (segunda a sexta, no horário de 9h às 17h).
Presencialmente na Rua Maranhão, nº 612, 7º Andar - Santa Efigênia (segunda a sexta, no horário de 8h às 18h).

NOME	MATRÍCULA
MARCUS JORGE LATUF	1221
MARCOS LUIZ DA COSTA	690

Maria José Ferreira Araújo
Diretora de Relacionamento com o Cidadão e Recursos Humanos

RECEBA ALERTAS DA DEFESA CIVIL NO SEU CELULAR:
envie um SMS para **40199**
informando seu CEP.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 23/10/2024, pelo assinante: GUSTAVO DE CASTRO MAGALHAES CPF: 865.260.226-34.
Hash da assinatura: DC4FCF8D839F0454B94F789F754CCF2D58DA8043. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0854/2024

Designa servidores para as funções de Gestor, Fiscal e Assistente ao Fiscal de Contrato.

O Secretário Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 18.324, de 18 de maio de 2023,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestor, fiscal e assistente ao fiscal de contrato, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Ficam revogadas:

I – a Portaria SMSA/SUS-BH n.º 0434/2024, publicada no Diário Oficial do Município de 23 de maio de 2024;

II – a Portaria SMSA/SUS-BH n.º 0529/2024, publicada no Diário Oficial do Município de 12 de junho de 2024;

III – a Portaria SMSA/SUS-BH n.º 0577/2024, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de julho de 2024; e

IV – a Portaria SMSA/SUS-BH n.º 0655/2024, publicada no Diário Oficial do Município de 13 de agosto de 2024.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 4 de outubro de 2024

Danilo Borges Matias
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMSA/SUS-BH Nº 0854/2024.)

PROCESSO	Processo Licitatório: 04.000417.23.01. Pregão Eletrônico: 23113/2023. Processos de Contratação: 01.018846.24.46.; 01.018806.24.21; 01.020049.24.00; 01.018840.24.60; 01.018855.24.37; 01.018864.24.28; 01.023185.24.25; 01.023072.24.39 e 01.023071.24.76.
OBJETO	Registro de Preços a aquisição de material médico hospitalar, destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
GESTORES	
Nome:	Vanessa Souza Assunção Silva
Matrícula	109.684-0
Cargo/Função:	Coordenadora de Insumos Essenciais
Nome:	Ana Emília de Oliveira Ahouagi
Matrícula	105.136-7
Cargo/Função:	Gerente
Nome:	Natália Patrícia Batista Torres
Matrícula	104.931-1
Cargo/Função:	Gerente Adjunta
Nome:	Eduardo Viana Vieira Gusmão
Matrícula	82.733-2
Cargo/Função:	Diretor
FISCAIS	
Nome:	Patrícia Rodrigues de Jesus
Matrícula	125.059-9
Cargo/Função:	Referência Técnica
Nome:	Aline Bezerra Virginio Nunes
Matrícula:	82.071-0
Cargo/Função:	Gerente
ASSISTENTE AOS FISCAIS	
Nome:	Guilherme Soares de Souza
Matrícula	100.121-1
Cargo/Função:	Gerente

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0862/2024

Dispõe sobre a relação nominal dos Centros de Saúde e das Academias da Cidade.

O Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Sistema Único de Saúde de Belo Horizonte, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto n° 17.345, de 24 de abril de 2020,
RESOLVE:

Art. 1º - Compõem a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito das Diretorias Regionais, os seguintes Centros de Saúde e Academias da Cidade:

I - Diretoria Regional de Saúde Barreiro:
a) Centro de Saúde Dr. José Domingos:
1. Academia da Cidade Bairro das Indústrias;
b) Centro de Saúde Barreiro de Cima:
1. Academia da Cidade Parque das Águas;
c) Centro de Saúde Bonsucesso;
d) Centro de Saúde Carlos Renato Dias;
e) Centro de Saúde Diamante/Teixeira Dias:
1. Academia da Cidade Diamante;
f) Centro de Saúde Eduardo Mauro de Araújo - Miramar;
g) Centro de Saúde Francisco Gomes Barbosa – Tirol:
1. Academia da Cidade Jatobá IV;
h) Centro de Saúde Independência:
1. Academia da Cidade Petrópolis;
i) Centro de Saúde Itaipu/Jatobá;
j) Centro de Saúde Lisandra Angélica David Justino - Túnel de Ibirité:
1. Academia da Cidade Túnel de Ibirité;
k) Centro de Saúde Mangueiras:
1. Academia da Cidade Vila Santa Rita;
l) Centro de Saúde Maria Madalena Teodoro - Lindéia:
1. Academia da Cidade Lindéia;
m) Centro de Saúde Milionários:
1. Academia da Cidade Milionários;
n) Centro de Saúde Pilar/Olhos D'água:
1. Academia da Cidade Pilar;
o) Centro de Saúde Regina:
1. Academia da Cidade Regina;
p) Centro de Saúde Santa Cecília;
q) Centro de Saúde Urucuia:
1. Academia da Cidade Urucuia;
r) Centro de Saúde Vale do Jatobá:
1. Academia da Cidade Vale do Jatobá;
s) Centro de Saúde Vila Cemig;
t) Centro de Saúde Vila Pinho:
1. Academia da Cidade Vila Pinho;

II - Diretoria Regional de Saúde Centro-Sul:
a) Centro de Saúde Cafezal;
b) Centro de Saúde Carlos Chagas:
1. Academia da Cidade Laboratório do Movimento;
c) Centro de Saúde Conjunto Santa Maria;
d) Centro de Saúde Menino Jesus;
e) Centro de Saúde Nossa Senhora Aparecida;
f) Centro de Saúde Nossa Senhora de Fátima;
1. Academia da Cidade Ginástico;
g) Centro de Saúde Oswaldo Cruz:
1. Academia da Cidade Oswaldo Cruz;
h) Centro de Saúde Padre Tarcísio;
i) Centro de Saúde Santa Lúcia:
1. Academia da Cidade Santa Lúcia;
j) Centro de Saúde Santa Rita de Cássia:
1. Academia da Cidade Santa Rita de Cássia;
k) Centro de Saúde São Miguel Arcanjo:
1. Academia da Cidade Vila Fátima;
l) Centro de Saúde Tia Amância:
1. Academia da Cidade Tia Amância;

III - Diretoria Regional de Saúde Leste:
a) Centro de Saúde Alto Vera Cruz:
1. Academia da Cidade Riviera;
b) Centro de Saúde Boa Vista:
1. Academia da Cidade Boa Vista;
c) Centro de Saúde Granja de Freitas;
d) Centro de Saúde Horto;
e) Centro de Saúde Marco Antônio de Menezes:
1. Academia da Cidade Sagrada Família;
f) Centro de Saúde Mariano de Abreu:
1. Academia da Cidade Mariano de Abreu;
g) Centro de Saúde Novo Horizonte;
1. Academia da Cidade Novo Horizonte;
h) Centro de Saúde Paraíso:
1. Academia da Cidade Paraíso;
i) Centro de Saúde Pompéia;
j) Centro de Saúde Santa Inês;
k) Centro de Saúde São Geraldo:
1. Academia da Cidade São Geraldo;
l) Centro de Saúde São José Operário;
m) Centro de Saúde Taquaril:
1. Academia da Cidade Alto Vera Cruz;
n) Centro de Saúde Vera Cruz;

IV - Diretoria Regional de Saúde Nordeste:
a) Centro de Saúde Alcides Lins;
b) Centro de Saúde Cachoeirinha;
c) Centro de Saúde Capitão Eduardo;
d) Centro de Saúde Cidade Ozanan;
e) Centro de Saúde Conjunto Paulo VI:
1. Academia da Cidade Conjunto Paulo VI;
f) Centro de Saúde Dom Joaquim:
1. Academia da Cidade Dom Joaquim;
g) Centro de Saúde Efigênia Murta de Figueiredo;
h) Centro de Saúde Fábio Correa Lima;
i) Centro de Saúde Gentil Gomes:
1. Academia da Cidade Santa Cruz;
i) Centro de Saúde Goiânia:
1. Academia da Cidade Goiânia;
j) Centro de Saúde Leopoldo Chrisostomo de Castro:
1. Academia da Cidade União;

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 23/10/2024, pelo assinante: GUSTAVO DE CASTRO MAGALHAES CPF: 865.260.226-34.
Hash da assinatura: DC4FCF8D839F0454B94F789F754CCF2D58DA8043. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

k) Centro de Saúde Marcelo Pontel Gomes:
1. Academia da Cidade Jardim Vitória;
l) Centro de Saúde Maria Goretti/Ipê;
m) Centro de Saúde Marivanda Baleeiro/Paulo VI;
n) Centro de Saúde Nazaré;
o) Centro de Saúde Olavo Albino Correia:
1. Academia da Cidade Jardim Belmonte;
p) Centro de Saúde Padre Fernando de Melo;
q) Centro de Saúde Ribeiro de Abreu;
1. Academia da Cidade Ribeiro de Abreu;
r) Centro de Saúde São Marcos:
1. Academia da Cidade São Marcos;
s) Centro de Saúde São Paulo:
1. Academia da Cidade São Paulo;
t) Centro de Saúde João Vital;
u) Centro de Saúde Vila Maria.

V - Diretoria Regional de Saúde Noroeste:
a) Centro de Saúde Bom Jesus;
b) Centro de Saúde Califórnia:
1. Academia da Cidade Califórnia;
c) Centro de Saúde Carlos Prates;
d) Centro de Saúde Coqueiros:
1. Academia da Cidade Fazendinha;
e) Centro de Saúde Dom Bosco:
1. Academia da Cidade Dom Bosco;
f) Centro de Saúde Dom Cabral:
1. Academia da Cidade Centro Dia do Idoso;
g) Centro de Saúde Ermelinda:
1. Academia da Cidade Ermelinda;
h) Centro de Saúde Glória:
1. Academia da Cidade CIAME;
i) Centro de Saúde Jardim Filadélfia;
j) Centro de Saúde Jardim Montanhês:
1. Academia da Cidade Centro de Referência da Pessoa Idosa;
k) Centro de Saúde João Pinheiro;
l) Centro de Saúde Padre Eustáquio;
m) Centro de Saúde Pedreira Prado Lopes;
n) Centro de Saúde Pindorama - Elza Martins:
1. Academia da Cidade Coqueiral;
o) Centro de Saúde Santos Anjos;
p) Centro de Saúde São Cristóvão:
1. Academia da Cidade Lagoinha;

VI - Diretoria Regional de Saúde Norte:
a) Centro de Saúde Aarão Reis;
b) Centro de Saúde Campo Alegre:
1. Academia da Cidade Campo Alegre;
c) Centro de Saúde Etelvina Carneiro;
d) Centro de Saúde Felicidade II;
e) Centro de Saúde Floramar;
f) Centro de Saúde Guarani;
g) Centro de Saúde Heliópolis:
1. Academia da Cidade Vila Biquinhas;
h) Centro de Saúde Jaqueline:
1. Academia da Cidade Jaqueline;
i) Centro de Saúde Jaqueline II;
j) Centro de Saúde Jardim Felicidade:
1. Academia da Cidade Jardim Felicidade;
k) Centro de Saúde Jardim Guanabara;
l) Centro de Saúde Lajedo;
m) Centro de Saúde MG20:
1. Academia da Cidade Monte Azul;
n) Centro de Saúde Novo Aarão Reis:
1. Academia da Cidade Via 240;
o) Centro de Saúde Primeiro de Maio;
p) Centro de Saúde Providência:
1. Academia da Cidade Providência;
q) Centro de Saúde São Bernardo:
1. Academia da Cidade São Bernardo;
r) Centro de Saúde São Tomás;
s) Centro de Saúde Tupi;
t) Centro de Saúde Zilah Spósito:
1. Academia da Cidade Zilah Spósito;

VII - Diretoria Regional de Saúde Oeste:
a) Centro de Saúde Amílcar Vianna Martins:
1. Academia da Cidade Amílcar Vianna Martins;
b) Centro de Saúde Betânia:
1. Academia da Cidade Parque Jacques Cousteau;
c) Centro de Saúde Cabana;
d) Centro de Saúde Camargos;
e) Centro de Saúde Cícero Ildefonso:
1. Academia da Cidade CRAS Vista Alegre;
f) Centro de Saúde Conjunto Betânia:
1. Academia da Cidade Conjunto Betânia;
g) Centro de Saúde Havaí:
1. Academia da Cidade Havaí;
h) Centro de Saúde João XXIII;
i) Centro de Saúde Noraldino de Lima;
j) Centro de Saúde Palmeiras:
1. Academia da Cidade Palmeiras;
k) Centro de Saúde Salgado Filho;
l) Centro de Saúde Santa Maria;
1. Academia da Cidade Santa Maria/Arena MRV
m) Centro de Saúde São Jorge;
n) Centro de Saúde Ventosa:
1. Academia da Cidade Ventosa;
o) Centro de Saúde Vila Imperial;
p) Centro de Saúde Vila Leonina:
1. Academia da Cidade Vila Leonina;
q) Centro de Saúde Vista Alegre;
r) Centro de Saúde Waldomiro Lobo;

VIII - Diretoria Regional de Saúde Pampulha:
a) Centro de Saúde Confisco:
1. Academia da Cidade Confisco;
b) Centro de Saúde Dom Orione:
1. Academia da Cidade Novo Ouro Preto;
c) Centro de Saúde Itamarati;
d) Centro de Saúde Jardim Alvorada:
1. Academia da Cidade Jardim Alvorada;
e) Centro de Saúde Ouro Preto;
f) Centro de Saúde Padre Joaquim Maia;
g) Centro de Saúde Padre Tiago;
h) Centro de Saúde Santa Amélia;
1. Academia da Cidade Santa Amélia;
i) Centro de Saúde Santa Rosa:
1. Academia da Cidade Universitário;
j) Centro de Saúde Santa Terezinha;
k) Centro de Saúde São Francisco:
1. Academia da Cidade São Francisco;
l) Centro de Saúde São José:
1. Academia da Cidade São José;
m) Centro de Saúde Serrano:
1. Academia da Cidade Serrano;
n) Centro de Saúde Trevo;

IX - Diretoria Regional de Saúde Venda Nova:
a) Centro de Saúde Alameda dos Ipês;
b) Centro de Saúde Andradas:
1. Academia da Cidade Andradas;
c) Centro de Saúde Céu Azul:
1. Academia da Cidade Céu Azul;
d) Centro de Saúde Copacabana;
e) Centro de Saúde Jardim Comerciários;
f) Centro de Saúde Jardim Europa;
g) Centro de Saúde Jardim Leblon:
1. Academia da Cidade Jardim Leblon;
h) Centro de Saúde Lagoa:
1. Academia da Cidade Lagoa;
i) Centro de Saúde Mantiqueira;
j) Centro de Saúde Minas Caixa:
1. Academia da Cidade Minas Caixa;
k) Centro de Saúde Nova York;
l) Centro de Saúde Paraúna:
1. Academia da Cidade Paraúna;
m) Centro de Saúde Piratininga:
n) Centro de Saúde Rio Branco;
o) Centro de Saúde Santa Mônica:
1. Academia da Cidade Santa Mônica;
p) Centro de Saúde Santo Antônio:
1. Academia da Cidade Risoleta Neves;
q) Centro de Saúde Serra Verde:
1. Academia da Cidade Serra Verde.

Art. 2º - As Academias da Cidade são unidades subordinadas administrativamente ao seu respectivo Centro de Saúde.

Art. 3° - Fica criado o Centro de Saúde Vila Maria, a partir do desmembramento do Centro de Saúde Vila Maria/João Vital, nos termos das alíneas "t" e "u", do inciso IV, do art. 1°.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria SMSA/SUS-BH Nº 0703/2024.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 4 de outubro de 2024

Danilo Borges Matias
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0865/2024

Designa servidores para as funções de Gestor, Fiscal e Assistente ao Fiscal de Contrato.

O Secretário Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 18.324, de 18 de maio de 2023,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestor, fiscal e assistente ao fiscal do contrato, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de outubro de 2024

Danilo Borges Matias
Secretário Municipal de Saúde

AGENDAMENTO ON-LINE PARA O BH RESOLVE:

AGENDAMENTOELETRONICO.PBH.GOV.BR

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 23/10/2024, pelo assinante: GUSTAVO DE CASTRO MAGALHAES CPF: 865.260.226-34.
Hash da assinatura: DC4FCF8D839F0454B94F789F754CCF2D58DA8043. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMSA/SUS-BH Nº 0865/2024.)

PROCESSO	Processo: 04.000851.23.28 Pregão: 23149/2023. Processo de Contratação: 31.00658474/2024-87 e 31.00658811/2024-09
OBJETO	Registro de preços para aquisição de Médico Hospitalar X – Ataduras e Diversos
GESTORES	
Nome:	Vanessa Souza Assunção Silva
Matrícula	109.684-0
Cargo/Função:	Coordenadora de Insumos Essenciais
Nome:	Ana Emília de Oliveira Ahouagi
Matrícula	105.136-7
Cargo/Função:	Gerente
Nome:	Natália Patrícia Batista Torres
Matrícula	104.931-1
Cargo/Função:	Referência Técnica
FISCAIS	
Nome:	Patrícia Rodrigues de Jesus
Matrícula	125.059-9
Cargo/Função:	Referência Técnica
Nome:	Jonathan da Silva Martins
Matrícula	150230-X
Cargo/Função:	Referência Técnica
ASSISTENTE AO FISCAL	
Nome:	Guilherme Soares de Souza
Matrícula	100.121-1
Cargo/Função:	Gerente

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0886/2024

Dispõe sobre a regulamentação da operacionalização da Metodologia Lean Healthcare na Rede de Urgência e Emergência do Município de Belo Horizonte (RUE/SMSA-BH).

O Secretário Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 17.345, de 24 de abril de 2020,

Considerando a Portaria GM/MS nº 03, de 28 de setembro de 2017 que consolida as normas sobre as Redes de Atenção à Saúde (RAS) do SUS e dá diretrizes para a organização da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE);

Considerando a Portaria GM/MS n° 1.863 de 29 de setembro de 2003, que institui a Política Nacional de Atenção às Urgências, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências da União, Unidades Federativas, Distrito Federal e municípios;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.601, de 7 de julho de 2011 que estabelece diretrizes para a implantação do componente Unidades de Pronto-atendimento (UPA 24h) e o conjunto de serviços de urgência 24 horas da Rede de Atenção às Urgências, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências;

Considerando as ações desenvolvidas de forma hierarquizada pelos Gestores do SUS, que vem dedicando esforços na otimização e aumento da capacidade dos serviços de saúde, visando a adesão de tecnologias custo-efetivas, capacitação de recursos humanos, implantação de metodologias e conceitos baseados na literatura científica para garantir maior qualidade assistencial e maximizar a satisfação dos usuários do SUS;
RESOLVE:

Art. 1º - Fica regulamentada a operacionalização da metodologia *Lean Healthcare*, conforme preconizado pela literatura aplicada na Gestão em Saúde, na rede de Urgência e Emergência do Município de Belo Horizonte (RUE/SMSA-BH), de competência da Diretoria de Urgência e Emergência (DAUE/SMSA-BH).

Art. 2° - Para fins desta Portaria, são componentes da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Município de Belo Horizonte -RUE/SMSA-BH:

I - Unidades de Pronto Atendimento 24 horas (UPAs);
II - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU);
III - Serviço de Transporte em Saúde;
IV - Serviço de Atenção Domiciliar (SAD).

Art. 3º - Para os fins desta Portaria, ficam estabelecidos os seguintes conceitos:

I - Unidade de Pronto Atendimento - UPA: Presta assistência a pacientes acometidos por quadros de urgência e emergência, realiza o atendimento inicial, estabilizando-os e definindo o encaminhamento responsável, portanto, concentram atendimentos de complexidade intermediária com algumas especialidades médicas, comportando situações de emergência pré-hospitalares;

II - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU): Presta assistência aos usuários em situação de urgência e emergência, garantindo aplicação de recursos para o funcionamento das ambulâncias de Suporte Básico e Avançado;

III - Serviço de Transporte em Saúde: Realiza o transporte dos usuários de saúde em interface com as Redes de Atenção à Saúde (RAS) de forma hierarquizada e regionalizada, executando transporte de agendamento eletivo, demanda espontânea e pacientes vinculados aos serviços de hemodiálise e oncologia conforme critérios pré-estabelecidos;

IV - Serviço de Atenção Domiciliar (SAD): presta assistência àqueles usuários do SUS que tenham doenças com rápida evolução e intensidade, como doenças agudas ou crônicas agudizadas e demandam cuidados de complexidade intermediária entre a Atenção Hospitalar e a Atenção Primária à Saúde (APS), favorecendo a desupalização e a desospitalização através de equipes interdisciplinares conforme critérios de admissão.

Art. 4° - A metodologia *Lean Healthcare*, baseia-se em princípios, conceitos e métodos científicos, com o objetivo de planejar, executar e melhorar, de forma contínua, o serviço ofertado, visando a maximização da capacidade e ampliação do atendimento através de recursos disponíveis e da mitigação dos desperdícios.

Art. 5° - A operacionalização dos princípios e ferramentas da *Lean Heathcare* deve buscar a melhora do tempo de resposta do usuário, ampliar o atendimento, garantir efetividade nos processos de trabalho, gerar valor para o paciente e para os profissionais integrantes da rede, minimizar desperdícios e potencializar os serviços ofertados.

Art. 6º - Para a implementação e operacionalização do *Lean Healthcare* na Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Município de Belo Horizonte RUE/SMSA- BH), caberá a Diretoria de Atenção as Urgências e Emergências -DAUE/SMSA-BH, a realocação de recursos e otimização dos processos de trabalho, em busca dos seguintes resultados:

I - melhorar tempo resposta do usuário do SUS;
II - otimizar o uso do estoque;
III - readequar deslocamentos e transportes em geral;
IV - evitar retrabalhos e otimizar os processos;
V - potencializar o uso de talentos profissionais.

Art. 7º - Deverão ser observados os seguintes princípios do *Lean Heathcare* para sua operacionalização:

I - Definir valor: resultados voltados a atender as necessidades dos usuários, havendo flexibilidade das organizações de saúde para adaptar-se às necessidades do mesmo;

II - Identificar e mapear o fluxo de valor: observar de forma crítica os caminhos percorridos pelo usuário, a fim de identificar atividades que agregam e não agregam valor, visualizando os desperdícios;

III - Fluxo contínuo: observar possíveis obstruções e impasses e reformular o fluxo e os processos através da discussão com a equipe envolvida e estabelecimento de acordos profissionais;

IV - Sistema Puxado: o próprio sistema determina a velocidade na produção para que esta seja constante, ocasionando a previsibilidade da fila de espera. A instituição deve prestar o serviço ao paciente de maneira rápida e eficaz garantindo um fluxo cíclico e constante para equilibrar a demanda;

V - Perfeição: padrão elevado considerando a melhoria contínua, podendo ser atingido através da visualização de oportunidades de melhoria nos problemas encontrados.

Parágrafo Único – Caberá ao Gestor de Saúde da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Município de Belo Horizonte -RUE/SMSA-BH, quando da participação das ações da metodologia, além dos princípios definidos no presente artigo, observar:

I - autonomia do profissional ou entidade habilitada, observado princípio da beneficência e a não maleficência;

II -confidencialidade e integridade de todas as informações criadas, recebidas, mantidas e transmitidas, em conformidade com a Lei no 13.709 de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

III - a promoção da universalidade, da integralidade e da equidade da assistência em saúde, em caráter complementar às ações.

Art. 8º - São ferramentas, a serem utilizadas para operacionalização da *Lean Healthcare*, Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Município de Belo Horizonte -RUE/SMSA-BH:

I - Mapa do Fluxo de Valor: apresenta, de forma visual, o processo de trabalho atual, sendo possível visualizar desperdícios e reajustes a serem feitos através da análise do que, de fato, agrega valor;

II- Método 5S: permite uma organização do ambiente de trabalho através da padronização, a qual promove a melhoria da produtividade através de um ambiente funcional e organizado;

II - Método A3: é utilizado para gerenciamento de problemas, possibilitando uma macro visualização do cenário atual e que contempla as seguintes ferramentas: PDCA, análise causa raiz e planos de ação. Permite um rápido direcionamento para resolução das principais adversidades.

IV - PDCA: no português significa, planejar, executar, checar e agir. Este é o ciclo de melhoria contínua que considera cada oportunidade de melhoria como uma premissa para o aperfeiçoamento;

VI- Trabalho padronizado: aplica-se a confiabilidade do processo que, uma vez uniformizado, apresenta credibilidade e previne riscos tendo um fluxo pré-estabelecido e protocolado, promovendo maior segurança ao paciente;

VII - Gestão Visual: permite a rápida detecção de eventos através de maior acessibilidade e transparência de informações, melhorando a logística do fluxo;

VIII - *Poka-Yoke*: prevenção de barreiras e possíveis erros, ocasionados principalmente por profissionais, identificando-os de forma precoce para tomada rápida de decisão;

IX - *Kanban*: utiliza de cartões e cores de sinalização para acompanhamento do fluxo, sendo possível visualizar o percurso do paciente e as etapas percorridas, objetivando a eficiência e conclusão em tempo hábil.

Art. 9° - Compete a cada componente da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Município de Belo Horizonte -RUE/SMSA-BH, elaborar e executar um Plano de Trabalho, com definição de equipe gestora atuante no Projeto, visando a comunicação intersetorial e a melhoria do serviço em sua integralidade;

§1º - O Plano de trabalho a ser executado, deve utilizar a metodologia DMAIC (*Define, Measure, Analyze, Improve, Control*), composta por 05 (cinco) etapas, que assim se estabelecem:

I - definição dos problemas e prioridades a serem tratadas;

II- métricas do estado atual através do diagnóstico situacional, com o levantamento de série histórica, dados e evidências que correspondem ao cenário;

III - analisar: Observar, através dos dados levantados, a causa raiz dos problemas e tratá-los;

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 23/10/2024, pelo assinante: GUSTAVO DE CASTRO MAGALHAES CPF: 865.260.226-34.
Hash da assinatura: DC4FCF8D839F0454B94F789F754CCF2D58DA8043. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

IV - melhorar: aplicar ações planejadas conforme problemas identificados;
V - controlar: monitorar os fluxos e a eficácia das ações implementadas a fim de observar oportunidades de melhoria, alcançando a perfeição do fluxo.

§2° - Poderão ser utilizadas no plano de trabalho, outras ferramentas que integram a metodologia *Lean healthcare*, além das citadas no Art. 7º da presente Portaria, que sejam efetivas para o alcance de metas e objetivos e se fizerem necessárias.

Art.10 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de outubro de 2024

Danilo Borges Matias
Secretário Municipal de Saúde

ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94030/2024

Processo nº 31.00152898/2024-23 - Nº da Licitação: 94030
Objeto: Aquisição de Farmácia viva I - substâncias químicas, materiais e instrumentos de laboratório

- Abertura da sessão de lances dia 12/11/2024 a partir de 10:00 horas.

Para participar da sessão de abertura do pregão eletrônico, os interessados deverão cadastrar-se junto ao Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras). Para cadastro no SUCAF (Sistema Único de Cadastro de Fornecedores – Belo Horizonte/MG), acessar www.pbh.gov.br/sucaf ou ligar (31) 3277-4677. O edital está disponível em https://prefeitura.pbh.gov.br/licitacoes/saude. Qualquer informação ou orientação adicional poderá ser obtida na Gerência de Licitações e Contratações, à Avenida Afonso Pena, 2.336, 6º andar, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG, pelo e-mail cplsmsa@pbh.gov.br ou pelo telefone (31) 3277-7715.

Andrea Medeiros Teodoro
Gerência de Licitações e Contratações

ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94057/2024

Processo nº 31.00367987/2024-10 - Nº da Licitação:94057
Objeto: Registro de preços para Aquisição de Insumos para central de esterilização I

- Abertura da sessão de lances dia 08/11/2024 a partir de 10:00 horas.

Para participar da sessão de abertura do pregão eletrônico, os interessados deverão cadastrar-se junto ao Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras). Para cadastro no SUCAF (Sistema Único de Cadastro de Fornecedores – Belo Horizonte/MG), acessar www.pbh.gov.br/sucaf ou ligar (31) 3277-4677. O edital está disponível em https://prefeitura.pbh.gov.br/licitacoes/saude. Qualquer informação ou orientação adicional poderá ser obtida na Gerência de Licitações e Contratações, à Avenida Afonso Pena, 2.336, 6º andar, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG, pelo e-mail cplsmsa@pbh.gov.br ou pelo telefone (31) 3277-7715.

Andrea Medeiros Teodoro
Gerência de Licitações e Contratações

TERMO DE APOSTILA

Extrato do Termo de Apostila à Ata de Registro de Preço
Processo de Contratação: 01.015606.24.26
Processo Licitatório: 04.000463.23.29 - Pregão: 23011/2023
Instrumento Jurídico: 01.2024.2302.0088.00.01
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: MINDMED HOSPITALAR LTDA.
Do Objeto: O objeto do presente instrumento é ALTERAR a razão social do fornecedor, para que passe a constar MINDMED HOSPITALAR LTDA, conforme alteração do contrato social anexada aos autos.
Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições da ARP originária, naquilo que não contrariar o presente termo de apostila.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2024/04.000.463.23.29-01.015.606.24.26-mindmed-hospitalar-ltda-termo-de-apostila-pe-23.011-2023.pdf
Assinatura em: 18/10/2024.

Danilo Borges Matias
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATOS

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 31.00687261/2024-02
Processo Licitatório: 04.000.873.23.60 - Pregão: 23153/2023
Instrumento Jurídico: 01.2024.2302.0549.00.00
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: MED CENTER COMERCIAL LTDA
Do Objeto: Registro de Preços a aquisição de medicamentos padronizados (enalapril 5 mg) destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
Da Vigência: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano contado a partir da publicação do seu extrato no DOM – Diário Oficial do Município.
Do Valor: O valor total estimado para as aquisições decorrentes da presente ARP perfaz o montante de R$277.600,00
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2024/04.000.873.23.60-31.00687261.2024.02-med-center-comercial-ltda-arp-pregao-23.153-2023-grp-1785-2023.pdf
Assinatura em: 15/10/2024.

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 31.00658811/2024-09
Processo Licitatório: 04.000.851.23.28 - Pregão: 23149/2023
Instrumento Jurídico: 01.2024.2302.0550.00.00
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: UNIDAS MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Do Objeto: Registro de Preços a aquisição de Material Médico Hospitalar X – Ataduras e Diversos – dispositivo para infusão venosa central G14 mono lúmen, destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
Da Vigência: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano contado a partir da publicação do seu extrato no DOM – Diário Oficial do Município.
Do Valor: O valor total estimado para as aquisições decorrentes da presente ARP perfaz o montante de R$20.202,00
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2024/04.000.851.23.28-31.00658811.2024.09-unidas-medical-importacao-e-exportacao-ltda-arp-pregao-23.149-2023-grp-1738-2023_0.pdf
Assinatura em: 15/10/2024.

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 31.00658474/2024-87
Processo Licitatório: 04.000.851.23.28 - Pregão: 23149/2023
Instrumento Jurídico: 01.2024.2302.0551.00.00
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: BRASIL MED IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Do Objeto: Registro de Preços a aquisição de Material Médico Hospitalar X – Ataduras e Diversos – dispositivo para infusão venosa central G14 mono lúmen, destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
Da Vigência: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano contado a partir da publicação do seu extrato no DOM – Diário Oficial do Município.
Do Valor: O valor total estimado para as aquisições decorrentes da presente ARP perfaz o montante de R$6.708,00
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2024/04.000.851.23.28-31.00658474.2024.87-brasil-med-importacao-e-exportacao-ltda-arp-pregao-23.149-2023-grp-1738-2023.pdf
Assinatura em: 15/10/2024.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Processo: 01.043689.22.08
Instrumento Jurídico: 01.2023.2302.0476.04.00
Concedente: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Convenente: Serviço Social Autônomo – Hospital Metropolitano Doutor Célio de Castro – SSA – HMDCC
Do Objeto: Alteração do cronograma de desembolso do Plano de Trabalho.
Da Execução: O presente Termo será executado de acordo com Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.
Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Convênio originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2022/convenios/01.043.689.22.08-hmdcc-4o-termo-aditivio-ao-convenio.pdf
Assinatura em: 18/10/2024.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Processo: 01.026476.22.12
Concedente: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Convenente: Grau T VN Cursos Técnicos Ltda / Grau Técnico Venda Nova.
Do Objeto: Inclusão do novo Plano de Trabalho Operacional.
Da Execução: O presente Termo será executado de acordo com Plano de Trabalho Operacional, parte integrante deste instrumento, com vigência de 01/01/2024 até 31/12/2024.
Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2022/convenios/01.026.476.22.12-grau-t-vn-ltda-3o-t-a-ao-t.coop-tecnica.pdf
Assinatura em: 18/10/2024.

Danilo Borges Matias
Secretário Municipal de Saúde

Atenção aos alertas de fechamento de vias em dias de chuva forte.
EVITE RISCOS.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 23/10/2024, pelo assinante: GUSTAVO DE CASTRO MAGALHAES CPF: 865.260.226-34.
Hash da assinatura: DC4FCF8D839F0454B94F789F754CCF2D58DA8043. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94051/2024

Processo nº 31.00301950/2024-52
Objeto: Registro de Preços para aquisição de reagentes e insumos de laboratório
Área Requisitante: Serviço de Verificação de óbito – SVO

A Secretária Municipal Adjunta de Saúde - nomeada pelo Ato publicado no DOM de 20/08/2022 - em conformidade com o inciso IV do Art. 71º da Lei nº 14.133/2021, o Art. 41 do Decreto Municipal 18.289/2023 e Portaria 0521/2022, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, resolve:

1. ADJUDICAR o objeto da licitação em referência aos seguintes Licitantes:

EMPRESA	ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO SICAM	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ADJUDICADO UNITÁRIO	VALOR ADJUDICADO GLOBAL
ADONEX COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA 08.238.866/0001-47	09	94623	REAGENTE FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO ANIDRO, P.A., EMBALAGEM COM 01 KG	UNIDADE	72	R$ 51,7900	R$ 3.728,88
VALOR DA ADJUDICAÇÃO							R$ 3.728,88

EMPRESA	ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO SICAM	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ADJUDICADO UNITÁRIO	VALOR ADJUDICADO GLOBAL
BIOHNANO CIENTIFICA E HOSPITALAR LTDA 02.944.432/0001-86	07	94099	NAVALHA PARA MICRÓTOMO, 80 X 8 MM, AÇO INOXIDÁVEL, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	113	R$ 450,0000	R$ 50.850,00
VALOR DA ADJUDICAÇÃO							R$ 50.850,00

EMPRESA	ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO SICAM	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ADJUDICADO UNITÁRIO	VALOR ADJUDICADO GLOBAL
NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA 42.639.607/0001-66	08	94099	NAVALHA PARA MICRÓTOMO, 80 X 8 MM, AÇO INOXIDÁVEL, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	37	R$ 482,7600	R$ 17.862,12
VALOR DA ADJUDICAÇÃO							R$ 17.862,12

EMPRESA	ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO SICAM	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ADJUDICADO UNITÁRIO	VALOR ADJUDICADO GLOBAL
UNITY INSTRUMENTOS DE TESTE E MEDICAO LTDA 01.808.192/0001-20	13	95836	TERMÔMETRO QUÍMICO, EM VIDRO, GRADUAÇÃO 1 GRAU CELSIUS COM ESCALA EXTERNA, TRANSPARENTE, LIMITES DE TEMPERATURA: MÍNIMA DE PELO MENOS 10 GRAUS CELSIUS NEGATIVOS E MÁXIMA DE PELO MENOS 100 GRAUS CELSIUS POSITIVOS, ENCHIMENTO COM LÍQUIDO VERMELHO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 26 CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%)	UNIDADE	3	R$ 28,0000	R$ 84,00
VALOR DA ADJUDICAÇÃO							R$ 84,00

EMPRESA	ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO SICAM	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ADJUDICADO UNITÁRIO	VALOR ADJUDICADO GLOBAL
3M REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA 41.263.941/0001-03	02	94629	KIT DE COLORAÇÃO PAS (ÁCIDO PERIÓDICO SCHIFF), PARA HISTOLOGIA, SEM DIÁSTASE, COM NO MÍNIMO 60 TESTES	CAIXA	2	R$ 490,0000	R$ 980,00
	03	94627	KIT DE COLORAÇÃO TIPO GIEMSA, MODIFICADO, PARA HISTOLOGIA, COM NO MÍNIMO 60 TESTES	CAIXA	2	R$ 390,0000	R$ 780,00
	05	94630	KIT DE COLORAÇÃO TIPO PERLS, PARA HISTOLOGIA, COM NO MÍNIMO 60 TESTES	CAIXA	2	R$ 320,0000	R$ 640,00
	06	94631	KIT DE COLORAÇÃO TIPO TRICRÔMIO DE MASSON, PARA HISTOLOGIA, COM NO MÍNIMO 60 TESTES	CAIXA	2	R$ 390,0000	R$ 780,00
	10	94624	REAGENTE FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO ANIDRO, P.A., EMBALAGEM COM 01 KG	UNIDADE	48	R$ 57,0000	R$ 2.736,00
	12	1743	SOLVENTE PARA ANÁLISE XILENO P.A., C6H4(CH3)2, 106,17, LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, DE CHEIRO SEMELHANTE AO BENZENO, CONTIDO EM FRASCO DE VIDRO COR ÂMBAR COM 1000 ML	FRASCO	240	R$ 24,0000	R$ 5.760,00
VALOR DA ADJUDICAÇÃO							R$ 11.676,00

VALOR GLOBAL DA ADJUDICAÇÃO	R$ 84.201,00

ITENS DESERTOS: 01 (2571), 04 (94628), 11 (1661)
ITENS FRACASSADOS: Nenhum

2. HOMOLOGAR o resultado da licitação Pregão Eletrônico nº 94051/2024, conforme especi cado no resultado de adjudicação supramencionado, por atender a todas as exigências do edital.

Belo Horizonte, 18 de outubro de 2024

Fernanda Valadares Couto Girão
Secretária Municipal Adjunta de Saúde



AJUDE A PROTEGER OS GARIS.

Embale corretamente vidros e materiais cortantes antes de descartá-los.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 23/10/2024, pelo assinante: GUSTAVO DE CASTRO MAGALHAES CPF: 865.260.226-34.
Hash da assinatura: DC4FCF8D839F0454B94F789F754CCF2D58DA8043. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Hospital Metropolitano Odilon Behrens

ATA DA SESSÃO PÚBLICA
DISPENSA ELETRÔNICA 010/2024

PROCESSO: 02-51/2023
N° SISTEMA PBH: 010482072315
OBJETO: Aquisição de kit para proteção de Desktop e fechadura digital para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades, por dispensa de licitação, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório.

O Agente de Contratação designado pelo ato de nomeação, no uso de suas atribuições legais, após análise das propostas apresentadas e encerramento da etapa de lances, julgou:

Com exclusividade para Microempresa – ME e Empresa de Pequena Porte – EPP							
ITEM	CÓD. SICAM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA
1	97111	KIT PARA PROTEÇÃO DE DESKTOP, MONITOR E PERIFÉRICOS, COMPOSTO POR UM ADAPTADOR COM SEGREDOS QUÁDRUPLOS PARA EQUIPAMENTOS COM SLOT UNIVERSAL, CABO DE AÇO COM 4,5 MM DE ESPESSURA E 2,0 M DE COMPRIMENTO (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%), REVESTIDO EM PVC COM PONTEIRA TIPO TERMINAL EM AÇO CARBONO, UMA TRAVA DE SEGURANÇA TIPO T, EM AÇO CARBONO, PARA ENCAIXE NO SLOT UNIVERSAL, UM SEPARADOR E PROTETOR EM U PARA CABO DOS PERIFÉRICOS	Unid.	200	R$ 28,11	R$ 5.622,00	GO TECH
2	97110	FECHADURA DIGITAL, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 50 IMPRESSÕES DIGITAIS E 25 DIGITOS SENHAS, 02 CHAVES MECÂNICAS DE REPOSIÇÃO, FUNCIONAMENTO A PILHA OU BATERIA, ENTRADA MICRO USB PARA ALIMENTAÇÃO DE EMERGÊNCIA, PUNHO DA PORTA COM 180 GRAUS, GUIA DE VOZ EM PORTUGUÊS	Unid.	2	R$ 494,90	R$ 989,80	LUATEK
VALOR GLOBAL						R$ 6.611,80	

Empresas vencedoras:
Item 01– 46.543.079 Mara Julio Faccion – CNPJ: 46.543.079/0001-06 – valor total do contrato: R$5.622,00;
Item 02 – Sabino Empreendimentos Ltda. – CNPJ: 52.042.9240001-54 – valor total do contrato: R$989,80.

Examinada a documentação apresentada pelas arrematantes, verificou-se sua habilitação. Examinada a aceitabilidade das propostas quanto à compatibilidade do preço apresentado com o praticado no mercado, o valor estimado para esta contratação, encontra-se compatível pelo que se confirmou a classificação das propostas, sendo as empresas declaradas vencedoras.

Publicada a decisão, e nada mais havendo a tratar, o Agente de Contratação declarou encerrados os trabalhos.

Belo Horizonte, 22 de outubro de 2024

Edmundo Souzalima Caldoncelli Franco
Agente de Contratação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2024

PROCESSO: 02-51/2023
N° SISTEMA PBH: 010482072315
OBJETO: Aquisição de kit para proteção de Desktop e fechadura digital para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades, por dispensa de licitação, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório.

O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças (DPGF/HOB) nomeado pelo ato Nº GP 473/2019 publicado no DOM de 02/04/2019, cuja delegação de competência foi publicada em 07 de setembro de 2023, por meio da Portaria HOB Nº 223/2023, usando as atribuições que lhes foram conferidas, resolve:

1. Adjudicar os objetos da dispensa em referência aos seguintes Licitantes:

Empresas vencedoras:
Item 01– 46.543.079 Mara Julio Faccion – CNPJ: 46.543.079/0001-06 – valor total do contrato: R$5.622,00;
Item 02 – Sabino Empreendimentos Ltda. – CNPJ: 52.042.9240001-54 – valor total do contrato: R$989,80.
Valor global: R$6.611,80

2. HOMOLOGAR o resultado da Dispensa Eletrônica nº 010/2024, conforme especificado no resultado de adjudicação supramencionado, por atender a todas as exigências do edital.

Belo Horizonte, 22 de outubro de 2024

Guilherme José Antonini Barbosa
Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO 091/2024

PROCESSO: 03-67/2023
N° SISTEMA PBH: 010310592345
OBJETO: Aquisição de cama Fowler pediátrica, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório. Esta licitação ocorrerá na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021 e decretos regulamentadores da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte n.º 18.096/2022 e 18.289/2023, da Lei Municipal nº 10.936/2016 e Lei Complementar nº 123/2006, observadas ainda as determinações das Leis Federais nº 12.846/2013, nº 13.709/2018 e demais legislações aplicáveis ao objeto deste certame.

Comunicamos aos interessados que este pregão está sendo republicado tão somente com alteração na seção II (da despesa e dos recursos orçamentários) do edital. O evento foi reagendado da seguinte forma:

Início da recepção de propostas a partir de 25/10/2024.
Abertura das propostas comerciais: às 08:00hs do dia 08/11/2024.
Abertura da sessão de lances: logo após a abertura das propostas comerciais.
Modo de disputa: Conforme ao inciso II do Art.19 do Decreto Municipal n° 18.289/2023.

O pregão eletrônico será realizado por meio do sistema COMPRAS.GOV.BR – UASG 926658.
Para participar da sessão de abertura de um pregão eletrônico os interessados deverão cadastrar-se junto ao sistema COMPRAS.GOV.BR para obtenção da senha de acesso.

Para obter informações sobre o sistema "Pregão Eletrônico" poderá ser acessado o sítio www.compras.gov.br.

Para obter informações sobre o cadastro no SUCAF (Sistema Único de Cadastro de Fornecedores – Belo Horizonte/MG) poderá ser acessado o sítio www.pbh.gov.br/sucaf ou ligar no telefone (031) 3277-4677.

O edital está disponível nos sites: www.pbh.gov.br ou www.compras.gov.br. Mais informações: cpl@pbh.gov.br.

Belo Horizonte, 22 de outubro de 2024

Edmundo S C Franco
Agente de Contratação

RESULTADO PARCIAL EDITAL HOB Nº 001/2024 – PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA PROMOÇÃO À CLASSE C DE SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS INTEGRANTES DA ÁREA DE ATIVIDADES DE MEDICINA DO HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS

O Hospital Metropolitano Odilon Behrens – HOB, Autarquia Municipal, estabelecida nesta capital, na Rua Formiga, n° 50, bairro São Cristóvão, por meio de sua Superintendente, torna público o resultado parcial do processo seletivo interno para promoção à classe C de servidores e empregados públicos integrantes da área de atividades de medicina do HOB, conforme listagem abaixo:

Candidatos habilitados

CLASSIFICAÇÃO	NOME	HM	PONTUAÇÃO
1	REGINA MARIA PEREIRA	05388-2	45
2	LEONARDO CARVALHO DA PAIXAO	05090-5	38

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 23/10/2024, pelo assinante: GUSTAVO DE CASTRO MAGALHAES CPF: 865.260.226-34.
Hash da assinatura: DC4FCF8D839F0454B94F789F754CCF2D58DA8043. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

3	ESTEVAO FERREIRA LEITE	01743-6	35
4	JOAO BATISTA RODRIGUES JUNIOR	05499-4	33
5	THADEU ALVES MAXIMO	06770-0	31,5
6	LEONARDO SARAIVA GUIMARAES DE OLIVEIRA	06578-3	31
7	MARCIA DE LIMA COSTA	05334-3	30
8	TEREZA FABIOLA LEO FRITZ	05486-2	30
9	ANA LUCIA NOGUEIRA DINIZ	02690-7	29,25
10	YARA MARIANA ALVIM SANTOS	06482-5	28,25
11	RALPH DE LACERDA MELO	01562-X	28
12	WARLEY CEZAR DA SILVEIRA	07167-8	28
13	ROBSON DE OLIVEIRA GUIMARAES	05920-1	27
14	RODRIGO DE CASTRO SOARES CRUZ	06204-0	27
15	MYSIA REGINA MENEZES CANDIDO FERREIRA	02385-1	26
16	MATHEUS ACACIO OLIVEIRA NUNES LEAL	06573-2	25
17	DANIELE MARIA FONSECA MAIA	06498-1	24
18	ELIANE BASQUES MOURA	05345-9	23
19	KARINE BALABRAM ROCHA	06284-9	23
20	LUCAS ARAUJO CARNEIRO DE ABREU	07198-8	22,25
21	ROBERTO SYDNEY DE MELO	02372-X	22
22	ROBERTA GAZZI SALUM	05095-6	21
23	CARLOS HENRIQUE DE VASCONCELLOS PIRES	02420-3	20
24	DANIELE MARIA FONSECA MAIA	06283-0	20
25	SABRINA JUNQUEIRA LIMA	06266-0	19,25
26	SANDRO PEDROSO LEMOS	05045-0	18,25
27	MAURICIO HELVIO VICTOR LEITE	02740-7	18
28	LEONARDO BRETZ PEREIRA	05712-8	18
29	WESLEI REZENDE PAIM	06129-0	18
30	SANDRA LUCIA DIAS	06972-X	17
31	JEAN AMARAL HORTA	07062-0	17
32	LEANDRO MIRANDA TOLEDO	06122-2	16,5
33	SANDRA REGINA AROUCA PEREIRA	06276-8	16
34	ANNA CAROLINA DIAS MUNAIER LAGES	06721-2	15,75
35	LUCIANO ALESSANDRO DE OLIVEIRA SALOMON MARTINS PINTO	06297-0	15,5
36	MARLON MADSON BONFIM OLIVEIRA	06987-8	15
37	VIRGINIA SALLES DE RESENDE MONTEIRO DE BARROS	05958-9	14
38	MARCELA CRISTINE DA SILVA	07204-6	12,25
39	LUCIENE GOMES DE OLIVEIRA LOURENCO	07131-7	12
40	PATRICIA SILVA PIRES MACHADO	07190-2	11
41	LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA LIMA	01741-X	10
42	CAROLINA SOUZA VILLAR CASSIMIRO FONSECA	07179-1	10
43	ADALBERTO FERNANDES NOGUEIRA	05099-9	8

Candidatos não habilitados

HM	NOME	MOTIVO
02252-9	ALESSANDRA KATIE DE AGUIAR	Não atendimento aos incisos III e IV do subitem 5.1 do edital (não apresentou declaração do registro ativo no CRM e certidão de antecedentes éticos).
01087-3	EVERARDO ALVARENGA COSTA	Não atendimento ao inciso II do subitem 5.1 do edital (currículo não está em conformidade com anexo II).
103091-2	TIAGO XAVIER SILVA	Não atendimento ao subitem 1.1 do edital (não é servidor efetivo do quadro do HOB).

Os critérios de desempate utilizados estão em conformidade com o estabelecido no item 6.1.1 do Edital HOB nº 001/2024. Serão promovidos à classe C os 7 (sete) primeiros colocados, em ordem decrescente de pontuação, conforme disposto no § 3º do art. 7º da Lei nº 10.948, de 13 de julho de 2016, e no Edital HOB nº 001/2024. Será permitida a apresentação de pedido de reconsideração no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação do resultado.

No caso de indeferimento do pedido de reconsideração, será permitida a interposição de recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência da decisão, nos termos dos arts. 175 a 179 da Lei nº 7.169, de 30 de agosto de 1996.

Os pedidos de reconsideração e os recursos deverão ser realizados exclusivamente via formulário eletrônico: https://forms.gle/mFZGDPqAFg5SwYF27 e serão analisados pela GPET, sendo o resultado publicado no DOM.

Belo Horizonte, 22 de outubro de 2024

Taciana Malheiros Lima Carvalho
Superintendente

ATA DA SESSÃO PÚBLICA
DISPENSA ELETRÔNICA 009/2024

PROCESSO: 02-57/2023
N° SISTEMA PBH: 010614682301
OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção de crachás provisórios e crachás definitivos aos agentes públicos lotados no complexo HOB para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 (doze) meses, por dispensa de licitação, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório.

O Agente de Contratação designado pelo ato de nomeação, no uso de suas atribuições legais, após análise das propostas apresentadas e encerramento da etapa de lances, julgou:

Exclusividade para Microempresa – ME e Empresa de Pequena Porte – EPP						
ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO COMPLETA	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	2431	Crachás no tamanho.: 54 x 86 mm, com impressões frente e verso, sem foto e sem impressões de dados variáveis, furo ovoide para presilha, composto de poliéster e polietileno com 25 micras elástico, serrilhado, com 8 cartões por folha (a4) com impressão frente e verso em offiset digital podendo ser policronia em conjunto polaseal sem tarja 54 x 86 ai 0,10 7/3 sc.	Unidade	2.000	R$ 4,99	R$ 9.980,00
2	2432	Crachás no tamanho.: 54 x 86 mm, com impressões frente e verso colorido, com foto digital e impressões de dados variáveis, furo ovoide para presilha, composto de poliéster e polietileno com 25 micras elástico, serrilhado, com 8 cartões por folha (a4) com impressão frente e verso em offiset digital podendo ser policronia em conjunto polaseal sem tarja 54 x 86 ai 0,10 7/3 sc.	Unidade	2.000	R$ 3,70	R$ 7.400,00
VALOR GLOBAL					R$ 17.380,00	

Empresa vencedora:
Itens 01 e 02 – Amazonas Comércio de Adesivos e Brindes Ltda. – CNPJ: 11.383.230/0001-01.
Examinada a documentação apresentada pela arrematante, verificou-se sua habilitação. Examinada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade do preço apresentado com o praticado no mercado, o valor estimado para esta contratação, encontra-se compatível pelo que se confirmou a classificação da proposta, sendo a empresa declarada vencedora.
Publicada a decisão, e nada mais havendo a tratar, o Agente de Contratação declarou encerrados os trabalhos.

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2024

Edmundo Souzalima Caldoncelli Franco
Agente de Contratação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2024

PROCESSO: 02-57/2023
N° SISTEMA PBH: 010614682301
OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção de crachás provisórios e crachás definitivos aos agentes públicos lotados no complexo HOB para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 (doze) meses, por dispensa de licitação, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório.

O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças (DPGF/HOB) nomeado pelo ato Nº GP 473/2019 publicado no DOM de 02/04/2019, cuja delegação de competência foi publicada em 7 de setembro de 2023, por meio da Portaria HOB Nº 223/2023, usando as atribuições que lhes foram conferidas, resolve:

1. Adjudicar o objeto da dispensa em referência ao seguinte Licitante:

Itens 01 e 02 – Amazonas Comércio de Adesivos e Brindes Ltda. – CNPJ: 11.383.230/0001-01.
Valor global do contrato: R$17.380,00

2. HOMOLOGAR o resultado da Dispensa Eletrônica nº 009/2024, conforme especificado no resultado de adjudicação supramencionado, por atender a todas as exigências do edital.

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2024

Guilherme José Antonini Barbosa
Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças

PRORROGAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 033/2024

Fica prorrogado, por mais 15 (quinze) dias úteis, o prazo para inscrição na primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado Edital 033/2024, publicado no Diário Oficial do Município em 16/09/2024:

Período de Inscrição Inicial: 16/09/2024 a 24/10/2024
Período de Prorrogação: 25/10/2024 a 18/11/2024
Vaga oferecida: Fonoaudiólogo

Belo Horizonte, 22 de outubro de 2024

Cristiane Valentim Rodrigues
Gerente de Pessoas e do Trabalho

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE RECEBIMENTO DE DOAÇÃO
Processo n.º 08-04/2024
Donatário: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Doador: Centro Universitário Newton Paiva, CNPJ nº 16.521.155/0001-03
Objeto: recebimento de doação, conforme abaixo descrito:

	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
01	Sonda Exploradora 5 Fava	60	R$ 569,40
02	Curetas Cirúrgicas Lucas 85 Fava	60	R$ 569,40
03	Escavador/Colher Dentina Duplo 5 Fava	60	R$ 570,60
04	Espelhos Bucal Plano 5 INOX Golgran	300	R$ 1.365,00
05	Cabos para Espelho Bucal Alumínio – Gogra	30	R$ 183,90
06	Brocas Cirúrgicas ZEKRYA 28mm – extra longa 1un ALLPRIME	80	R$ 1.786,40
07	Lima K file 25 mm N10 6 UND	30	R$ 931,20
08	Seringas Carpule c/refluxo	20	R$ 840,00
09	Pinças Clínicas para Algodão	60	R$ 600,00
10	Lima Flex 25 mm n15-6und	30	R$ 450,00
11	Lima Flex 25 mm n20-6und	15	R$ 217,50
12	Lima Flex 25 mm n25-6und	15	R$ 217,50
VALOR TOTAL DA DOAÇÃO: R$ 8.300,90			

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 23/10/2024, pelo assinante: GUSTAVO DE CASTRO MAGALHAES CPF: 865.260.226-34.
Hash da assinatura: DC4FCF8D839F0454B94F789F754CCF2D58DA8043. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Justificativa: os equipamentos serão destinados à assistência aos pacientes do Pronto Socorro Odontológico do Hospital Metropolitano Odilon Behrens.

Belo Horizonte, 22 de outubro de 2024

Guilherme José Antonini Barbosa
Diretor De Planejamento, Gestão e Finanças
(Designado na Portaria HOB Nº 179/2024 de 01/10/2024)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO

EDITAL 01/2019 – GUARDA CIVIL MUNICIPAL
RESULTADO PRELIMINAR DOS EXAMES MÉDICOS

SEXO MASCULINO

CANDIDATOS APTOS

O Secretário Municipal de Segurança e Prevenção, no uso de suas atribuições, em referência ao processo admissional decorrente do concurso público regido pelo Edital 01/2019, para provimento do cargo público efetivo de Guarda Civil Municipal torna público o Resultado Preliminar dos Exames Médicos- Sexo Masculino, dos candidatos aptos.

Comunica ainda que está aberto o prazo recursal contra esta publicação, no período de 25/10/2024 a 29/10/2024, conforme orientações abaixo:

- Os recursos devem ser interpostos através do Sistema BH Digital, serviço "Recurso de Perícia Médica" por meio do endereço eletrônico https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e7a05f2d9521a26a9aa37d3/5dc8470253fd6b5bbd99185f?openFormAfterLogin=true

- O recurso deverá ser elaborado com argumentação lógica e consistente e apresentar a fundamentação referente apenas ao objeto do recurso.

- Não serão aceitos os recursos que:
a) estiverem incompletos;
b) forem apresentados fora do prazo estipulado nesta publicação;
c) forem encaminhados por meios diferentes do especificado nesta publicação;
d) forem apresentados contra terceiros;
e) forem apresentados de forma coletiva.

- Não será aceita, em nenhuma hipótese, complementação da documentação encaminhada.

Inscrição	Nome (Candidatos - Ampla Concorrência)	Resultado
82572	Mateus De Jesus Rosa	Apto
65544	Mario Augusto Gonsalves Dos Passos	Apto
63946	Artur Moreira Cabral	Apto
9695	Jaeder Gabriel Nascimento Magalhaes	Apto
100515	Diego Ferraz Freitas	Apto
54356	Mauricio Tancredo Pereira Junior	Apto
41183	Almir Batista Pinto	Apto

Inscrição	Nome (Candidatos que se autodeclararam negros ou pardos)	Resultado
72716	Raimundo Teixeira Teles	Apto

Belo Horizonte, 23 de outubro de 2024

Genilson Ribeiro Zeferino
Secretário Municipal de Segurança e Prevenção

EDITAL 01/2019 – GUARDA CIVIL MUNICIPAL
RESULTADO PRELIMINAR DOS EXAMES MÉDICOS

SEXO FEMININO

CANDIDATAS APTAS

O Secretário Municipal de Segurança e Prevenção, no uso de suas atribuições, em referência ao processo admissional decorrente do concurso público regido pelo Edital 01/2019, para provimento do cargo público efetivo de Guarda Civil Municipal torna público o Resultado Preliminar dos Exames Médicos- Sexo Feminino, das candidatas aptas.

Comunica ainda que está aberto o prazo recursal contra esta publicação, no período de 25/10/2024 a 29/10/2024, conforme orientações abaixo:

- Os recursos devem ser interpostos através do Sistema BH Digital, serviço "Recurso de Perícia Médica" por meio do endereço eletrônico https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e7a05f2d9521a26a9aa37d3/5dc8470253fd6b5bbd99185f?openFormAfterLogin=true

- O recurso deverá ser elaborado com argumentação lógica e consistente e apresentar a fundamentação referente apenas ao objeto do recurso.

- Não serão aceitos os recursos que:
a) estiverem incompletos;
b) forem apresentados fora do prazo estipulado nesta publicação;
c) forem encaminhados por meios diferentes do especificado nesta publicação;
d) forem apresentados contra terceiros;
e) forem apresentados de forma coletiva.

- Não será aceita, em nenhuma hipótese, complementação da documentação encaminhada.

Inscriçãо	Nome (Candidata - Ampla Concorrência)	Resultado
4036	Kercia Pereira Dias	Apta
47407	Joyce Cristina De Souza	Apta

Belo Horizonte, 23 de outubro de 2024

Genilson Ribeiro Zeferino
Secretário Municipal de Segurança e Prevenção

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE ATA DA 82ª SESSÃO ORDINÁRIA

O Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município de Belo Horizonte torna público:

Extrato de ata da 82ª Sessão Ordinária, realizada no dia 14 de outubro de 2024, às 09:30h, por meio de plataforma virtual. Estiveram presentes os Conselheiros Dr. Renato José Barbosa Brêtas Dias, Dr. Cristiano Reis Giuliani, Dr. Bruno Pereira Belisário Santos, Dr. Alexandre Augusto Silva Pereira, Dr. Vinícius Cunha Magalhães. Ausente a Dra. Izabela Boaventura Cruz Carvalho, devido a compromisso previamente agendado. Dr. Hércules Guerra presidiu a sessão, e após iniciá-la passou à leitura da pauta.

Item 1: Aprovação do relatório de despesas do FPGM de agosto de 2024.
Deliberação: Relatório aprovado por unanimidade.

Item 2: Entrega do relatório de despesas do FPGM de setembro de 2024 para análise e deliberação na próxima sessão.
Deliberação: Relatório entregue pela secretaria do CSPGM, sem questionamentos prévios.

Item 3: Aprovação da ata da 81ª sessão ordinária.
Deliberação: Aprovada por unanimidade.

Item 4: Leitura e deliberação sobre o valor dos honorários advocatícios de setembro/2024.
Deliberação: Após relatório enviado pela secretária do Conselho Superior, e explanada a questão proposta pela APROM para se manter o valor de R$18.669,22, foi deliberado, por maioria, o rateio parcial do valor arrecadado no montante de R$ 16.613,93, valor suficiente para que o procurador de menor remuneração chegue ao teto. Vencidos os Conselheiros Dr. Renato José Barbosa Bretas Dias e Dr. Vinícius Cunha Magalhães, que optaram pelo pagamento no valor de R$ 18.669,22. A solicitação inicial da APROM de alterar os parâmetros hoje utilizados será analisada conforme deliberado na 77ª Sessão Ordinária, após a proclamação dos eleitos e encerramento do pleito eleitoral municipal.
Levantada a questão de necessidade de nova deliberação sobre o valor de 1/3 de férias para o ano de 2024, ficou deliberado que o assunto deve ser pautado na próxima sessão.
Levantada a questão do e-mail enviado ao Conselho sobre possibilidade de parcelamento de honorários ficou deliberado que a Secretaria deve encaminhar ao advogado solicitante o Regulamento de Parcelamento de Honorários, juntamente com o e-mail do Núcleo de Execução Fiscal para que ele possa se dirigir caso julgue necessário.

Expedientes suspensos: sem alteração.

Itens: 5 (Expediente nº 006/2022), 6 (Expediente nº 011/2024), 7 (Expediente nº 31/2024).

Expedientes em andamento para deliberação em sessão:

Item 8: Expediente nº 051/2022, cujo objeto é a operacionalização e o aprovisionamento de valores de honorários de sucumbência para composição do 13º salário, sendo requerente o CSPGM, sendo relator Dr. Alexandre Augusto Silva Pereira.

Deliberação: Por unanimidade, nos termos do voto do relator, deferida a revisão dos cálculos dos valores devidos a título de terço constitucional de férias e da fixação da base de cálculo de 97,39% do piso 1 da remuneração do cargo de Procurador Municipal para a realização dos referidos cálculos. Também por unanimidade, deferido o acolhimento dos cálculos apresentados pela DICP, com relação ao décimo terceiro salário, e pelo seu encaminhamento formal para consulta à APROM-BH e à classe de procuradores pelo prazo de 10 dias. Para tal, os cálculos serão encaminhados à APROM, que informará aos Procuradores que detêm os mesmos e irá disponibilizar para quem solicitar, devendo, ao final do prazo, enviar as impugnações ao Conselho para análise.

Item 9: Expediente nº 076/2023 – cujo objeto é o pedido de instauração de expediente administrativo, com base no art. 28 da Quarta Rerratificação do Regimento Interno do CSPGM e nos fatos e fundamentos jurídicos juntados ao expediente, sendo requerente a APROM, sendo relator Dr. Vinícius Cunha Magalhães.

Deliberação: Por unanimidade, deferido o acolhimento dos cálculos apresentados pela DICP, com relação às diferenças de incidência dos tetos remuneratórios em razão da assinatura de parecer do Procurador-Geral e respectiva produção de efeitos, e pelo seu encaminhamento formal para consulta à APROM-BH e à classe de procuradores pelo prazo de 10 dias. Para tal, os cálculos serão encaminhados à APROM que informará aos Procurado-

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 23/10/2024, pelo assinante: GUSTAVO DE CASTRO MAGALHAES CPF: 865.260.226-34.
Hash da assinatura: DC4FCF8D839F0454B94F789F754CCF2D58DA8043. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

res que detêm os mesmos e irá disponibilizar para quem solicitar, devendo, ao final do prazo, enviar as impugnações ao Conselho para análise.

Item 10: Expediente nº 024/2024 – cujo objeto é o pedido de custeio para o XXXVIII Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, sendo requerente o Dr. Leandro Augusto Penido Pereira.

Deliberação: Expediente distribuído ao Conselheiro Dr. Alexandre Augusto Silva Pereira.

Item 11: Expediente nº 034/2024 – cujo objeto é a solicitação de nova relotação para vaga específica, sendo requerente o Subprocurador-Geral Judicial, Dr. Felipe Mantuano Pereira, sendo relator Dr. Vinícius Cunha Magalhães.

Deliberação: Por unanimidade, nos termos do voto do relator, referendado o ato da Subprocuradoria-Geral Judicial.

Item 12: Expediente nº 049/2024 – cujo objeto é para análise e deliberação sobre o parcelamento de honorários – Proc. 5232410-64.2022.8.13.0024, sendo requerente o Dr. Cristiano Reis Giuliani, sendo relator o Dr. Vinícius Cunha Magalhães.

Deliberação: Por unanimidade, deferido o parcelamento, nos termos do voto do relator. Impedido de votar o Conselheiro Dr. Cristiano Reis Giuliani, por ser o requerente do expediente.

Item 13: Deliberação do Expediente nº 057/2024 – cujo é o pedido de custeio do XIX Congresso Brasileiro de Procuradoras e Procuradores Municipais, sendo requerente a Dra. Renata Sena de Castro.

Deliberação: Aprovado o custeio por unanimidade, desde que observado o limite anual de 3 RPV´s por procurador e a legislação municipal e do FPGM.

Item 14: Deliberação do Expediente nº 058/2024 – cujo é o pedido de custeio do XIX Congresso Brasileiro de Procuradoras e Procuradores Municipais, sendo requerente a Dra. Jessica Zanco Ladeira.

Deliberação: Aprovado o custeio por unanimidade, desde que observado o limite anual de 3 RPV´s por procurador e a legislação municipal e do FPGM.

Item 15: Deliberação do Expediente nº 059/2024 – cujo é o pedido de custeio do XIX Congresso Brasileiro de Procuradoras e Procuradores Municipais, sendo requerente o Dr. Pedro Victor Silva de Andrade.

Deliberação: Aprovado o custeio por unanimidade, desde que observado o limite anual de 3 RPV´s por procurador e a legislação municipal e do FPGM.

Item 16: Deliberação "ad referendum" do Expediente nº 060/2024 – cujo objeto é o pedido de custeio do evento: Transformação Digital na Advocacia Pública nacional, sendo requerente o Dr. Felipe Mantuano Pereira.

Deliberação: Referendado o custeio por unanimidade, desde que observado o limite anual de 3 RPV´s por procurador e a legislação municipal e do FPGM.

Item 17: Deliberação do Expediente nº 061/2024 – cujo é o pedido de custeio do XIX Congresso Brasileiro de Procuradoras e Procuradores Municipais, sendo requerente o Dr. Felipe Mantuano Pereira.

Deliberação: Aprovado o custeio por unanimidade, desde que observado o limite anual de 3 RPV´s por procurador e a legislação municipal e do FPGM.

Item 18 – Deliberação do Expediente nº 062/2024 – cujo objeto é o pedido de custeio para o I Encontro Nacional de Procuradorias Fiscais Municipais, sendo requerente o Dr. Felipe Mantuano Pereira.

Deliberação: Aprovado o custeio por unanimidade, desde que observado o limite anual de 3 RPV´s por procurador e a legislação municipal e do FPGM.

Item 19: Deliberação do Expediente nº 063/2024 – cujo é o pedido de custeio do XIX Congresso Brasileiro de Procuradoras e Procuradores Municipais, sendo requerente a Dra. Cristina Chagas Caldeira.

Deliberação: Aprovado o custeio por unanimidade, desde que observado o limite anual de 3 RPV´s por procurador e a legislação municipal e do FPGM.

Item 20: Deliberação do Expediente nº 064/2024 – cujo é o pedido de custeio do XIX Congresso Brasileiro de Procuradoras e Procuradores Municipais, sendo requerente o Dr. Paulo Antônio Grahl Monteiro de Castro.

Deliberação: Aprovado o custeio por unanimidade, desde que observado o limite anual de 3 RPV´s por procurador e a legislação municipal e do FPGM.

Item 21: Deliberação do Expediente nº 065/2024 – cujo é o pedido de custeio do XIX Congresso Brasileiro de Procuradoras e Procuradores Municipais, sendo requerente a Dra. Daniela Carla da Costa Salomão.

Deliberação: Aprovado o custeio por unanimidade, desde que observado o limite anual de 3 RPV´s por procurador e a legislação municipal e do FPGM.

Item 22: Deliberação do Expediente nº 066/2024 – cujo é o pedido de custeio do XIX Congresso Brasileiro de Procuradoras e Procuradores Municipais, sendo requerente o Dr. Fernando Magalhães Júnior.

Deliberação: Aprovado o custeio por unanimidade, desde que observado o limite anual de 3 RPV´s por procurador e a legislação municipal e do FPGM.

Item 23: Deliberação do Expediente nº 067/2024 – cujo é o pedido de custeio do XIX Congresso Brasileiro de Procuradoras e Procuradores Municipais, sendo requerente o Dr. Samuel Ferreira Ribeiro Silva.

Deliberação: Aprovado o custeio por unanimidade, desde que observado o limite anual de 3 RPV´s por procurador e a legislação municipal e do FPGM.

Item 24: Distribuição do Expediente nº 068/2024 – cujo objeto é o pedido de custeio para o Curso de extensão IBS e CBS na Constituição (Reforma Tributária: análise dos Projetos de LCºs 68/2024 e 108/2024), sendo requerente o Dr. Luiz Gustavo Levate.

Deliberação: Expediente distribuído ao Dr. Vinícius Cunha Magalhães.

Item 25: Deliberação do Expediente nº 069/2024 – cujo é o pedido de custeio do XIX Congresso Brasileiro de Procuradoras e Procuradores Municipais, sendo requerente o Dr. James Henrique de Souza.

Deliberação: Aprovado o custeio por unanimidade, desde que observado o limite anual de 3 RPV´s por procurador e a legislação municipal e do FPGM.

Item 26: Deliberação "ad referendum" do Expediente nº 070/2024 – cujo objeto é o pedido de custeio do EXPOJUD 2024 – Congresso de Tecnologia, Inovação e Direito para o Ecossistema de Justiça, sendo requerente o Dr. Caio Costa Perona.

Deliberação: Referendado o custeio por unanimidade, desde que observado o limite anual de 3 RPV´s por procurador e a legislação municipal e do FPGM.

Item 27: Deliberação do Expediente nº 071/2024 – cujo é o pedido de custeio do XIX Congresso Brasileiro de Procuradoras e Procuradores Municipais, sendo requerente o Dr. Eduardo Magalhães Vilela.

Deliberação: Aprovado o custeio por unanimidade, desde que observado o limite anual de 3 RPV´s por procurador e a legislação municipal e do FPGM.

CEROL NÃO É BRINCADEIRA.
É CRIME.

Vender ou soltar pipas com cerol ou linha chilena é crime e pode matar.
Denuncie. Ligue 153.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 23/10/2024, pelo assinante: GUSTAVO DE CASTRO MAGALHAES CPF: 865.260.226-34.
Hash da assinatura: DC4FCF8D839F0454B94F789F754CCF2D58DA8043. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

PORTARIA Nº 22.176/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal n.o 7.863/99, resolve DESIGNAR CAROLINA MARIA DA SILVA ALVES, CM-587, para exercer, em substituição, o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão por Recrutamento Limitado, nos períodos de 04/10/2024 a 11/10/2024, 14/10/2024 a 18/10/2024 e 21/10/2024 a 25/10/2024.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 08 de outubro de 2024.

Gabriel Sousa Marques de Azevedo
Presidente
1º de janeiro de 2023 / 31 de dezembro de 2024

PORTARIA Nº 22.177/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal n.o 7.863/99, resolve DESIGNAR PATRÍCIA CAROLINA FERNANDES DA SILVA, CM-597, para exercer, em substituição, o cargo de DIRETORA-ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão por Recrutamento Limitado, nos períodos de 04/10/2024 a 11/10/2024, 14/10/2024 a 18/10/2024 e 21/10/2024 a 25/10/2024.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 08 de outubro de 2024.

Gabriel Sousa Marques de Azevedo
Presidente
1º de janeiro de 2023 / 31 de dezembro de 2024

PORTARIA Nº 22.228/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 10, II, da Lei Municipal no 7.863/99, resolve NOMEAR JANAÍNA DA CONCEIÇÃO DE PAULA SANTOS para o cargo de ASSESSORA PARLAMENTAR, do Quadro de Cargos de Assessoramento Parlamentar, nos termos da indicação da VEREADORA PROFESSORA NARA, a partir desta data.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 18 de outubro de 2024.

Gabriel Sousa Marques de Azevedo
Presidente
1º de janeiro de 2023 / 31 de dezembro de 2024

PORTARIA Nº 22.229/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 47, II, da Lei Municipal no 7.863/99, resolve EXONERAR JOSÉ CÂNDIDO RODRIGUES, CM 41642, do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, do Quadro de Cargos de Assessoramento Parlamentar, nos termos da solicitação do VEREADOR RAMON BIBIANO DA CASA DE APOIO, a partir desta data.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 21 de outubro de 2024.

Gabriel Sousa Marques de Azevedo
Presidente
1º de janeiro de 2023 / 31 de dezembro de 2024

PORTARIA Nº 22.231/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal n.o 7.863/99, resolve DESIGNAR PRISCILA CAROLINE CARDIM SANTANA RODRIGUES, CM-621, para exercer, em substituição, o cargo de DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão por Recrutamento Limitado, no período de 21/10/2024 a 25/10/2024.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 21 de outubro de 2024.

Gabriel Sousa Marques de Azevedo
Presidente
1º de janeiro de 2023 / 31 de dezembro de 2024

PORTARIA Nº 22.232/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 47, II, da Lei Municipal no 7.863/99, resolve EXONERAR HELBERT DEMICHELI RIBEIRO, CM 42475, do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, do Quadro de Cargos de Assessoramento Parlamentar, nos termos da solicitação do VEREADOR PROFESSOR CLAUDINEY DULIM, a partir desta data.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 21 de outubro de 2024.

Gabriel Sousa Marques de Azevedo
Presidente
1º de janeiro de 2023 / 31 de dezembro de 2024

PORTARIA Nº 22.233/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto nos artigos 10, II, e 47, II, da Lei Municipal no 7.863/99, resolve EXONERAR EDUARDO AMORIM DOS ANJOS, CM 43361, do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, e NOMEÁ-LO para o cargo de ATENDENTE PARLAMENTAR, ambos do Quadro de Cargos de Assessoramento Parlamentar, nos termos da solicitação da VEREADORA PROFESSORA NARA, a partir desta data.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 21 de outubro de 2024.

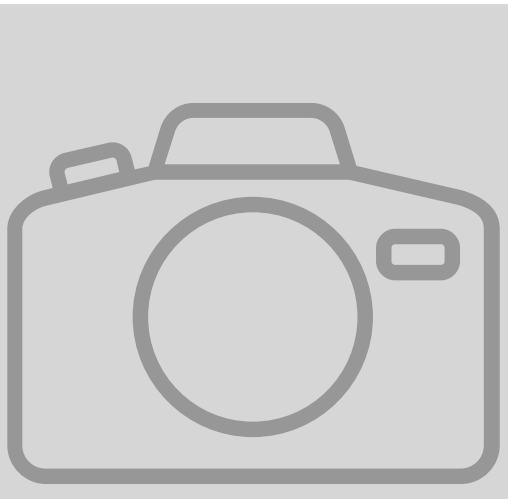
Gabriel Sousa Marques de Azevedo
Presidente
1º de janeiro de 2023 / 31 de dezembro de 2024

PORTARIA Nº 22.235/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 10, II, da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve NOMEAR TIAGO GONÇALVES DE AZEVEDO para o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, do Quadro de Cargos de Assessoramento Parlamentar, nos termos da indicação do VEREADOR PROFESSOR CLAUDINEY DULIM, a partir desta data.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 22 de outubro de 2024.

Gabriel Sousa Marques de Azevedo
Presidente
1º de janeiro de 2023 / 31 de dezembro de 2024



ENCONTROU ALGUM PROBLEMA NA CIDADE?
TIRE FOTOS E ENVIE PARA A PREFEITURA.

PBH APP

DISPONÍVEL PARA ANDROID E IOS

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 23/10/2024, pelo assinante: GUSTAVO DE CASTRO MAGALHAES CPF: 865.260.226-34.
Hash da assinatura: DC4FCF8D839F0454B94F789F754CCF2D58DA8043. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.